



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.198

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida

**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva

**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida

**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman

**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Túpiassu

**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETO Nº 5131**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Secretaria de Estado de Administração

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO, DE CONTRATO  
E AVISO DE EDITAL**  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

**CONCURSO PARA PROCURADOR DO ESTADO - AVISO**  
Da Procuradoria Geral do Estado

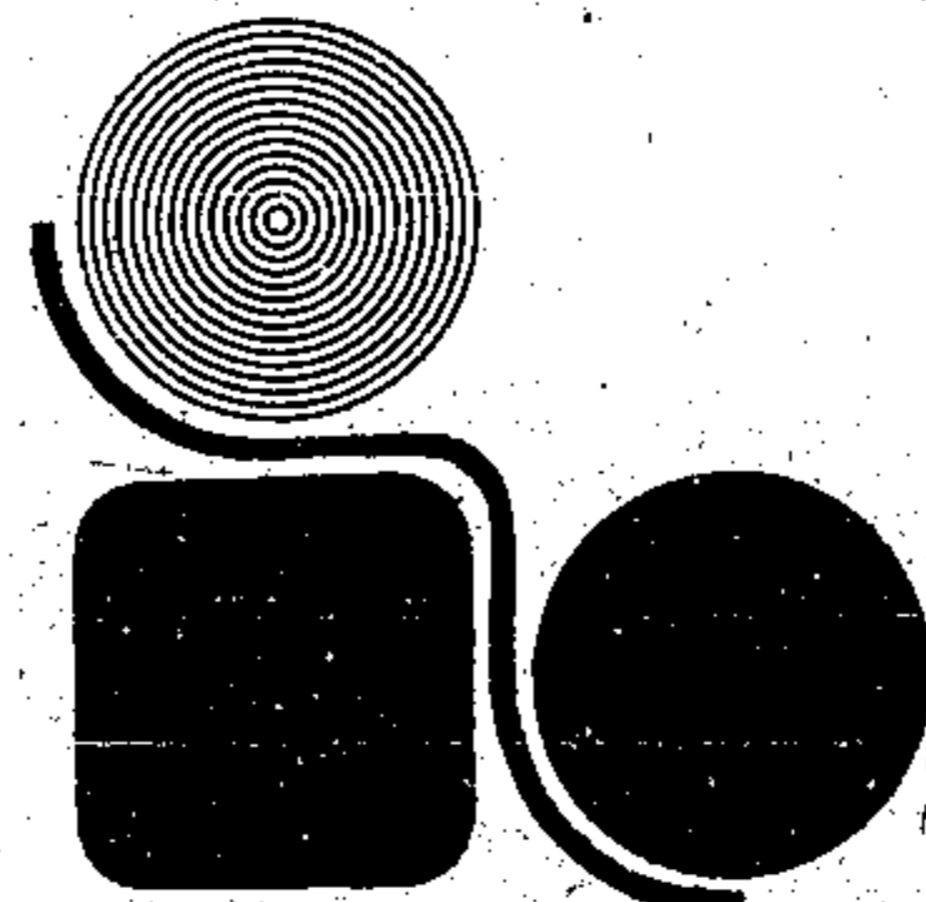
**AVISO**  
Do Banco do Estado do Pará

**EXTRATO DE CONTRATOS**  
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Pará

**PORTARIAS**  
Da Imprensa Oficial do Estado

**ACÓRDÃOS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO  
32 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**



SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Citamos T.A. ao contrato em 25.03.88, p/ as obras de constr. do Hospital das Clínicas do Estado. Realize-se por Preço Global...

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato celebrado em 30.03.88, p/ Refor. Geral da Academia Paraense de Letras. Verbo: Exerc/88-Rend/0 de Participação...

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação da S.E.V.O. Públicas-SEOP, comunica as sociedades mercantis do ramo de Materiais de Construção...

ANÚNCIOS

QUAMASA - QUAGIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa à Rua Avertano Rocha, 392 - Belém-Pa...

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), nesta cidade...

PLANICIE AGROPECUÁRIA S/A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111/701 (Nazaré) nesta cidade...

AGROBRAGANTINA S/A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório de representação da sociedade, à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento) nesta cidade...

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A

AVISO AOS AÇIONISTAS: Comunicamos aos senhores Acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76...

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAI

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 4207, na cidade de Castanhal (PA)...

AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - FICAM CONVOCADOS OS SENHORES AÇIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A...

FAZENDA NOVA AMERICA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1987, 1986. Includes sub-sections like CIRCULANTE, DIFERIDO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns:DISCRIMINAÇÃO, 1987, 1986. Includes items like Receita Operacional Bruta, Custos da Fazenda, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns:Origens dos Recursos, Das Operações, 1987, 1986.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO

Table with columns:Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante, Inc. Exerc., Fim Exerc., Variação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76. Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da Fazenda Nova América S/A...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE BOI

CGC. MF. 04.849.055/0001-21 - FICAM CONVOCADOS OS SENHORES AÇIONISTAS DE COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE BOI...

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDUSTRIA

CGC (MF) Nº 05.141.981/0001-00 - AVISO - Na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia...

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF nº 05.426.598/0001-07 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

FAZENDA MOMBACA S/A

CGC nº 04.885.018/0001-79 - AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Solicitamos aos senhores acionistas da Fazenda Mombaca S/A...

SOLEITE S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 1987, 1986. Includes sub-sections like CIRCULANTE, DIFERIDO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns:1. Receita Operacional Bruta, 2. Despesas Operacionais, 3. Resultado da C. Monetária, 4. Resultado do Exercício.

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns:1. Origens dos Recursos, 2. Aplicações de Recursos, 3. Variação do Cap. Circ. Líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76. Nota 2: A Empresa ainda encontra-se em implantação...

RANÁRIO REAL S/A

CGC (MF) 04.567.400/0001-34 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS AÇIONISTAS

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A

CGC nº 04.885.034/0001-61 - AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Solicitamos aos senhores acionistas da Brasnor Agropecuária S/A...

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDUSTRIA

CGC (MF) Nº 05.141.981/0001-00 - AVISO - Na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia...

FAZENDA MOMBACA S/A

CGC nº 04.885.018/0001-79 - AGO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Solicitamos aos senhores acionistas da Fazenda Mombaca S/A...







FRIGORÍFICO ULIANA S/A. - FRIPAGO
CGC/MF - Nº 04.657.540/0001-01
RELATORIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.87, acompanhadas das notas explicativas. Colocamos-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Paragominas, (PA), 31 de dezembro de 1987. A DIRETORIA.

Table with columns for 1987 and 1986. Rows include ATIVO (CIRCULANTE, DISPONIVEL, CAIXA E BANCOS, etc.), BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, and DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

NOTAS EXPLICATIVAS
a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/64 e Legislações complementares; b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazos inferiores a 360 dias são apresentados como Circulantes; c) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente de acordo com a Legislação em vigor; d) O Ativo Imobilizado foi depreciado a taxas normais para refletir o efetivo desgaste físico dos bens em uso de acordo com o disposto no DL 1598/77; e) A Posição do Capital da Empresa em 31.12.87 está representada por 8.013.655 Ações Ordinárias e 15.186.345 Ações Preferenciais, perfazendo um total de 23.200.000 Ações.

DARCY DALBERTO ULIANA Diretor Presidente
WALACÉ ROBERTO PETERLI ULIANA Diretor Industrial
CREUSO M. DOS SANTOS Contador - CRC/PA 3297
(T. nº 10835-Reg. nº 27952- Dia. 31/03/88)

CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CGC: 05.637.350/0001-87
RELATORIO DA DIRETORIA
Sr. Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.87, acompanhados das Notas Explicativas, colocamos-nos à disposição de V. Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém-PA, 31 de dezembro de 1987. A Diretoria.

Table with columns for 1987 and 1986. Rows include BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.87, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1987, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

AGROPECUÁRIA SONHO DOURADO S/A-CGC/MF: 00.999.987/0001-08 - EXTRA-TO DA AGE REALIZADA EM 28.02.88. REALIZAÇÃO: as 08:00 horas, na sede social sito à Rodovia PA-22, Km zero, no município de Paragominas-PA. CONVOCAÇÃO: Carte Conviva. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETORIA: Presidente EDSON ROCHA BALEIRO e Secretário, EDNA DE SOUZA BALEIRO. DELIBERAÇÕES: 1a. Sessão: a) modificação do valor nominal das ações para R\$ 1,00 cada uma; b) elevação do Capital Autorizado de R\$ 26.000.000,00 para R\$ 70.000.000,00 como nova redação no Estatuto Social; Art. 5o. O Capital Autorizado é de R\$ 70.000.000,00 dividido em 50.000.000,00 de Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000,00 de Ações Preferenciais Nominativas, todas de R\$ 1,00 cada uma; c) admissão da SUEDE-PRESTA-DORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA. como nova acionista, mediante cessão de Ações Ordinárias; d) escolha dos peritos Marcelo Souza Alves, Ismar Bittencourt Bueno e Elton Corrêa de Souza para avaliação de bens. Em 2a. Sessão realizada às 08:00 horas do dia 03.08.88: Aprovada a reavaliação do imóvel Cx\$ 1.700.975, devendo capitalizar Cx\$ 1.400.975,00 e incorporar a avaliação das benfeitorias no valor de Cx\$ 46.657.150,00. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar a assembleia altera o valor de Cx\$ 1.400.975,00 e o texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCE-PA sob o nº. 009352 de 28.03.88. Secretário Ceral Alfredo Coelho.

(T. nº 10836-Reg. nº 27955-Dia 31/03/88)

TIMBRÁZ MADEIRAS S/A
CGC Nº 04.716.130/0001-88
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à disposição, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata nº 718, Conj. 204, em Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987.
Belém-PA, 23 de Março de 1988
Mauro Litwin Iochpe
Diretor Presidente

(Ext. nº 12284-Reg. nº 27826-Dias 29-30-31/03/88)
HIDROSERVICE AMAZONIA S/A-AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC(MF) Nº 05.054.358/0001-10
CAPITAL AUTORIZADO Cx\$150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cx\$107.001.165,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cx\$107.001.165,00
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZONIA S/A-AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social, Km 48, Estrada VI, Geral de Araguaia, PA, às 8:00 horas do dia 29 de março de 1988, para deliberar sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório do exercício social, balanço e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1987; b) eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1988; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e da capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6404/76, de 15 de dezembro de 1987, com a consequente alteração de interesse da ação nº 59 do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse da sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1987. Belém, 25 de março de 1988. HENRY MAK SQUAD, Presidente do Conselho de Administração.

Table with columns for 1987 and 1986. Rows include RECEITA BRUTA (Vendas Mercado Externo, Mercado Interno, etc.), RECEITA LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO OPERACIONAL, and RESULTADO DO PERÍODO-BASE.

Table with columns for 1987 and 1986. Rows include DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, and DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

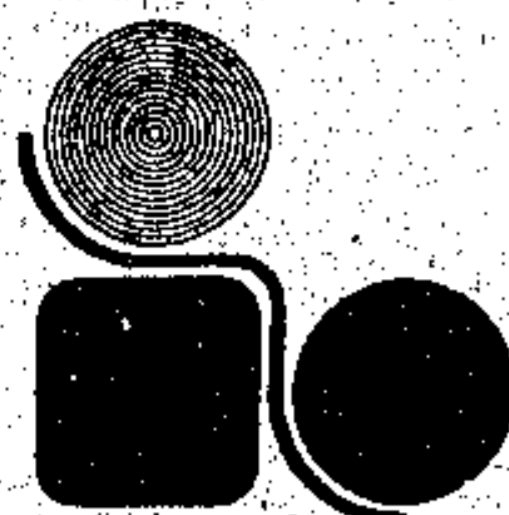
AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A. CGC/MF. 04.952.123/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em sua Sede Social, a Rodovia PA-70, Km 40, Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 30/04/88, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Conjuntas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1º) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.87; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Fixação dos honorários da Administração e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2º) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-a) Redução e Aumento do Capital Social autorizado; b) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas e de Créditos em conta corrente de Controladoras; c) Alteração do caput do artº 4º do Estatuto Social e d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim, que os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos senhores acionistas, em sua Sede Social acima mencionada. Redenção-PA, 28 de Março de 1988. HONORATO BABINSKI - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10784-Reg. nº 27837-Dias 29-30-31/03/88)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A
CGC/MF nº 05.426.234/0001-19
AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, Município de Santana de Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1987. Santana de Araguaia - Pará, 28 de Março de 1988. Ass.) RENATO JORGE SARTI - Diretor
(Ext. nº 12299-Reg. nº 27852-Dias 29-30-31/03/88)

S/A RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
CGC/MF nº 04.200.572/0001-75
AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Estrada Municipal, Km 01, Município de Gurupá, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1987. Gurupá-PA, 28 de Março de 1987. Ass.) RENATO JORGE SARTI - Diretor
(Ext. nº 12287-Reg. nº 27831-Dias 29-30-31/03/88)





**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PÉDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Diretor-Administrativo  
**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**  
Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.566,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.042,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.200,00  
Preço por página: Cz\$ 244.375,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 20,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às  
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

**BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A**

CGC/MF: 04.134.540/0001-19  
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 360.000,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 158.269.071,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 158.220.000,00. Extra-  
to da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23.03.88. As 16 horas, no Escritório da Empresa, sito à Rua  
Pariquis, 2890, na Cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do  
Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, den-  
tro dos limites do Capital Autorizado de 13.000.000 de Ações  
Ordinárias a serem subscritas e integralizadas com recur-  
sos próprios e 39.500.000 de Ações Preferenciais Nominativas,  
a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-  
FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 cada, totalizando Cz\$  
39.500.000,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela  
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, confor-  
me OFIGS nº 0886/88 de 23.03.88. Foi aprovada por unanimidade  
a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de  
Subscrição de 25.03.88 assinado pelos Srs. ISAM PALMEIRA ANI-  
JAN - Diretor Financeiro e IVAN PALMEIRA ANILAS - Diretor Indus-  
trial, representantes da Empresa, pelo Sr. JOSÉ MARTINS BEZERRA -  
Diretor Financeiro e RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO -  
Diretor de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Refe-  
rência ATA foi encerrada em 25.03.88, tendo seu texto integral-  
mente lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial  
do Estado do Pará sob o nº 000351-Sec. Geral. Alfredo Coelho.  
(T. nº 10822-Reg. nº 27934-Dias 31/03/88)

**COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR**

CGC: 07.919.053/0001-50  
AVISO-AOS ACIONISTAS  
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social da  
Empresa, na Folha-26, Quadra-04, Lote D-13, Nova Marabá, Cida-  
de de Marabá, Estado do Pará, os Documentos a que se refere o  
Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício findo de 31.12.  
87. Marabá (PA), 31 de março de 1988. A) A Diretoria.  
(T. nº 10827-Reg. nº 27940-Dias 31/03, 05-06/04/88)

**COLMEIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN**

CGC(MF) 04.808.002/0001-61  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Colmeia Indústria  
e Agropecuária do Norte S/A-CIAN, a se reunirem em Assembleia  
Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no próximo dia  
29 de abril de 1988, às 15:00 (quinze horas), em sua sede social,  
Rua Santo Antônio, 210, Cuiabá, Belém, Estado do Pará, para  
deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
ORDINARIAMENTE:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório de Administração,  
Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demon-  
strações Financeiras relativos ao exercício findo em 31.12.1987;  
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o tri-  
ênio 1988/1991, e a remuneração dos membros do  
Conselho de Administração da Diretoria para o exercício de  
1988; c) Aprovação da correção monetária da expressão do capi-  
tal nos termos do Artigo 167 e parágrafo 2º do Artigo 168 da  
Lei 6406/76 e outros assuntos de interesse social.

EXTRAORDINARIAMENTE:  
a) Apreciar a proposta da Diretoria referente ao aumento do ca-  
pital social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) ou-  
tros assuntos de interesse social.  
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social  
à Rua Santo Antônio 217, Sala 301, Belém, Estado do Pará, os docu-  
mentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6404/76 relativos  
ao exercício findo em 31.12.1987.  
Belém, 24 de março de 1988  
Vasco Tozzini - Presidente do Cons. de Administração  
(Ext. nº 12293 - Reg. nº 27845 - Dias 29-30-31/03/88)

**BANPARÁ**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no Departamento  
de Contabilidade e Serviços, sito na Avenida Presidente Var-  
gas, 251, 5º andar, em Belém, Pará, os documentos a que se re-  
fere o art. 133 da Lei nº 6404, de 15.12.1976 (Lei das Socie-  
dades Anônimas), relativos ao exercício de 1987.

Belém (PA), 30 de março de 1988

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
Presidente do Conselho Diretor

JOÃO OSAMIR CUNHA  
Membro do Conselho Diretor

LUÍS CARLOS CASALI  
Membro do Conselho Diretor

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS  
Membro do Conselho Diretor

AUGUSTO CESAR BELLO  
Membro do Conselho Diretor

(Ext. nº 12346 - Reg. nº 27936 - Dias 31/03, 05 e 06/04/88)

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR**

CGC/MF 04.834.305/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores  
Acionistas desta Sociedade, na sede so-  
cial à Praça Kennedy, s/nº, nesta cidade,  
os documentos de que trata o artigo 133,  
da Lei nº 6.404/76, referentes ao exer-  
cício social findo em 31.12.1987.

Belém, PA, 30 de Março de 1988.

Alvaro Negrão do Espírito Santo  
Diretor-Presidente

(Ext. nº 12347 - Reg. nº 27937 - Dia 31/03/88)

**FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A - CGC/MF-10.244.952/0001-04.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a se  
reunirem em Assembleia Geral na sede Social da Empresa, sito à  
Rodovia BR-222, Km. 113, Rondon do Pará, às 10:00 horas do dia  
30 de abril de 1988, afim de deliberarem sobre o seguinte: ORDI-  
NARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerra-  
das em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitali-  
zação da expressão Monetária do Capital Integralizado; c) O que  
ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital  
Autorizado; b) Nova Redação dos Estatutos Sociais; c) Outros assun-  
tos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos  
Srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da Lei 6404/  
76. Belém (PA) 23 de março de 1988. a) A Diretoria.  
(T. nº 10801 - Reg. nº 27878 - Dias 30-31/03, 05/04/88)

**AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A**

C.G.C./M.F. - 04.364.519/0001-06

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em  
Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de  
1988, às 11:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar, conjunto  
1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
ordem do dia:

- a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em  
31 de dezembro de 1987;
- b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da  
reserva de capital;
- c) eleição de um dos membros do Conselho de Administração;
- d) Fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a  
que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.  
Belém, 16 de Março de 1988  
MAURILIO BIAGI FILHO  
Presidente do Conselho  
de Administração

(T. nº 10792 - Reg. nº 27849 - Dias 29-30-31/03/88)

**SEV - AGROPECUÁRIA S/A**

C.G.C./M.F. - 05.106.604/0001-30

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA/  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em  
Assembleias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de  
1988, às 9:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 14º andar, conjunto  
1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
ordem do dia:

- a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em  
31 de dezembro de 1978;
- b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da  
reserva de capital;
- c) eleição de um dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação dos honorários dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a  
que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.  
Belém, 16 de Março de 1988  
MAURILIO BIAGI FILHO  
Presidente do Conselho  
de Administração

(T. nº 10791 - Reg. nº 27849 - Dias 29-30-31/03/88)

**AGROPECUÁRIA RIO ARATAU S/A**

CGC/MF nº 05.078.415/0001-00

(Sociedade de Capital Autorizado)

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a  
reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extra-  
ordinária, no dia 28 de abril de 1988, às 10:00 horas  
na sede da Empresa, na localidade denominada "Fazenda  
Arataú", situada na margem direita da Rodovia  
Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira),  
Município de Portel-Estado do Pará, a fim de delibe-  
rarem e tomarem conhecimento da seguinte Ordem do  
Dia:

**I - Assembleia Ordinária**

a) - Exame, discussão e votação do  
Relatório de Administração, Balanço e Demonstrações  
Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.  
87;

b) - Correção monetária do Capital  
Realizado, de conformidade com os artigos 132 e 167  
da Lei 6404/76;

c) - Correção monetária do Capital  
Autorizado, na forma do art. 168, § 2º da Lei 6404;  
d) - Fixação dos honorários das Ad-  
ministradores para o exercício de 1988.

**II - Assembleia Extraordinária**

a) - Reforma parcial do estatuto -  
art. 5º com elevação do Capital Autorizado, segundo  
proposta da Administração;

b) - Assuntos de interesse geral.

Portel (PA), 28 de março de 1988.

ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO

Presidente do Conselho de Adminis-  
tração.

(Ext. nº 12285 - Reg. nº 27831 - Dias 29-30-31/03/88)

**FAZENDA MIRONGA S/A. CGC.10.233.575/0001-08. EDITAL DE CONVOCA-  
ÇÃO.**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assem-  
bléia Geral na Sede Social da Empresa, sito à Rod. BR-01G, KM-  
1601, Paragominas (PA), às 10:00 hs. do dia 30/04/1988, afim de  
deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das  
Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação  
de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária  
do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE:  
a) Aumento do limite do capital Autorizado; b) Nova Redação dos  
Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade  
Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas os documen-  
tos referente ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém (PA), 29 de mar-  
ço de 1988. a) A Diretoria.  
(T. nº 10804 - Reg. nº 27881 - Dias 30-31/03, 05/04/88)

**PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECUÁRIA SANTA  
LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária  
e Extraordinária, na sede social na Fazenda Santa Lúcia, Mu-  
nicípio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00  
horas, do dia 30 de Abril de 1988, a fim de discutirem e de-  
liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - leitura, dis-  
cussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do  
Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras refe-  
rentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1987; b - au-  
mento do Capital Social; c - alteração parcial dos Estatutos  
Sociais; d - fixação de novos honorários da Diretoria; e -  
outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-  
se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na  
Fazenda Santa Lúcia, Município de Santana do Araguaia, Esta-  
do do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei  
6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.  
12.87. Santana do Araguaia, 22 de Março de 1988. ass. VICEN-  
TE SAMPAIO CÔES NETO - Diretor Presidente  
(T. nº 10807 - Reg. nº 27884 - Dias 30-31/03, 05/04/88)



# FAZENDA BOI BRANCO S/A

CGC/MF-15.269.152/0001-6J

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor e com base nos Estatutos desta sociedade, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1987, constantes de Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas correspondentes.  
A conclusão da fase de implantação do projeto ocorrerá em 1989 de acordo com projeto elaborado, o qual foi aprovado pela SUDAM, desde que o aporte de recursos destinado ao mesmo, seja contínuo e dentro do cronograma físico-financeiro. Encontra-se a administração ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

LEOPOLDO ANTUNES MACIEL  
Presidente do Conselho de Administração  
CPF: 239.691.997-00

OSWALDO ANTUNES MACIEL  
Membro do Conselho de Administração  
CPF: 007.758.007-91

GASTÃO CARVALHO FILHO  
Membro do Conselho de Administração  
CPF: 657.376.958-91

GASTÃO CARVALHO FILHO  
Diretor-Presidente

RONALDO S. ANTUNES MACIEL  
Diretor

LOURIVAL KÓS ANTUNES MACIEL  
Diretor

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ATIVO	Cz\$	PASSIVO	Cz\$
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Bancos	192.479	Empréstimos	7.248.286
Aplicações Financeiras	1.807.569	Fornecedores	714.648
Contas a Receber	2.684.418	Encargos Sociais a Recolher	11.048
Estoques	5.369.800	Impostos a Recolher	862
Despesas antecipadas	511.500	Adiantamento acionista controlador	62.170.933
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>10.565.766</b>	<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>70.145.777</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Contas a Receber	143.956	Capital Social	32.239.444
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>143.956</b>	Reservas de Capital	18.011.380
<b>PERMANENTE</b>		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>50.250.824</b>
Investimento	10.155	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>120.396.601</b>
Imobilizado	89.416.199		
Diferido	20.260.525		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>109.686.879</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>120.396.601</b>		

- As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (EM CRUZADOS)

	TOTAL	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO DO CAPITAL
Integralização de Capital			
• Em dinheiro	17.270.000	17.270.000	
• Em bens	14.969.444	14.969.444	
Correção Monetária	18.011.380		18.011.380
Em 31 de dezembro de 1987	50.250.824	32.239.444	18.011.380

- As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fazenda Boi Branco S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belém do Pará, e que tem por objeto a criação de gado Nelore registrado bem como a comercialização de produtos pecuários, oriundos de sua atividade principal. A empresa encontra-se em fase pré-operacional tendo seu projeto aprovado pela SUDAM com prazo de implantação de 3 anos;

#### 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Resultado financeiro e inflacionário  
As despesas e as receitas financeiras e inflacionárias representadas por correção monetária, juros e outros são assim contabilizadas:  
Financeiras - segundo o regime de competência de exercícios;  
Inflacionárias - pela correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente efetuada com base em índices oficiais; O prejuízo financeiro e inflacionário, líquido, é transferido para o Ativo Permanente-Diferido, por referir-se a gastos ou perdas na fase pré-operacional, apuradas neste exercício;

#### b) Estoques

São demonstrados ao valor de mercado para o gado e ao custo médio da aquisição para os insumos;

#### c) Permanente

Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária combinado com o seguinte aspecto:  
- Depreciação do Imobilizado calculada pelo método linear, com base em taxas oficiais que levam em consideração o prazo de vida útil dos bens;

#### 3. ESTOQUES

	Cz\$
Bovinos	5.107.000
Equinos	80.000
Insumos Diversos	182.800
<b>TOTAL</b>	<b>5.369.800</b>

#### 4. IMOBILIZADO

	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido
Terras	16.425.999	1.212.492	14.213.507
Plantagens	10.837.116	17.575	10.819.541
Construções Cíveis	6.184.663	25.350	6.159.313
Instalações Pecuárias	1.347.503	127.723	1.219.780
Máquinas e Implementos	1.590.977	764.058	826.919
Veículos	3.819.241	3.907	3.815.334
Móveis e Utensílios	490.385	45.269	445.116
Semoventes	362.154	4.160.769	357.985
Rebanho reprodutor	54.410.460		54.410.460
Obras em andamento	304.844		304.844
<b>TOTAL</b>	<b>95.773.342</b>	<b>6.357.143</b>	<b>89.416.199</b>

As depreciações do exercício no total de Cz\$ 4.322.087 foram lançadas ao custo do rebanho - Cz\$ 4.319.586 e ao diferido Cz\$ 2.501;

GASTÃO CARVALHO FILHO  
Diretor-Presidente

RONALDO S. ANTUNES MACIEL  
Diretor

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ORIGENS DOS RECURSOS	Cz\$
<b>DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</b>	
Custo financeiro e inflacionário	(15.767.418)
Despesas e (receitas) que não afetam o capital circulante:	
- Correção monetária	(31.696.312)
- Depreciações	4.322.087
- Valor residual de imobilizado baixado	65.791
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>(43.075.852)</b>
<b>DOS ACIONISTAS</b>	
- Integralizações de capital	32.239.444
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>(10.836.408)</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>	
Em aumento do realizável a longo prazo	143.956
No permanente	
- Investimento	9.000
- Imobilizado	44.097.540
- Diferido	4.493.107
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>48.743.603</b>
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>59.580.011</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.565.766</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>70.145.777</b>
<b>REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>59.580.011</b>

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### 5. DIFERIDO

	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Líquido
Despesas de Implantação	2.984.607		2.984.607
Despesas de administração-FINAM	508.500		508.500
Custo financeiro e inflacionário	15.767.418		15.767.418
<b>TOTAL</b>	<b>19.260.525</b>		<b>19.260.525</b>

#### 6. RESULTADO FINANCEIRO E INFLACIONÁRIO FINANCEIRO

	Cz\$
- Receitas	150.343
- Despesas	(47.614.073)
<b>TOTAL</b>	<b>(47.463.730)</b>

#### INFLACIONÁRIO

- Correção Monetária do Balanço	31.696.312
- Custo financeiro e inflacionário do exercício	(15.767.418)

#### 7. EMPRÉSTIMOS

	Cz\$
Em moeda nacional	
- Com encargos pós-fixados de correção monetária plena e juros de 2,34% a.m.	4.448.286
- Com juros pré-fixados de 17% a.m. antecipados	2.800.000
<b>TOTAL</b>	<b>7.248.286</b>

#### 8. CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado de Cz\$ 100.000.000, está representado por 50.000.000 de ações ordinárias e 50.000.000 de ações preferenciais;  
O capital subscrito e integralizado no montante de Cz\$ 32.239.444 está representado por 22.069.444 ações ordinárias e 10.170.000 ações preferenciais classe "A", todas de valor nominal unitário de Cz\$ 1 (Hum Cruzado).

LOURIVAL KÓS ANTUNES MACIEL  
Diretor

HELDER JOSÉ DE O. SERRA  
Contador-CRC-10833 TPA  
CIC/MF-039.785.162-68

(Ext. nº 12353-Reg. nº 27956-Dia 31/03/88)

**ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A CGC/MF N.º 04.210.928/0001-51 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS.** Ficam convocados os Senhores Acionistas de ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1988, às 09 (nove) horas, na sede da Empresa, sito à Estrada do Maracá, Km.05 - Icoaraci-Belem-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção monetária do Capital Social; d) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; e) Fixação dos honorários dos Administradores. II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do art. 5.º dos Estatutos Sociais; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de Lucros e Reservas; c) Outros assuntos de interesse Societário. Avisamos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, Belém-PA, 28 de março de 1988. a) DAVID JACOB SERRUYA - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10834-Reg. nº 27952-Dia 31/03/88)

**PINHEIRO S.A.-INDUSTRIA, MADEIREIRA CGC-05.017.017/0001-75- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO-Convindos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 15 de abril de 1988, às 07:30 horas em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária na sede Social da Empresa na Rua dos Mundurucus, 3028 Belém-PA para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: (AGEI) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da sociedade; AGO: a) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987; b) Capitalização de Reserva Monetária do Capital; c) O que ocorrer. Belém-PA, 25 de março de 1988. ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho de Administração.**

(T. nº 10829-Reg. nº 27947-Dia 31/03/88)

**EMPESCA NORTE S/A CGC(MF) N.º 05.430.954/0001-88 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS.** Ficam convocados os senhores Acionistas de EMPESCA NORTE S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1988, às 09 (nove) horas, na sede da Empresa, sito à Rua Maguari, 487-Icoaraci-Belem-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo, e distribuição de dividendos; c) Aprovação da correção monetária do Capital Social; d) Fixação dos Honorários dos Administradores. II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do art. 4.º dos Estatutos Sociais; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de Lucros e Reservas; c) Outros assuntos de interesse Societário. Avisamos que encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, Belém-PA, 22 de março de 1988. a) JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10830-Reg. nº 27948-Dia 31/03/88)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE-CODENORTE CGC/MF N.º 04.731.519/0001-09 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.** Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas da Cia. de Desenvolvimento do Norte-CODENORTE, a comparecerem a Sede Social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1988, às 10:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria relativa ao exercício de 1987, constatações no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras bem como a apreciação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração; b) Eleição dos Honorários da Diretoria e Conselho de Administração; c) Aprovação da nova expressão Monetária do Capital Autorizado do Capital Social, inclusive decisão sobre a Capitalização desta; d) Assuntos de interesse da Sociedade. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas em nossa Sede Social, no Loteamento Seringueira Lote 14 Setor C, no Município de Moju-PA, Belém, 24 de março de 1988. FRANCISCO DEL-TEIETO MENDES DA SILVA - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10831-Reg. nº 27949-Dia 31/03/88)

**SOCOCO S.A.-AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA CGC/MF N.º 05.832.555/0001-13 AVISO AOS ACIONISTAS.** Acha-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social na FAZENDA SOCOCO, a margem da Rodovia PA-252 (Moju/Acará), Km 38, Moju, Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, Moju (PA), 31 de março de 1988. JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENORIO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10832-Reg. nº 27950-Dias 31/03, 05-06/04/88)

### FAZENDA RIACHUELO S/A. C.G.C. 05.427.356/0001-20. CONVOCAÇÃO

Convindamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1988 às 14 horas em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria; b) Discussão e votação do Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1987; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, os documentos a que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Santana do Araguaia, 23 de Março de 1988. Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10828-Reg. nº 27942-Dias 31/03, 05-06/04/88)

**FAZENDA MONTE CRISTO S/A. CGC. 10.236.552/0001-57. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa, sito à Rod. BR-010, Km-1602, Paragominas (PA), às 8:00 horas do dia 30/04/88, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Nova Redução dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referente ao ART. 133 da Lei. 6404/76. Belém (PA), 29 de março de 1988. a) A Diretoria

(T. nº 10805-Reg. nº 27882-Dias 30-31/03, 05/04/88)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ CGC/MF 05.416.839/0001-29**

### AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, sito a Rua dos Tambois nº 1.578, nesta cidade, no horário de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 133, de Lei Federal nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 29 de março de 1988.

A DIRETORIA

(Ext. nº 12306-Reg. nº 27863-Dias 30-31/03, 05/04/88)



FERRO LIGAS DO NORTE, S.A. C.G.C. Nº 14.099.014/0001-19 ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 27 de março de 1988, às 10 horas. LOCAL: Sede Social - Rua Santo Antônio, 317 - s/303 - Belém - PA. MESA DIRETORA: Presidente: Joaquim Salles Leite Filho Secretário: Sylla Franco

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social. ORDEM DO DIA: I - AGO - Discutir e votar: a) Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.87; b) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração; II - AGE - a) elevar o capital autorizado de Cz\$ 40.000,00 para Cz\$ 160.000,00, mediante a emissão de 120.000 ações, sendo 30.000 ordinárias e 90.000 preferenciais, sendo 30.000 da classe "A", 30.000 da classe "B" e 30.000 da classe "C"; b) alteração do art. 5º do estatuto social.

DELIBERAÇÕES: - AGO - Colocada em discussão e posterior votação foi aprovado, sem restrições a matéria constante da letra "a". Foram reeleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a remuneração prevista no art. 162, §3º, da Lei 6.404/76. Efetivos: Srs. Adriano Ferreira Romano Filho, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Amadaba, 218, portador da cédula de identidade, RG nº 1.141.238-SSPESP, inscrito no CPF, sob o nº 001.496.608; Dr. Francisco Balthazar de Abreu Sôdrô Santoro, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 87 - aptº 13, portador da cédula de identidade, RG, nº 1.152.540 - SSPESP, inscrito no CPF, sob o nº 493.960.018-87; Sr. Antônio Ferrão, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Urucarama, 515, portador da cédula de identidade, RG nº 3.278.284-SSPESP, inscrito no CPF, sob o nº 113.454.978-49. Suplentes: Sr. Júlio Salles de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Bélgica, 187, portador da cédula de identidade, RG, 195.864, inscrito no CPF, sob o nº 004.578.258; Sr. José Papa, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, 319, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 726.305, inscrito no CPF sob o nº 010.345.378 e Sr. José Salles de Almeida Leite, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Tabapuã, 38, aptº 41, portador da cédula de identidade RG nº 261.834 - SSPESP, inscrito no CPF sob o nº 005.738.098-87.

AGE: - Aprovada a elevação do capital autorizado de Cz\$ 40.000,00 para Cz\$ 160.000,00, mediante a emissão de 120.000 ações, sendo 30.000 ordinárias e 90.000 preferenciais, sendo 30.000 da classe "A", 30.000 da classe "B" e 30.000 da classe "C", todas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada. As 30.000 ações ordinárias, são subscritas e integralizadas, neste ato, em dinheiro e/ou mediante crédito, em conta corrente, pelos atuais acionistas, conforme boletins de subscrição anexos. Deliberou-se, ainda, à unanimidade, adaptar o capital social e o número das ações, ao novo padrão monetário, Cz\$ na base de 1.000 para 1.

Conseqüentemente, o art. 5º do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos, passou a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social autorizado, nos termos da Lei 4.728, de 14.07.65 e demais disposições legais aplicáveis é de Cz\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados) representado por 160.000 (Cento e sessenta mil) ações nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado) cada uma, sendo: I - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações ordinárias; II - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais Classe "A"; III - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais Classe "B"; IV - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais Classe "C".

Portanto, o Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 40.000,00, representado pelas ações ordinárias. Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente, estão sendo tomadas as providências necessárias para implantação do projeto aprovado pela Secretaria do programa Grand Carajás.

ENCERRAMENTO. - Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente, lavrando-se a ata, que achada conforme vai assinada, por todos.

ASSINATURAS: - Joaquim Salles Leite, Joaquim Salles Leite Filho, Mário Botelho de Abreu Sampaio, Antônio Domiciano de Souza, José Antônio das Freitas Valle, Alfonso Botelho de Abreu Sampaio, Sylla Franco, Cia. Paulista de Ferro Ligas, Tetramir - Transporte, Reflorestamento, Ltda. Declara que a presente é cópia fiel da original.

SYLLA FRANCO Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o Arquivamento deste Documento, sob o nº 000373 em 30 de março de 1988. - Alfredo Coelho - Sec. Gen.

FERRO LIGAS DO NORTE S.A. C.G.C. Nº. 14.099.014/0001-19

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: - 27 de março de 1988, às 11.00 horas. LOCAL: - Sede Social - Rua Santo Antônio, 317 - s/303 - Belém - PA. MESA DIRETORA: - Presidente: Joaquim Salles Leite Filho Secretário: Sylla Franco

PRESEÇA: - Acionistas representando a totalidade do capital social. ORDEM DO DIA: - I - AGO - Discutir e votar: a) Relatório da Administração, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.87; b) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração; II - AGE - a) elevar o capital autorizado de Cz\$ 160.000,00 para Cz\$ 1.464.000,00, mediante a capitalização de Cz\$ 328.000,00, referente à correção monetária do capital com elevação do valor nominal de cada ação de Cz\$ 1,00 para Cz\$ 9,15; b) alteração do art. 5º, do estatuto social. Balanço publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/88.

DELIBERAÇÕES: - AGO - Colocada em discussão e posterior votação foi aprovado, sem restrições a matéria constante da letra "a". Foram reeleitos e eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com a remuneração prevista no art. 162, § 3º, da Lei 6.404/76. EFETIVOS: a) - reeleitos: Srs. ADRIANO FERREIRA ROMANO FILHO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Amadaba, 218, portador da cédula de identidade RG n. 1.141.238-SSPESP, inscrito no CPF sob o n. 001.496.608; b) eleitos: JOSÉ PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Luiz Dias n. 85 - Apto. 14, portador da cédula de identidade n. 23.362, expedida pela OAB-SP, inscrito no CPF, sob o n. 010.174.038-72; e JOÃO ABREU SOBRINHO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em Osasco, SP, à Rua Jairo de Araújo Labrie n. 4, portador da cédula de identidade n. 6.193.854, expedida pela SSPESP e inscrito no CPF, sob o n. 388.195.548-87. SUPLENTE: - a) reeleitos: Sr. JULIO SALLES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Bélgica n. 187, portador da cédula de identidade RG n. 195.864, inscrito no CPF sob o n. 004.578.258; Sr. JOSÉ PAPA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, 319, São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG n. 726.305, inscrito no CPF sob o n. 010.345.378; b) eleito: - SERGIO LUIZ BARBATTTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua das Camélias n. 321, portador da cédula de identidade n. 59.942, expedida pelo OAB-SP, inscrito no CPF sob o n. 686.421.758-91. Foram fixados em Cz\$ 1.000,00 mensais os honorários, para cada membro do Conselho da Administração e da Diretoria Executiva.

AGE - Aprovada a elevação do capital autorizado de Cz\$ 160.000,00 para Cz\$ 1.464.000,00, mediante a capitalização de Cz\$ 328.000,00 referente à correção da expressão monetária do capital, elevando-se o valor nominal de cada ação de Cz\$ 1,00 para Cz\$ 9,15.

Conseqüentemente, o art. 5º, do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos, passou a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. - O Capital Social autorizado, nos termos da Lei 4.728, de 14.07.65 e demais disposições legais aplicáveis é de Cz\$ 1.464.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzados), representado por 160.000 (Cento e sessenta mil) ações nominativas, do valor nominal de Cz\$ 9,15 (Nove cruzados e quinze centavos) cada uma, sendo: I - Cz\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações ordinárias; II - Cz\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais classe

"A"; III - Cz\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais classe "B"; IV - Cz\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cruzados) representados por 40.000 (Quarenta mil) de ações preferenciais classe "C".

Portanto, o Capital Social subscrito e integralizado é de Cz\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil cruzados), representado pelas ações ordinárias, uma vez que, inexistem, ainda, acionistas portadores de ações preferenciais das Classes "A", "B", e "C".

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente, lavrando-se a ata, que achada conforme vai assinada por todos.

ASSINATURAS: - Joaquim Salles Leite, Joaquim Salles Leite Filho, Mário Botelho de Abreu Sampaio, Antônio Domiciano de Souza, José Antonio de Freitas Valle, Alfonso Botelho de Abreu Sampaio, Sylla Franco, Cia. Paulista de Ferro Ligas, Tetramir - Transporte, Reflorestamento, Ltda. Declara que a presente é cópia fiel da original.

SYLLA FRANCO Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico o arquivamento deste documento sob o n. abaixo: 30 março 88 - 000376

ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral

(T. nº 10820-Reg. nº 27927-Dia 31/03/88)

BELEM PESCA S/A. C.G.C. 04.945.135/0001-80

CAPITAL SUBSCRITO ..... Cz\$ 54.058.454,00 CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cz\$ 54.058.454,00 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 29.02.88

Às 16.00 horas na Sede Social, sítio à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da BELEM PESCA S/A, para deliberação sobre a elevação do Capital Social e conseqüente emissão de 30.000.000 (TRINTA MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", no valor nominal de Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma, num montante de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 00421/88 de 09 de fevereiro de 1988, exercício de 1988. Referidas emissões e subscrições, unanimemente aprovadas por esta Assembléia Geral, foram completadas através do Boletim de Subscrição de 21.03.88, assinado pelos Senhores Edileuza Alves de Vasconcelos e Luiz Maurício Alves do Vasconcelos, representantes da empresa, e Luiz E. P. Lobão e Antonio José da Silva, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o Art. 5º, do Estatuto Social, ter a seguinte redação: Artigo 5º. - O Capital Social da empresa é de Cz\$ 90.808.454,00 (NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS), representado por 42.758.193 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada e 48.050.271 Ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO) cada uma sem direito a voto, divididas em 8.936.647 Ações Preferenciais Classe "A", 3.245.927 Ações Preferenciais Classe "B", 5.867.697 Ações Preferenciais Classe "C" e 30.000.000 Ações Preferenciais Classe "D", parágrafo único: A expressão do Capital Social realizado será corrido anualmente; Referida ATA foi encerrada em 21.03.88, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 000363 em 29.03.88, por decisão do Secretário Geral Alfredo Coelho.

Edileuza Alves de Vasconcelos Presidente Maria Léa Costa Aires Secretária

(T. nº 10824-Reg. nº 27945- Dia 31/03/88)

FATURA AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC (MF) No. 05.427.471/0001-02. Aviso. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1987. Santana do Araguaia, 28 de março de 1988. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12339-Reg. nº 27923-Dias30-31/03, 05/04/88)

ATLAS FRIGORIFICO S/A. CGC (MF) n. 05.442.850/0001-63. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. São convocados os Senhores Acionistas do Atlas Frigorífico S/A e se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 08 de abril de 1988, às 10.00 (dez) horas, na sede da sociedade, no Km 960, da Rodovia PA-150, Santana do Araguaia-Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1987; b) Aprovação de correção da expressão monetária do Capital Social Autorizado; c) Capitalização de reservas resultante da correção monetária do Capital Realizado; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, 28 de março de 1988. Silvio Neme - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 12338-Reg. nº 27922-Dias30-31/03, 05/04/88)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A. CGC (MF) 04.063.947/0001-00 Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 29.04.88 às 10.00 horas em sua sede social, na Rod. Augusto Montenegro, s/n, Km 08, Tereró-Ananindeua-PA, que deliberará sobre a seguinte pauta: a) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, pertencentes ao exercício social encerrado em 31.12.87. b) Destinação do resultado líquido do referido exercício. c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social. e) Apreciação da proposta do Conselho de Administração, objetivando o aumento do capital autorizado e do capital subscrito. Aviso aos Acionistas - Comunicamos que os documentos de que trata o art. 133 da Lei n. 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.87, encontram-se à disposição dos acionistas em sua sede social. Ananindeua, 24 de março de 1988. Thiers Fattori Costa - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 12337-Reg. nº 27927-Dias30-31/03, 05/04/88)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A - ARTEMASA. CGC (MF) n. 04.972.626/0001-10. Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária. Convocação. São os senhores acionistas de Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A-ARTEMASA, avisados que no dia 27 (vinte e sete) de abril de 1988, às 09 (nove) horas, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes (BL-01) Passagem John Engelhard n. 160, Belém, Estado do Pará, haverá reunião de assembléia geral extraordinária e ordinária, quando serão discutidos e votados os temas abaixo: Assembléia Geral Extraordinária - a) Aumento do valor do capital autorizado; b) Grupoamento de ações; c) Eliminação do valor nominal; d) Conseqüente reforma dos Estatutos; e) Outros assuntos de interesse social. Assembléia Geral Ordinária - a) Exame, discussão e votação do Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Aumento de capital mediante a incorporação de reservas; c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 28 de março de 1988. Eduardo Perez Boullous Junior - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 12336-Reg. nº 27920-Dias30-31/03, 05/04/88)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A. CGC (MF) 15.741.432/0001-20. Aviso. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1987. Santana do Araguaia, 28 de março de 1988. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12332-Reg. nº 27916-Dias30-31/03, 05/04/88)

GALLIANO CRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC (MF) 04.789.888/0001-20. Aviso aos Acionistas. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa Matriz, à Rodovia BR 316, Km 2, Município de Ananindeua, Estado do Pará, no horário comercial, os documentos de que trata o artigo n. 133 da Lei n. 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987. Belém, 29 de março de 1988. A Diretoria.

(Ext. nº 12335-Reg. nº 27919-Dias30-31/03, 05/04/88)

Carajás Agro Florestal S/A. C.G.C. (MF) 04.702.445/0001-74. Aviso. Na sua sede em Belém, Estado do Pará, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.87. Belém, 29 de março de 1988. (s.a.) Diretoria.

(Ext. nº 12334-Reg. nº 27918-Dias30-31/03, 05/04/88)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCEBAS S/A. CGC (MF) No. 05.426.804/0001-70. Aviso. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1987. Santana do Araguaia, 28 de março de 1988. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor Presidente.

(Ext. nº 12333-Reg. nº 27917-Dias30-31/03, 05/04/88)

CIA. DE TERRAS DA NATA GERAL C.G.C. N.F. 04.930.913/0001-68 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS Pelo presente convocamos os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de abril de 1988, às 10,00 horas, na sede social, na fazenda Santa Teórea, em Redenção, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1987; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital, aumentando-o e alterando a redação do artigo 6º dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, avisamos que se acha a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Redenção (PA), 24 de março de 1988 a) JOÃO LANARI DO VAL Presidente

(Ext. nº 12316-Reg. nº 27898-Dias 30-31/03,05/04/88)

AMAFRUTAS S/A C.G.C. NR 04.372.082/0001-56 AVISO AOS ACIONISTAS ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NO KM 20 DA BR-316 S/NR. EM BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ART.133 DA LEI NR. 6.404, DE 15.12.76, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.87. Benevides, 28 de Março de 1988 A Diretoria

(Ext. nº 12328-Reg. nº 27910-Dias30-31/03, 05/04/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - C O P A G R O. CGC/MF:05.085.204/0001-96 EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA A.G.E.

Local, data e hora: Em sua Sede Social à margem esquerda da Rod.BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pá., aos 23 dias do mês de março de 1988.

Presenças: Acionistas em número legal, sendo o Acionista Majoritário - Governo do Estado do Pará, representado pelo Gen.R-1 RUBENS LUZIO VAZ; tendo como Presidente da Assembléia o Engº Agrº JULIO ALBERTO RODIGHERI e como Secretário ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA.

Assuntos: Criada classe de ações para subscrição pelo FINAM. Alterados os Estatutos Sociais:Art. 8º 5º;Art.8º 5º letra "c";Art.7º parágrafo único. Mencionada a incorporação da Correção Monetária do Capital Realizado e do Crédito de Acionistas para investimentos ao Capital Social de 87,omitidos por ocasião da Assembléia de 29.04.87, onde foi aprovada a Correção Monetária da Expressão Monetária do Capital Social Realizado para Cz\$-69.702.406,00. A provada a integralização e subscrição com recursos próprios, de 9.575.326 ações no montante de Cz\$-... 9.575.326,00, passando o Capital Social Realizado a ser de Cz\$-79.278.272,00. Encerrada a reunião a Ata foi lida e aprovada. Engº Agrº JULIO ALBERTO RODIGHERI-Presidente da COPAGRO. ANTONIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000367/29.03.88-ALFREDO COELHO-Secretário Geral. OBS: A Ata da AGE encontra-se à disposição dos Acionistas interessados na Sede da Empresa.

(Ext. nº 12350-Reg. nº 27944-Dia 31/03/88)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A-CGC-04.997.094/0001-76- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral na sede social da empresa, sítio a Rua Aristides Lobo, 506, Belém-Pará, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1988, a fim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIA MENTE: a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31-12-87, e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado;c) Que ocorrer EXTRAORDINARIAMENTE: a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b)Nova Redação dos Estatutos Sociais;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos referente ao Art.133 da Lei 6.404/76, Belém(PA), 23 de março de 1988. a) A Diretoria.

(T. nº 10800-Reg. nº 27777-Dias30-31/03, 05/04/88)



FAZENDA RIO MOJÓ S/A
CGC no. 05.013.511/0001-61
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas, cumprindo determinações legais e Estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987, encerrado em 31 de dezembro de 1987. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposi-

Table with columns for 1987 and 1986, listing assets (ATIVO) such as Circulante, Disponível, Caixa, Depósitos Bancários, etc.

ção dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém-PA, 22 de janeiro de 1988. EDUARDO JOSÉ SALAME - Presidente; MARIA DE NAZARE GOMES SALAME - Vice-Presidente; MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME - Secretária

Table with columns for 1987 and 1986, listing liabilities (PASSIVO) such as Circulante, Acionistas c/Aum. Capital, Obrig. Trib. a Recolher, etc.

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras: Nota 1 - As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76, Nota 2 - A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência. Nota 3 - Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência. Nota 4 - As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77. Nota 5 - As Contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária. Nota 6 - Em virtude de que

prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 19.257.178,84, que será aproveitada no Exercício de 1987 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado. Belém-PA, 22 de janeiro de 1988. EDUARDO JOSÉ SALAME - Dir. Presidente; ALDENOR GOMES SALAME - Dir. Executivo; ALBERTO GOMES SALAME - Dir. Técnico; MOACIR DIAS DA SILVA - Contador CRC/PA-2594.

FAZENDA JACITARA S/A
CGC no. 07.930.688/0001-58
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas - Cumprindo determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1987, encerrado em 31 de dezembro de 1987. Este Conselho e a Diretoria se colocam

Table with columns for 1987 and 1986, listing assets (ATIVO) such as Circulante, Disponível, Caixa, Bancos c/ Movimento, etc.

à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém-PA, 22 de janeiro de 1988. EDUARDO JOSÉ SALAME - Presidente; MARIA DE NAZARE GOMES SALAME - Vice-Presidente; MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME - Secretária.

Table with columns for 1987 and 1986, listing liabilities (PASSIVO) such as Circulante, Acionistas c/Aum. de Cap., Obrig. Trib. a Recolher, etc.

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras: Nota 1 - As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76, Nota 2 - A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência. Nota 3 - Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência. Nota 4 - As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77. Nota 5 - As Contas do Ativo Permanente estão Demonstradas pelo

valor original acrescido da Correção Monetária. Nota 6 - Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 17.555.389,57 que será aproveitada no Exercício de 1988 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado. Belém-PA, 22 de janeiro de 1988. DIRETORIA - Eduardo José Salame - Presidente; Alberto Gomes Salame - Dir. Técnico; Aldenor Gomes Salame - Dir. Executivo; Moacir Dias Silva - Contador CRC/PA-2594

(Ext. nº 12352-Reg. nº 27954-Dias 31/03/88)

AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C. - 05.426.267/0001-69
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1988, às 15 horas em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1987; b) Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.1976. Santana do Araguaia, 23 de Março de 1988. Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10815-Reg. nº 27896-Dias 30-31/03, 05/04/88)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A - CGC. 04.871.760/0001-25. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores Acionistas que os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1987, acham-se à sua disposição na sede social à Rua Santo Antonio, 432 sala 1012, Belém-PA. Belém, 04 de março de 1988. Vicente de Paula Pedrosa da Silva-Superintendente.

(T. nº 10802-Reg. nº 27879-Dias 30-31/03, 05/04/88)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA - C O P A G R O.

CGC/MF:05.085.204/0001-96

- A V I S O -

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia BR-316 KM-20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pá., documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao exercício Social encerrado em 31.12.1987.

Ananindeua-Pá., 29 de março de 1988

a) DIRETORIA

(Ext. nº 12308-Reg. nº 27870-Dias 30-31/03, 05/04/88)

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A
C.G.C.M.F. Nº 05.426.978/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social na "Fazenda São José", localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1988, às 14:00 (quatorze) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1987; 2º) - Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado, e conseqüente alteração parcial dos Estatutos Sociais; 3º) - Proceder a eleição da Diretoria para o próximo biênio; 4º) - Outros assuntos de interesses sociais. Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 Xinguara (PA), 24 de Março de 1988.

A) JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Diretor Presidente

(T. nº 10814-Reg. nº 27897-Dias 30-31/03, 05/04/88)

ELDORADO DO XINGU S/A
AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL
C.G.C.M.F. Nº 05.001.813/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas dessa sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em sua sede social na "Fazenda Eldorado do Xingu", localizada no Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no dia 30 de Abril de 1988 às 10:00 (dez) horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) - Aprovação e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1987; 2º) - Capitalização da Correção Monetária, do Capital Realizado, e conseqüente alteração parcial do Estatuto Social; 3º) - Proceder a eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria para o próximo biênio; 4º) - Outros assuntos de interesses sociais. Acha-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social todos os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

São Félix do Xingu, 24 de Março de 1988.

sa) JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Diretor Presidente

(T. nº 10816-Reg. nº 27895-Dias 30-31/03, 05/04/88)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL HUMAITÁ
CGC/MF. 04.339.768/8881-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão, por este edital convocados os senhores acionista a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, na sede social, a Trav. Quintino Bocaiuva, 2040, nesta Cidade de Belém (PA) às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1988, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIAMENTE - a) Tomada de contas dos administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1987; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital social realizado com a conseqüente elevação dos Capitais integralizados autorizados da Companhia, assim como a distribuição como Bonificação de Ações novas na forma do Estatuto Social, e a alteração redaciona do Artigo 5º deste; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos d) fixar a remuneração dos Administradores. II - EXTRAORDINÁRIAMENTE - a) Aumento do limite do capital Autorizado b) o que ocorrer.

Belém (PA) 29 de março de 1988 - (a) Douglas Antônio Graça Maranhão de Souza, Presidente do Conselho de Administração. (Ext. nº 12311-Reg. nº 27888-Dias 30-31/03, 05/04/88)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 30/04/88, às 09:30 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1401 em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/87; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) aprovação do aumento do Capital Autorizado; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício social, encerrado em 31/12/87. - Belém, Pará, 29 de março de 1988. - a) JOSE CARLOS VALENTE DA CUNHA - Diretor-Presidente. (Ext. nº 12318-Reg. nº 27908-Dias 30-31/03, 05/04/88)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF 46.991.329/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO- Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em 30/04/88, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, sala 1401, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/87; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) aprovação do aumento do Capital Autorizado; d) reeleição dos membros do Conselho de Administração; e) alteração parcial do Estatuto Social; f) outros assuntos de interesse social. Acha-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6444/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/87. Belém, PA., 29 de Março de 1988. a) A DIRETORIA (Ext. nº 12320-Reg. nº 27906-Dias 30-31/03, 05/04/88)



FAZENDA TERRA BOA S/A.  
CGC.: 04.869.053/0001-02

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1988, às 9 horas, na sede social, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 555, nesta capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho de Administração referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1987.

B. Aprovação da expressão da correção monetária;

C. Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 20 de março de 1988

FAZENDA TERRA BOA S/A  
CIA. CRIADORA DE PEIXES IRACENA  
CGC.: 04.872.893/0001-80

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizarem no dia 30 de abril de 1988, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Iracema, São Francisco do Pará-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

A. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da diretoria e parecer do Conselho de Administração referentes ao exercício encerrado em 31/12/87.

B. Aprovação da expressão da correção monetária;

C. Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

D. Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

FAZENDA IRACENA, 25 DE MARÇO DE 1988  
CIA. CRIADORA DE PEIXES IRACENA

(Ext. nº 12327-Reg. nº 27905-Dias 30-31/03, 05/04/88)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM  
- C O D E M -

CGC Nº 04.977.583/0001-66

Aviso aos Acionistas

Ficam avisados os Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 29 de março de 1988

*Paulo Sergio Rodrigues Cal*  
PAULO SERGIO RODRIGUES CAL  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 12274-Reg. nº 27789-Dias 29-30-31/03/88)

SANTA ANA AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A  
CGC/MF 05.157.482/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 30/04/88, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - sala 1401 em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31/12/87; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) aprovação do aumento do Capital Autorizado; d) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/87. - Belém, Pará, 29 de março de 1988. - a) HEINZ HANSTHIELEMANN - Presidente.

(Ext. nº 12317-Reg. nº 27909-Dias 30-31/03, 05/04/88)

AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSE S/A-ARPA  
CGC/MF 05426663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/88, às 09:00 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda ARPA, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/87; b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) eleição dos membros do Conselho de Administração; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/87. - Santana do Araguaia, Pará, 29 de março de 1988 - a) JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Diretor.

(Ext. nº 12319-Reg. nº 27907-Dias 30-31/03, 05/04/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ - IPASEP  
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP  
CONTRATADO: SEBASTIÃO COELHO DE LIMA  
OBJETO DO CONTRATO: Aluguel do Imóvel, sito à Av. Presidente Médici s/nº na sede do município de Capanema-Pará.  
VALOR: CZ\$-77.000,00  
PRAZO: 01.02.88 à 31.12.88.  
DATA DA ASSINATURA: 01.02.88.  
MÁRIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente do IPASEP  
SEBASTIÃO COELHO DE LIMA  
LOCADOR

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 04.03.88 - MÁRIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - GEDEÃO DIAS CHAVES-P/CONTRATADO:  
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: CLÍNICA DE ACIDENTADOS SANTA RITA-LTDA. - OBJETO: A prestação de serviços Especializa-

dos em Radiologia aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.03.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 23.03.88 - MÁRIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - ORLANDO DOS SANTOS SILVA-P/Contratada.

CONTRATANTE: IPASEP CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DE CAPANEMA LTDA CLINAIN - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 01.03.88 à 31.12.88 - DATA ASSINATURA: 10.03.88 - MÁRIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - MANOEL ALMIR SOUZA DE OLIVEIRA-P/Contratada.

(Ext. nº 12341-Reg. nº 27926-Dia 31/03/88)

LINHOPES S/A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
CGC 04.696.043/0001-04  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 30 de abril de 1988, às 10:00 horas, na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Lote OI Quadra 08 Sotor "D", nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Patrimonial, referente ao Exercício encerrado em 31.12.87;
- b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado;
- c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Diretoria para o triênio 1988/1991 e fixação dos respectivos honorários para 1988;

II - EXTRAORDINÁRIA

- a) Incorporação ao Capital Social da Correção Monetária referente ao Exercício de 1987;
- b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais para elevação do Capital Autorizado de CZ\$15.000.000,00 para CZ\$70.000.000,00, sendo CZ\$23.000.000,00 Ações Ordinárias, CZ\$45.000.000,00 Ações Preferenciais classe "A" e CZ\$2.000.000,00 Ações Preferenciais classe "B";
- c) Outros assuntos de interesse geral;
- d) Comunicamos que encontram-se a disposição dos senhores acionistas na Sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76, relativo ao Exercício Social, encerrado em 31.12.87.

Belém, 29 de março de 1988

NELCY RIBEIRO SAMPAIO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 12349-Reg. nº 27943-Dias 31/03, 05-06/04/88)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR  
RESUMO DE ATA

Às onze horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 4º andar, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça OCTAVIO PRONÇA DE MORAES, EDITH MARILIA MAIA CRESPINO, WILLIBALDO QUINZANILHA BIAS e AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, ausentes os Procuradores ARTEMIS LEITE DA SILVA e ANTONIO CÉZAR BORGES. Declarou o Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça que, conforme pauta constante da convocação, o assunto da reunião é a apreciação dos pedidos de promoção à 2ª entrância por Promotores de Justiça de 1ª entrância. Informou S. Exa. haver sido publicado no Diário Oficial de 23 do corrente, edital com os nomes dos candidatos inscritos à promoção. Passou o Exmo. Sr. Procurador Geral do Ministério Público a fazer a aferição do merecimento dos candidatos à promoção. Concluiu estarem todos, a exceção da Dra. ANA LEÃO LOBATO, que se inscreveu apenas a Itaituba, classificados na 2ª metade da lista de antiguidade, podendo todos serem votados por não haver nada que a isso impeça. Passou o Egrégio Conselho a votar as listas de promoção por merecimento: Para ITAITUBA: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO e MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA; Para SANTARÉM: LELIA MARIA MARQUES DE MORAES, ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA e MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARILIA MAIA CRESPINO  
Procuradora de Justiça

(Ext. nº 12342-Reg. nº 27929-Dia 31/03/88)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO

AVISO

A Comissão Examinadora do Concurso para provimento de cargo de Procurador do Estado torna público, para conhecimento de quem interessar possa, e após o encerramento da revisão das provas de Direito Civil, Direito Comercial e Direito Processual Civil, solicitada por alguns candidatos, o resultado do respectivo, obedecida a ordem de inscrição.

Nº	NOME	NOTA
005	ZUNILDE LIRA DE OLIVEIRA	5,0
024	THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	5,0
025	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	8,0
089	FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA	7,5
090	JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO	5,5
119	JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO	8,5
133	PEDRO RAIMUNDO MAIA MILHO	5,0
173	VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL	5,5
206	JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS	5,0
213	EDISON MESSIAS DE ALMEIDA	7,0
240	MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LÓBO GLUCK PAUL	9,0

266 IACY SALGADO VIEIRA DOS SANTOS 5,0  
283 GILBERTO PIMENTEL PEREIRA-GUIMARÃES 5,5

Belém, 25 de março de 1988.

EDGARD OLYNTHO CONTE  
Presidente

(Ext. nº 12340-Reg. nº 27924-Dia 31/03/88)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5131 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1987

Concede Pensão Policial Militar em favor da senhora MARIA CERES CORDEIRO DOS SANTOS, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e, considerando os termos dos artigos 135 da Lei nº 4.525, de 09.09.1974, 19, alíneas "a" e "b" da Lei nº 5.251, de 31.07.85 e Decreto nº 4.920, de 24.07.87; considerando os termos do Parecer nº 073/87-26-08 (Processo nº 060/87-CGE) Processos nºs 0078/87-GG e 0281/87-SEJU, DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cz\$ 7.368,19 (Sete mil Trezentos e sessenta e oito cruzados e dezenove centavos), em favor da senhora MARIA CERES CORDEIRO DOS SANTOS, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS, falecido no cumprimento do dever, no dia 06 de janeiro de 1987, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados: Soldo de Cabo PM ..... Cz\$ 6.698,33 Tempo de Serviço 10% ..... Cz\$ 669,86

Provento mensal ..... Cz\$ 7.368,19  
Provento anual ..... Cz\$ 88.418,28

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida à época do seu falecimento, ou seja, 06 de janeiro de 1987, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de novembro de 1987.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
(G.Reg.º 21.870)

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 0028/88-GG  
INTERESSADO : Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.  
ASSUNTO : Solicita a intervenção junto a RODOMAR para fazer embarcar normalmente os veículos da petição cionária em suas balsas no trecho Belém-Arapari.

DESPACHO

Aprovo o parecer do DER que, por sua vez, acolheu sugestão conciliadora do Sindicato representativo das empresas interessadas no problema.

Volte o processo ao DER para que tome efetiva a solução que visa a atender aos interesses da comunidade, sem prejuízo dos rodoviários que exploram e transportam coletivo na área.

Publique-se e cumpra-se  
Belém, 30 de março de 1988  
HELIO MOTA GUEIRGS  
Governador do Estado

PROCESSO Nº : 0391/88-GG

INTERESSADO : JUCEPA  
ASSUNTO : Solicita abertura de crédito no valor de Cz\$ 10.000,00, para atender despesas urgentes e inadiáveis para o bom funcionamento do órgão.

DESPACHO

Como a JUCEPA, pelo ofício de fls. 1 do processo anexado, entende que não deve satisfazer ao governo do Estado, porque dispõe de autonomia financeira, entendendo, em consequência, que o Estado não tem porque responsabilizar-se por cobertura de crédito suplementar para a autarquia.

Nego, assim, a homologação pretendida e determino o arquivamento do processo.

Publique-se,  
Belém, 30 de março de 1988

HELIO MOTA GUEIRGS  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 155 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD, RESOLVE

Admitir, ANTONIO LUCIVALDO SILVA DE LIMA, para a função-ativa, Agente de Artes Práticas (Bombeiro), lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretaria de Estado de Administração  
PORTARIA Nº 157 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD,  
RESOLVE:  
Admitir ECY NEIDE COELHO FERREIRA, para a função-atividade Psicólogo, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 158 DE 25 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD.  
RESOLVE:

Admitir, MARIA CARMELITA FERREIRA, para a função-atividade, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Admitir, JAIRO DE JESUS-VARELA OLIVEIRA, para a função-atividade, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Admitir, MOISÉS FERREIRA THEREZO, para a função-atividade Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 166 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD

RESOLVE:

Admitir JOSELY PANTOJA GUERRA, para a função-atividade, Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 170 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/88-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Admitir, WILLAME FERREIRA DA SILVA, para a função-atividade Agente de Artes Práticas (Bombeiro), lotado na secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses a contar de 04.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0647 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/n. da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:  
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24.12.53, SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Tomé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0648 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/n. da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, SILVIO FERNANDO BRASIL ESTEVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bonévidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0649 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/n. da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, JOSE PEREIRA DA COSTA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bonévidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0651 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/n. da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, VALDIR ALVES RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Malgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0652 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/n. da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO SOARES AMARO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Anajás.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0655 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480 de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. da Assembleia Legislativa s/n.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, ELETÉRIO FERREIRA DA PAIXÃO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1988.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/nº da Assembleia Legislativa

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO AIRES SOARES, para exercer o cargo em comissão de escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Melgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0658 DE 30 DE MARÇO DE 1988  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
considerando os termos do Memo s/nº da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO SOARES AMARO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0659 DE 30 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Memo. s/nº da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Nomear de acordo com art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO SANCHES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Gurupá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0660 DE 30 DE MARÇO DE 1988

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do requerimento

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, AMÉRICO PEREIRA DE BARROS FURTADO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 044 DE 29 DE MARÇO DE 1988

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de Licença Especial ao funcionário JOSÉ RABELO LOPES, Agente Prisional, Matrícula nº.....

0040762-14, lotado na Penitenciária "Governador Fernando Guillon", desta SEJU, no período de 01.04. a 29.06.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 de março de 1988

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G.Reg.nº 21.870)

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE MARÇO DE 1988

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir MÁRCIO LIMA DOS SANTOS, para a função atividade Auxiliar de Operações Gráficas, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.1987, no período de um (01) ano a contar de 11.03.1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G.Reg.nº 21.866-Dia 31.03.88)

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE MARÇO DE 1988

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir DULCILENE LIMA SOUZA, para a função atividade Técnico de Contabilidade, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.1987, no período de um (01) ano a contar de 11.03.1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G.Reg.nº 21.868-Dia 31.03.88)

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE MARÇO DE 1988

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Admitir CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, para a função atividade Auxiliar de Operações Gráficas, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.1987, no período de um (01) ano a contar de 11.03.1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G.Reg.nº 21.869-Dia 31.03.88)

## EDITAIS JUDICIAIS

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ADALBERTO BARATA DE ALMEIDA, PASSADO A REQUERIMENTO DE MARIA DAS DORES DIAS DE SOUZA, NA FORMA ABaixo:

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital vi rem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 30 (TRINTA) dias, CITE, ADALBERTO BARATA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser a AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO que lhe move MARIA DAS DORES DIAS DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade à Av 1ª do Dezembro nº 1532, sob pena de revelia e ficandão desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão afeitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora DESPACHO - Site-se por edital, como o prazo de 30 dias, Belém, 07 de março de 1988. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. - Para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém Pará, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Juíza de Direito, Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível. Escreva do 16º Ofício do A.P.C. Subcrevi.







Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, setas no máximo de três (03).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi. \*\*\*\*\*

Eu, Raimundo Nonato da Silva, (Mãe de Lourdes V. da Costa), Aux. Jud. Lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi. \*\*\*\*\*

O J U I Z

FRANCISCO PEDRO JOCA, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª J.C.J.-Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber, que fica notificada o Sr. MANOEL DO ESPIRITO SANTO GUEDES, reclamante nos autos do Processo nº 2303/87, em que a reclamada FINAÇO-COMÉRCIO DE FERROS LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para tomar ciência da decisão prolatada no Processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O VOGAL EMPREGADOR, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA FINAÇO-COMÉRCIO DE FERROS LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL DO ESPIRITO SANTO GUEDES, OS TÍTULOS SEQUINTE, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: ABONO SALARIAL, NO VALOR DE CZ\$250,00, INTEGRAL E LÍQUIDO EM RELAÇÃO A AGOSTO/87 E PROPORCIONAL E ILÍQUIDO EM RELAÇÃO A SETEMBRO/87, CONSIDERANDO COMO MAJORAÇÃO SALARIAL E POR ESSE MOTIVO INTEGRANDO AUTOMATICAMENTE O CÁLCULO DAS OUTRAS VERBAS LÍQUIDAS DEFERIDAS; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL/87 (6/12), EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 03.87 a 08.09.87; E RESSARCIMENTO DOS DEPOSITOS DO FGTS (8% SOBRE A REMUNERAÇÃO PERCEBIDA NO PERÍODO DE 01.03.87 a 08.09.87 E SOBRE O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL RESPECTIVO). CONDEMA, AINDA, A JUNTA A RECLAMADA A PAGAR A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS MORATÓRIOS INCIDENTES, NA FORMA DA LEI, SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS DE CZ\$-549,32, CALCULADAS SOBRE CZ\$-10.000,00. QUAISQUER RECURSOS INTERPOSTOS EM CONTRA MÃO SERÃO ARBITRADOS A ESSE EFEITO. NADA MAIS".

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de MARÇO de 1988. Eu, FRANCISCO PEDRO JOCA, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

ELIZABETH PATÍMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho

5ª J.C.J. DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

DO Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de abril de 1988, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução de nº 3a. J.C.J.-1437/87, movida por NILTON SÁ DOS ANJOS contra JOSÉ HAMILTON DE SOUZA HAMILTON JÓIAS, bens esses encontrados à Trav. 7 de Setembro, 29, 69 andar/605-Ed. Nazare, e que são os seguintes: UM APARELHO DE TELEVISÃO MARCA "TELEFUNKEN", PRETO E BRANCO, 16 POLEGADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO VALOR DE CZ\$-4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS); UM RELÓGIO DE PAREDE MARCA "QUARTZ CLOCK", DOURADO, INDÚSTRIA BRASILEIRA, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, NO VALOR DE CZ\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS); UMA MÁQUINA DE CÁLCULO, MARCA "SHARPP", ELÉTRICA E A PILHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, Nº 86042481, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, NO VALOR DE CZ\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de março de 1988. Eu, FRANCISCO PEDRO JOCA, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

O J U I Z

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª. J.C.J. de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa M.V. ENGENHARIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do Processo nº 3a.J.C.J.-1383/87, em que é exequente PAULO SÉRGIO SANTOS DE SOUZA BERIGNO, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução/sob pena de penhora a quantia de CZ\$-2.186,66 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS CRUZADOS) correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de março de 1988. Eu, EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Técnica Judiciária, RTT - AJ-021.B, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 3a.J.C.J. de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de cinco dias)

O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa RED ROOSTER DO BRASIL LTDA, executada nos autos do Processo nº 4a. J.C.J.-981/87, em que figura como exequente o sr. JOSÉ LEAL, para pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CZ\$-13.686,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS), referente a principal e custas; entregas as guias do FGTS no código 01, inclusive com artigo 9º e 22º do Regulamento, de acordo com determinação no processo acima citado.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março, de 1988. Eu, MARIA MARIA NAVEGANTES, Auxiliar Judiciária, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Processo Nº 5a. J.C.J.-995/87. O Doutor JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho na Presidência da 5ª Junta de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20.04.88, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA DIONÉIA BEZERRA DA SILVA contra IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A., bem esse encontrado à Estrada do Maguary nº 1249 - Município de Ananindeua, que é o seguinte: - 01 (UMA) MÁQUINA BENQUINADA SERRA DE FITA, PRÓPRIA PARA CORTE DE MADEIRA, Nº 5522, COR VERDE, MARCA INVICTA, FABRICADA NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1976, A QUAL ESTÁ ACOPLADO UM MOTOR DE INDUÇÃO, MARCA MEB, CÔR CINZA, SEM NÚMERO DE FABRICAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18.03.88, às 14:05 horas. Eu, PAULO MARCELO SILVA COSTA, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho

OBS: Quem arrematar o dito bem, fica ciente de que deverá retirar-lo do depósito público, estando sujeito à taxa de armazenamento no valor: até 10 dias: 5% do salário de referência

- até 20 dias: 8% do salário de referência - de 20 em diante: 2% do salário de referência por dia excedente. (G. R. nº 21777)

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Proc. Nº 5a. J.C.J.-1468/87. O Doutor JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho na Presidência da 5ª Junta de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 21.04.88, às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSELIANO FÁBIO LIMA COSTA contra DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS S/A JOSÉ LTDA bens esses encontrados à Rua Alfões Costa, nº 1960 - Bairro da Sacramento, que é o seguinte: - 01 MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA SWEDA, CÔR BEGE, ELÉTRICA, Nº 8638265, MODELO 2512/10, Nº ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS); - 01 (UMA) BALANÇA, MARCA FELIZZOLA, CÔR VERME LHA, COM CAPACIDADE PARA 15 KGs., Nº 2143832, Nº ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: CZ\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18.03.88. Eu, PAULO MARCELO SILVA COSTA, datilografuei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL, Juiz do Trabalho (G. R. nº 21772)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 025/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.04.88 (vinte e dois dias de abril de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a Público Pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 7ª J.C.J.-652/87, entre partes: Rosalvalva Ramos Leite, e requerente e, L.J. Eletrodoméstico Ltda., executada, bem esse que se encontra na Travessa Mauriti nº 399, e que é o seguinte:

- Um (01) aparelho de Ar Condicionado, marca Consul; 10.000 BTUS, em boas condições; avaliado em.....Cz\$10.000,00 (VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO) DEZ MIL CRUZADOS

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias de março de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretariá, subscrevi.

O J U I Z

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J.C.J. de Belém (G. R. nº 21622)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

ACÓRDÃO Nº-10.574 PROC. Nº 192/88 REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTIVA.

EMENTA: - Havendo irregularidade sanável, converte-se o julgamento em diligência



O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, requereu o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de BELÉM, instruindo o pedido com a documentação exigida pela legislação que rege o assunto.

O M.P. em parecer oral, opinou pela conversão do julgamento em diligência, para que o Partido supra a omissão do visto do Juiz, nas atas de convenção e da reunião do Diretório que instruem o pedido.

Ocorre, todavia, que as atas da Convenção que elegem o Diretório e da reunião que escolheu a Executiva, embora conferidas pelo Escritório Eleitoral da 1ª Zona, não estão visadas pelo respectivo Juiz, razão pela qual acolho o parecer da Procuradoria Regional, para converter o julgamento em diligência a fim de ser suprida a deficiência apontada.

ACORDAM os Juizes e Membros do T.R.E. do Pará, por maioria, vencidos os Juizes Francisco Milão e Ildia Fernandes, que deferiam o pedido por entenderem não haver prejuízo, converter o julgamento em diligência, para que o Partido requerente promova a regularização integral das atas da Convenção e da reunião do Diretório cujo registro é pleiteado.

SALA DAS SESSÕES DO TRE do Pará, em 19 de março de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Dr. João Alberto Paiva - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Substituto.

ACÓRDÃO Nº 10.577  
PROC. Nº 095/88

EMENTA: Atendidas as exigências legais, deferiu-se registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, requer por intermédio do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal de ITAITUBA, eleitos em Convenção realizada a 24 de janeiro último.

O pedido está devidamente instruído e foram atendidos os requisitos legais.

O Procurador Regional, em parecer oral, proferido na ocasião do julgamento, opinou pelo deferimento do pedido.

Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, acolho o parecer do M.P. e defiro o pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e em consequência, ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em ITAITUBA segundo as nominatas constantes dos autos, nos termos do voto do Juiz Relator.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 10 de março de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Dr. Eliseu Hittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE ITAITUBA

DIRETÓRIO: Benigno Olazar Reges, Sebastião Gomes Siqueira Leite, Antônio Braz de Souza, Evar de Souza Roque, Rita Mendes Pontes, Aldo Antônio Pereira Pontes, José Gonzalo dos Santos, Edmilson Francisco da Costa, Pedro Feitosa Barros, Francisco Lício de Araújo, José Ademir Gomes, Arlindo Nicolai, Antônio Paulino Rosa, Adão Schmidt, Raimundo Pereira de Castro, José de Castro Santos, Raimundo de Souza Machado, Edison Cordeiro Sobral Júnior, Maria Gomes de Souza, Zeneide Carneiro de Araújo, Emílio Carlos Picardo.

SUPLENTE: José Lourenço Torres, José de Souza Veloso, Antonia Pereira Barros, Antônio Adolfo Mazarro, Devandaki Skibinski, Cirilo Gomes da Silva, Francisca Jandem Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Braz de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:  
Presidente: Benigno Olazar Reges  
Vice-Presidente: Evar de Souza Roque  
Secretário: Emílio Carlos Picardo  
Tesoreroiro: Sebastião Gomes Siqueira Leite  
Vogal: Pedro Feitosa Barros  
Suplentes: Arlindo Nicolai, Zeneide Carneiro de Araújo.

ACÓRDÃO Nº 10.575

Processo nº 128/88  
Autos de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará  
Referência: Município de São João do Araguaia  
Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Deferiu-se o registro do Diretório e Comissão Executiva

va Municipal quando observa das as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Partido Socialista Brasileiro-PSB, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória do Estado do Pará, através de pedido datado de 19.02.88, devidamente protocolado nesta Egrégia Corte no dia 22.02.88, sob o número 0803, requereu o registro do seu Diretório Municipal de São João do Araguaia e da respectiva Comissão Executiva, eleitos na Convenção realizada em 31 de janeiro do corrente ano, naquele Município, presente o observador da Justiça Eleitoral.

Instruiu o expediente com cópias xerográficas do edital de convocação, da lista de presença dos convençionais, das atas de eleições do Diretório e da Comissão Executiva e de Certidão expedida pelo Escritório Eleitoral da 23ª Zona (Marabá), dando conta do número de filiados do PSB no Município de São João do Araguaia, todas devidamente conferidas com o original pelo Escritório e visadas pela Juíza Eleitoral.

Publicado edital, para conhecimento de terceiros, decorreu o prazo sem impugnação.

O Setor competente informou que apenas uma chapa foi registrada no prazo legal e que a votação transcorreu normalmente, tendo sido eleitos 15 membros efetivos e 5 suplentes, estando em desacordo com o número fixado pelo Partido para o Diretório Municipal que é de 21 membros.

Informou mais que o número mínimo de filiados para constituição de Diretório em São João do Araguaia seria de 111, considerando o eleitorado do Município em 31 de dezembro de 1986, e como o número de filiados ao Partido é de 124, é superior ao exigido por lei.

Informou, ainda, que o Partido possui Comissão Diretora Regional Provisória registrada nesta Corte, designada pela Nacional em 19.12.87 e que o registro provisório da Agremiação Política foi deferido pelo TSE em 21.04.87, tendo sido fixado o prazo de um (1) ano para sua organização definitiva.

Encaminhado cópia do pedido ao Ministério Público, este opinou pelo deferimento, é o relatório.

VOTO

Estando o pedido dentro do que determina a Resolução 10.915/80, que prevê a Organização dos Partidos Políticos, sou pelo deferimento do registro do Diretório e da Comissão Executiva.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em São João do Araguaia, conforme a nominata contida nos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 19 de março de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DIRETÓRIO: Ilda Ermelino Nogueira, Anésia Maria dos Santos, Fabiana Aparecida Mota Pardini, Idália Barbosa Coelho, Adonido Dias Nogueira, Landerval Fernandes Pardini, Jailson Dias dos Santos, Ananias José de Andrade, Geraldo Ribeiro de Araújo, Luiz Gonzaga de Almeida, Marineide Bahia Andrade, Valmirando Alves dos Santos, Celso Pereira dos Santos, Marlene da Silva Ribeiro, Antônio Idno Neves

SUPLENTE: Maria de Lourdes Ferreira Silveira, Carlito Pereira Ruas, Maria Oliveira Ribas, Jutamar Gouveia Leite, José Gonzaga de Almeida.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ilda Ermelino Nogueira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Landerval Fernandes Pardini

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Ilda Ermelino Nogueira  
Vice-Presidente: Landerval Fernandes Pardini  
Secretária: Idália Barbosa Coelho  
Tesoreroiro: Adonido Dias Nogueira  
Vogal: Jailson Dias dos Santos  
Suplentes: Ananias José de Andrade, Anésia Maria dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 10.576

Processo nº 177/88  
AUTOS DE Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Socialista Brasileiro (PSB), Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de Santo Antônio do Tauá

RELATOR: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Deferiu-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal quando cumpridas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Partido Socialista Brasileiro, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória do

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

Estado do Pará, através de pedido datado de 19.2.88 protocolado nesta Egrégia Corte no dia 03 de março do corrente ano, sob o número 1042, requereu o registro do seu Diretório Municipal de Santo Antônio do Tauá e da respectiva Comissão Executiva, eleitos na Convenção realizada em 24 de janeiro de 1988, naquele Município, presente o Observador da Justiça Eleitoral.

Com o pedido juntou cópias xerográficas do edital de convocação, da lista de presença dos convençionais, das atas de eleição do Diretório e da Comissão Executiva e de Certidão expedida pelo Escritório Eleitoral da 8ª Zona (Vigia), certificando o número de filiados do PSB no Município de Santo Antônio do Tauá, tudo devidamente conferido com o original pelo Escritório e visado pela Juíza Eleitoral.

Publicado o edital, para conhecimento de terceiros, decorreu o prazo sem impugnação.

O Setor competente informou a legalidade da única chapa concorrente, tendo a Convenção se realizado normalmente e sendo eleitos 15 Membros efetivos e 5 Suplentes, 1 Delegado à Convenção Regional e 1 Suplente deste, estando, pois, em acordo com o número fixado pela Agremiação requerente, que é de 15 Membros.

Informou também que o mínimo de filiados para constituição de Diretório em Santo Antônio do Tauá seria 51, considerando o eleitorado local, até 31.12.86, e como o número de filiados ao Partido é de 71 eleitores, é superior ao exigido por lei.

Informou, ainda, que o PSB, Seção do Pará, tem Comissão Diretora Regional Provisória registrada nesta Corte, tendo sido designada pela Nacional em 13.12.87 e se encontra com registro provisório de 21.04.87, com prazo de 1 ano para se organizar definitivamente.

Encaminhado cópia dos autos ao Ministério Público, este opinou pelo deferimento do registro.

É o relatório.

VOTO

Estando o pedido dentro do que preceitua a Resolução nº 10.915/80, que prevê a Organização dos Partidos Políticos, sou pelo deferimento do registro do Diretório e da Comissão Executiva.

É o meu voto.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal de Santo Antônio do Tauá, conforme nominata constante dos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 19 de março de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PSB/PA, DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

DIRETÓRIO: Lázaro Souza Barros, Benedito Corrêa Varela, Milton Maciel dos Santos, Daniel Gonçalves de Souza, Luiz do Amaral Varela, Ana Clinda Rodrigues Varela, João Carlos Souza da Silva, Claudinei Monteiro Oliveira, Domingos do Amaral Varela, Osmarino Costa Cruz, Maria de Nazaré Pantoja dos Santos, Pedro Ricardo do Warriss do Amaral, Elza Santos do Amaral, Lafé Oliveira dos Santos, Marisa da Conceição Negrão.

SUPLENTE: Livaldo do Amaral Varela, Rosa dos Santos Palha, Edna Cardoso Serra, Agostinho Silva Soeiro, Dulcineia Arcângelo Pantoja.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lázaro Souza Barros  
SUPLENTE DE DELEGADO: Milton Maciel dos Santos  
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Lázaro Souza Barros  
Vice-Presidente: Milton Maciel dos Santos  
Secretário: Marisa da Conceição Negrão  
Tesoreroiro: Benedito-Corrêa Varela  
Suplentes: Osmarino Costa Cruz, Domingos do Amaral Varela  
Vogal: Daniel Gonçalves de Souza.

EDITAL Nº 055

De ordem do Excm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução nº 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista do Brasil - PC do B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria desta TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ney da Silva Leal, Osmarino da Silva Nascimento, Orlando Lopes da Silva, Plínio Meireles Barbosa, Claudemir da Silva Lima, Raimunda Catarina dos Santos, Sebastião Santos Silva Filho, Daniel Monteiro de Souza, Ivair Silva da Costa, Durban Martins Nascimento, Antonio José Tavares Leitão, Vitor Hugo Souza Santos, Antonio Ramos da Costa, Humberto Vidal de Lima, Natalina do Socorro Sarmiento Miranda, Georgete de Jesus Barbosa Negrão, Dalva Maria Braga da Rosa, Salma Mariante Melo Albuquerque, Lázaro Jorge Ferreira Rodrigues, Ozilene Cavalcante Alves.



SUPLENTE: Teodomiro Pinto Sanches Neto, Celio Rodrigues Silva, Jucicleide Martins Nascimento, Laura Aranha de Souza, José Carvalho Alves, Edson Moraes dos Santos, José Wladimir Silva Santos.

PARA DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Lopes da Silva  
SUPLENTE DE DELEGADO: Ney da Silva Leal e Osmarino da Silva Nascimento

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ney da Silva Leal  
Vice-Presidente : Osmarino da Silva Nascimento  
Secretário : Orlando Lopes da Silva  
Tesoureiro : Plínio Welreles Barbosa  
Suplentes : Sebastião Santos Silva Filho  
Claudionar da Silva Lima

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 114

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B./PA., requereu o registro do Diretor Municipal e respectiva Comissão Executiva de RIO MARIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETORIO: Antonio de Souza Araújo, Francisco Dantas Gomes, Antonio Vieira da Silva, João Martins Arruda, Creuza de Souza Oliveira, José Lopes do Nascimento, João Batista de Souza, Valdemar Araújo da Silva, Antonio Neves Ferreira, Wilson Paulo Tomas, Sebastião Martins Leite, Raimundo Lopes da Silva, Helinei Nunes Resende, Genival Dias de Oliveira, Simplicio Batista Arantes, Maria de Lourde M. Ribeiro, Onofre José do Nascimento, Enecio Rodrigues Costa, Teresinha Cavalcante Feitosa, Joana Rodrigues Souza, Sebastião Vieira da Silva.

SUPLENTE: José Ribeiro Silva, Divino Teixeira da Silva, Marcelina Rodrigues Souza, Feder Vicente Alves, Manoel Neres de Oliveira, João Oriel de Carvalho, Francisca Maria de Araújo Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Vieira da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Creuza de Souza Oliveira.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio de Souza Araújo  
Vice-Presidente : Francisco Dantas Gomes  
Secretário : Antonio Vieira da Silva  
Tesoureiro : João Martins Arruda  
Suplentes : Creuza de Souza Oliveira,  
Sebastião Martins Leite.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Sebastião Vieira da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de março de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral  
(G. R. nº 21886)

ATO Nº 4.346

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

suspender, o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 31-03 e 01-04 do ano em curso, em virtude das solenidades religiosas relativas à Semana Santa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de março de 1988

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA NELLO  
(G. R. nº 21885) Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recurso Cível da Comarca da Capital

Acórdão nº 03

Recorrente: Demócrito Rendeiro de Noronha

Requerido : A Corregedoria Geral de Justiça

Relator : Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Em caso de deserção pode o Juiz de 1ª grau decretar a e cons...

quantemente negar seguimento ao agravo. Provisamento do recurso contra a reclamatória que determinou a subida do agravo.

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Presidente  
Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator

Por todos estes fundamentos, ACORDAM, à unanimidade, os Juizes do Conselho da Magistratura em dar provimento ao apelo para reformar a decisão recorrida, mantendo o despacho do Magistrado decretatório da deserção.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 24 de março de 1988.

(G. R. nº 21817)

Luis Faria  
Secretário do TJE

Sala de Sessões em 9 de março de 1988.

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

## APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte : Hermes Aloísio Silva de Souza (adv. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza)  
Apda : A Justiça Pública  
Relator: Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

## RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

Recte : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recco : José Vieira Dantas (adv. Djalma de Oliveira Farias)  
Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

## APELAÇÃO PENAL DE SANTARÉM

Apte : A Justiça Pública  
Apdo : Paulo Campos Correa (adv. José Olivar de Azevedo)  
Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 25 de março de 1988

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 07 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

## AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte : Tito Carlos Machado da Silva (adv. Francisco Sylvio Alves Vianna)  
Agvda : Zulma Lídia Pamplona da Cunha (adv. Nazaré Gonçalves dos Santos)  
Relator: Desembargador AURELIO CORRÊA DO CARMO

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Jonas Soares Valente Júnior (adv. Rui Guilherme de Aquino)  
Apdo : Diretor Geral do Detran (adv. Djalma Machado)  
Relator: Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Wanda Ferreira de Oliveira (adv. Maria Heloysa S. dos Reis)  
Apdo : Waldemar Bezerra de Oliveira (adv. Mauro Mendes Sá Silva)  
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : NORTEXTIL - Ind. e Com. do Norte Ltda. (adv. Fernando Wanzeller)  
Apda : COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. (adv. Carlos Alcantarino)  
Relator: Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Prefeitura Municipal de Belém (adv. Sílvio Kós Miranda)  
Apdas : Constância Miranda Gomes e outras (adv. Milton Ferreira das Chagas)  
Relator: Desembargador HUMBERTO DE CASTRO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 25 de março de 1988  
(G. R. nº 21817) Gengis Freire de Souza - Subsecretário do T.J.E.

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 05 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

## AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvtes : Glaucemir Peres Pinheiro e Edilson Perez Boullosa (adv. Afonso Vitor Cardoso)  
Agvdo : Espólio de Maria Amélia Simões de Pina (adv. Daniel Coelho de Souza)  
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

## REEXAME DE SENTENÇA DE 1ª GRAU DA CAPITAL

Stcte : O Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Cível  
Stcda : UNCÁRIA S/A. (adv. Wilton Nery)  
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

## APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte : Secretário de Estado de Educação, Dr. Ariberto Venturini (adv. Elody Nassar de Alencar)  
Apda : Maria Lúcia Barreto de Albuquerque (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)  
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

## APELAÇÃO CÍVEL DE MOJU

Apte : Arnildo Francisco Sulzbach (adv. José Heiná Maués)  
Apda : Lucinda Sanger Siqueira (adv. Milton Chagas)  
Relatora: Desembargadora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 29 de março de 1988

(G. R. nº 21877)

Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

## Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de abril para julgamento do seguinte feito:

## RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte : Luiz Carlos Corrêa Mendes (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)  
Recco : O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal  
Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA



Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 28 de março de 1988  
*Silvia Freire de Souza*  
Gengis Freire de Souza  
Subsecretário do T.J.E.

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Cível Isolada.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Aptes : Condomínio do Edifício Professor Sílvio Meira, Odaléa de Montalvão Rodrigues Guedes (adv. Cláudio Melo e César Mártires)  
Apdos : Os mesmos  
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**

Apte : M. Bragança Nobre (adv. Thales Eduardo Rodrigues Pereira)  
Apda : Maria de Lourdes Vieira de Almeida (adv. Ana Maria Alonso de Souza)  
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 28 de março de 1988

(G. R. nº 21859)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petitorio de Recurso Extraordinário e Arguição de Questão Federal - Rota e Argente, BRINQUEDOS BANDEIRANTES S/A. (adv. dr. MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA e outros) - e, Redo, e Arguido, CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA - (adv. dr. MARCILIO VIANNA), a fim de serem ditos petitorios impugnados dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos vinte e nove (29) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988).  
*OLYNTHO TOSCANO*  
Escrivão e subscrevi.

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, os petitorios de Recursos Extraordinários da Capital - Rotas, JOSÉ DIONISIO DO NASCIMENTO (adv. Dr. ANTONIO VILAR PANTOJA) - e, Rodos, NEUSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO (adv. dr. DEUSDEDITH BRASIL), a fim de serem ditos recursos impugnados dentro no referido prazo.

ACÓRDÃO Nº *13.929*  
1ª CÂMARA CRIMINAL.  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE PARAGOMINAS.  
RECORRENTE- O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA.  
RECORRIDO-PAULO ROBERTO MERUOCA ARAÚJO. (DEFENSOR PÚBLICO LICURGO DE FREITAS PEIXOTO).  
RELATOR-DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA-HABEAS LIBERATÓRIO - CONSTADA A ILEGALIDADE DA PRISÃO É DE SER CONCEDIDO O WRIT. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para, dessa forma, confirmar a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 09 de fevereiro de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de março de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº *13.930*  
1ª CÂMARA CRIMINAL  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE MARABÁ.  
RECORRENTE- A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA, EM EXERCÍCIO.  
RECORRIDO- ISMAEL MENDES SILVA. (DR. WILLER SIQUEIRA MENDES GOMES).  
RELATOR- DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA-HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE POLICIAL CONFERE CREDIBILIDADE AO ALEGADO NA INICIAL, - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc.  
ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado,

em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial para, destarte, confirmar a sentença recorrida concessiva de Habeas Corpus Preventivo em favor de Ismael Mendes Silva.

O presente Julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 09 de fevereiro de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 17 de março de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Perla Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

(G. R. nº 21733)  
2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº *13.931*  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: A DRª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
RECORRIDO : ALUISIO TADEU ALMEIDA SANTANA.  
(DR. MILTON BENEDITO P. DE LIMA)  
RELATOR : DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO- DÚVIDA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DO PACIENTE- AUSÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO CONTRA O MESMO- RECEIO DE PRISÃO- ISENÇÃO DO FICAMENTO CRIMINAL:  
II- É JUSTO O RECEIO DO PACIENTE EM TER CERCEADA SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO; NÃO HAVENDO / INQUÉRITO INSTAURADO CONTRA O MESMO, NÃO PODE SER IDENTIFICADO CRIMINALMENTE, POR SER ILEGAL TAL ATO;  
III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO DESSE MODO A R. SENTENÇA ORA RECORRIDA.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÉLIO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 18 DE MARÇO DE 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
PERLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará aos vinte e nove (29) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Em, *OLYNTHO TOSCANO*, Escrivão e subscrevi.

(G. R. nº 21877)

**EDITAL**

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. JOSÉ MARIA MARTHA NETO (Adv. Carlos S. Souza) e Apdo. EDUARDO JOSÉ SALAME (Adv. Reynaldo Silveira), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário manifestado pelo apelado, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

A arguição do recorrente encontra, pois, pertinência com a citada Súmula, haja visto que o abuso de poder exigido para ficar vedada a retomada, não ficou evidenciado nos autos.

Por essas razões, admito o presente recurso extraordinário, determinando seu encaminhamento à Excelsa Corte.

Belém, Pa., 21 de março de 1988

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 1988  
WILSON RABELO - Escrivão

**EDITAL - VISTA**

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Dr. Ademair Kato, advogado da Recorrida TEREZA MONTEIRO MAIA, o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interpostos GESSOPLAC LTDA., por sua advogada Maria da Glória Maroja, a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 1988

WILSON RABELO - Escrivão

**EDITAL - VISTA**

Faço público, que se encontram neste Cartório com vista aos advogados da Autora e do Réu, Drs. Werezinha de Jesus Pinheiro e Moacir Moraes Filho, respectivamente, os autos de Ação Rescisória em que é A. MARIA TEREZA DE SOUZA SANTOS e Réu o Espólio de DOMINGOS MARIA DA CONCEIÇÃO, representado por Manoel Maria da Conceição, a fim de apresentarem alegações finais, no prazo legal, contado da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 1988

(G. R. nº 21817)

WILSON RABELO - Escrivão

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº *13.932*  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: MMª. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL  
RECORRIDO : EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
(DR. CARLOS ROGÉRIO L. DE ARAÚJO)  
RELATOR : DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: PRISÃO EFETUADA SEM FLAGRANTE, NEM ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPETENTE, É ILEGAL. RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA 2ª TURMA JULGADORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR EM NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA APOSTILA.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
PERLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº *13.933*  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO  
RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL  
RECORRIDO : JOSÉ CARDOSO DA SILVA (DR. LUIZ RENATO AMANAJÁS MINDELLO E OUTRO)

RELATOR : DES. STÉLIO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO / FEITA SEM AS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS:

II- É ILEGAL A PRISÃO DO PACIENTE QUANDO NÃO HÁ FLAGRANTE DELITO E NEM ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA CONTRA O MESMO, CONCEDENDO-SE ASSIM O PLEITEADO:

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE /



JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL, PARA LHE NEGANDO PROVIMENTO, MANTER A R. SENTENÇA ORA RECORRIDA.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÉLBO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 13.934

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO: LAURO DOS SANTOS SIQUEIRA (DR. WALMIR BANDEIRA)

RELATOR: DES. STÉLBO MENEZES

EMENTA- I-HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO / FEITA AO ARREPIO DA LEI:

II-NÃO HAVENDO PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA CONTRA O PACIENTE, NÃO OCORRENDO A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO, REVESTE-SE DE ILEGALIDADE A CUSTÓDIA DO MESMO:

III-RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS EXCMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA DESSE MODO, MANTER A R. SENTENÇA, ORA EM GRAU DE RECURSO.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STÉLBO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 13.935

COMARCA DA CAPITAL

MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: A ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ- ASEPOL-PA. (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

REQUERIDO: EXCMO. SR. CEL. PM- ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES

RELATOR: DES. STÉLBO MENEZES

EMENTA- I-MANDADO DE SEGURANÇA- PORTARIA DO EXCMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO AOS ESCRIVÃES DA / SEGUP E QUE FERRE O DISPOSTO NO ART. 2º §12 DA LEI Nº. 5.378 DE 15-07-87 - PRELIMINAR DE ILEGALIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA AUTORIDADE COATORA E SEGUNDA PELO EXCMO. DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA:

II-SÓ O TITULAR DE DIREITO PRÓPRIO PODE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA, NÃO LHE CABENDO / REINVIDICAR EM SEU NOME, DIREITO ALHEIO- O DIREITO DE SER PROTEGIDO POR VIA DO REMÉDIO HERÓICO, TEM DE SER DO PRÓPRIO IMPETRANTE, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO INCLUSIVE POR ASSOCIAÇÃO DE CLASSE - PRELIMINAR ACOLHIDA:

III-MANDADO DE SEGURANÇA NÃO CONHECIDO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS EXCMOS. DESEMBARGADORES DAS COLENDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOIHER A PRELIMINAR DE ILEGALIDADE DE PARTE DOS IMPETRANTES, E, EM CONSEQUÊNCIA NÃO ACOIHER O MANDAMUS.

BELEM, 29 DE FEVEREIRO DE 1988

DES. CHRISTO ALVES- PRESIDENTE

DES. STÉLBO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 13.936

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: DAVID MARTINS PAULO (DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO)

REQUERIDO: EXMA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL APOSENTADO NA ÚLTIMA CLASSE DA CARREIRA.-TRANSPOSIÇÃO PARA O NÍVEL INICIAL DA NOVA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA PARA MANTER O IMPETRANTE NO NÍVEL III DO GRUPO FISCALIS / DE TRIBUTOS ESTADUAIS, EQUIVALENTE A / CLASSE "C", COM AS VANTAGENS QUE TINHA NA ÉPOCA DA APOSENTADORIA, SEM QUALQUER REDUÇÃO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE O IMPETRANTE SEJA ENQUADRADO NO NÍVEL III DO GRUPO DOS FISCALIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM AS VANTAGENS QUE TINHA NA ÉPOCA DA APOSENTADORIA, SEM QUALQUER REDUÇÃO.

BELEM, 22 DE FEVEREIRO DE 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO PRESIDENTE

DES. LYDIA D. FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.937

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

COMARCA DA CAPITAL

EMBARGANTES: ANTONIO ALVES DA SILVA E ESPÓLIO DE LUIZ DO VALE MIRANDA (DR. SILVIO SOUZA E PEDRO BENTES FILHO RESPECTIVAMENTE).

EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº 13737

Relatora: DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA- OMISSO É O ACÓRDÃO QUE NÃO DECIDIU PONTO QUE DEVERIA TER DECIDIDO, E NÃO AQUELE QUE NÃO REPUTOU SATISFAZORAMENTE OS ARGUMENTOS DO RECURSO. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

VISTOS, ETC....

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS JUDGADORAS, Á UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO EMBARGO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 10 DE MARÇO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 21 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (G. R. nº 21733)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 13.938

MANDADO DE SEGURANÇA DA COMARCA DA CAPITAL

REQUERENTE: DR. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY (DR. ROBERTO MENDES FERREIRA)

REQUERIDOS: O EXCMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES.

RELATORA: DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- MANDADO DE SEGURANÇA- DENEGAÇÃO POR / AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A PROTEGER.

VISTOS, ETC....

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM REUNIÃO PLENA, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, PRELIMINARMENTE, NEGAR O MANDADO DE SEGURANÇA POR NÃO HAVER DIREITO LÍQUIDO E CERTO A PROTEGER.

BELEM, 16 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 22 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 13.939

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Requerente: A bacharela DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Santarém.

Relator: O Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço, formulado pela bacharela Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Santarém, para mandar contar em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e dezoito (18) dias de serviços prestados até 15 de dezembro de 1987.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir o pedido da magistrada requerente para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e dezoito (18) dias de serviços prestados até 15 de dezembro de 1987, votando com restrição quanto ao tempo de advocacia a Exma. Sra. Desembargadora Lydia Dias Fernandes e os Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira.

Belém, 03 de fevereiro de 1988

(a.) Des. Ossiam Corrêa de Almeida  
Presidente do T.J.E.

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 23 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 13.940

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: A BACHARELA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA.

RELATOR: O EXCMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA- DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO / DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA RUTH DO COUTO GURJÃO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRA, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE QUATORZE (14) ANOS, NOVE (09) MESES E VINTE E SETE (27) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1987.

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Á UNANIMIDADE DE VOTOS EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE QUATORZE (14) ANOS, NOVE (09) MESES E VINTE E SETE (27) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS / ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1987.

BELEM, 03 DE FEVEREIRO DE 1988

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 13.941

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: A BACHARELA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, VARA DE MENORES.

RELATOR: O EXCMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA- DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, VARA DE MENORES, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE VINTE E OITO (28) ANOS, ONZE (11) MESES E 10 (DEZ) / DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA, REQUERENTE, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE VINTE E OITO (28) ANOS, (11) ONZE MESES E DEZ (10) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 09/11/87, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E ORLANDO DIAS VIEIRA.

BELEM, 30 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO T.J.E.



DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE MARÇO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

TRIBUNAL PLENÁRIO  
 ACÓRDÃO Nº 13.942

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.  
 REQUERENTE: A BACHARELA MARIA LEITE BRITO, PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA.

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA-- DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELA BACHARELA MARIA LEITE BRITO, PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA, PARA MANDAR CONTAR EM SEU FAVOR, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE VINTE E DOIS (22) ANOS, ONZE (11) MESES E QUATRO (04) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 1987.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO DA MAGISTRADA REQUERENTE / PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, O TEMPO DE VINTE E DOIS (22) ANOS, ONZE (11) MESES E QUATRO (04) DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 1987 VOTANDO COM RESTRIÇÕES QUANTO AO TEMPO DE SOLICITADOR E ADVOGADO, OS EXMOS. DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, NELSON AMORIM E ALMIR DE LIMA PEREIRA.

BELEM, 02 DE DEZEMBRO DE 1987

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 PRESIDENTE DO T.J.E.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE MARÇO DE 1988  
*Peróla Pacifico da Costa*  
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 ACÓRDÃO Nº 13.943

MANDADO DE SEGURANÇA  
 COMARCA DA CAPITAL  
 REQUERENTE: MAGINCO-MADEREIRA ARAGUAIA S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA (DR. REINALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR)

REQUERIDO : O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RELATORA : DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA-- I--A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, É COMPETENTE PARA ANALIZAR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, SOB O ASPECTO MEIO AMBIENTE. INTELIGÊNCIA DAS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE N.ºS 6938/81 E 5199/84.

II--A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PELA MUNICIPALIDADE, TRAZ A PRESUNÇÃO DE DEFINITIVIDADE, QUANDO EXPEDIDO DE CONFORMIDADE, COM A LEI. NÃO RENDE ENSEJO A SEGURANÇA OS ASSUNTOS RELACIONADOS COM AS LIMITAÇÕES ADMINISTRATIVAS, OS QUAIS PODERÃO SER DISCUTIDOS COM MAIOR AMPLITUDE EM AÇÃO PRÓPRIA DE CONHECIMENTO. ASSIM, A AÇÃO PELA QUAL SE BUSCA UM RESULTADO EFETIVO E RÁPIDO, NÃO É A MELHOR NEM A PRÓPRIA, PARA SOLUCIONAR O IMPASSE. O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEVE SER PROVADO DE PLANO E DE FORMA INDUVIDOSA.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.  
 ACORDAM, OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DESPREZAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA IMPETRANTE DE INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE COATORA, NO MÉRITO, POR MAIORIA NEGARAM A SEGURANÇA.

BELEM, 29 DE FEVEREIRO DE 1988

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE MARÇO DE 1988

*Peróla Pacifico da Costa*  
 PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 13.944

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
 APELANTE-- VANDETE MARTINS SANTANA. (DR. JOSÉ CÂNDIDO R. NETO).

APELADO-- JOAQUIM BENEDITO DE PAULA. (DR. ADNAN DEMACHKI)  
 RELATORA-- DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.

EMENTA-- CHEQUE-INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS--EMIÇÃO COMO GARANTIA DE DÍVIDA.

O CHEQUE SENDO ORDEM DE PAGAMENTO À VISTA, É TÍTULO LÍQUIDO E CERTO, RAZÃO PORQUE É INADMISSÍVEL DESPESA APRESENTADA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDAMENTADA EM QUE, SEM PROVISÃO DE FUNDOS, FOI DADO EM GARANTIA DE DÍVIDA.  
 RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAMOS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotado o relatório de fls. 71/72, como parte integrante deste aresto, à unanimidade de votos, conhecer do apelo, para lhe negar provimento e confirmar a respeitável sentença.

Belém, 04 de março de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

(a) DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
 Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.945

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BREVES  
 APELANTE-- O ESTADO DO PARÁ - ITERPA. (DRA. FLORINA DA F. GOMES)

APELADO-- O BANCO DO BRASIL S/A. (DR. CARLOS JOSÉ NOGUEIRA).

RELATOR-- DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
 ESCRIVÃO-- W. RABELO

EMENTA-- APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BREVES. PRELIMINARES: 1ª) NÃO INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA INSTÂNCIA INFERIOR - RECONHECIMENTO DE NÃO EXISTÊNCIA DO "INTERESSE PÚBLICO" - REJEIÇÃO POR MAIORIA.

2ª) CERCEAMENTO DE DEFESA - INCIDENTE QUE NÃO CARACTERIZA A FIGURA DO LITISCONSORTE REJEIÇÃO POR UNANIMIDADE.

MÉRITO: CADEIA DOMINIAL QUE SE SUCEDE - MEDIDA DE ARESTO REQUERIDA CONTRA TITULAR DE POSSE REGISTRADA EM CARTÓRIO DE IMÓVEIS - EMBARGO DE TERCEIRO QUE NÃO CONPORTA PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO - EMBARGANTE QUE SE SUSTENTA APENAS NA INICIAL E NO MANDATO JUDICIAL - MATÉRIA DECIDIDA NESTAS CÂMARAS PELO ACÓRDÃO Nº 13.377 - APELAÇÃO IMPROVIDA - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os senhores desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, julgar improcedente a apelação oferecida para confirmar a decisão recorrida.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos, e dele participaram os senhores Desembargadores Maria de Nazaré B. de Souza e Almir de Lima Pereira - relator.

Belém, Pa., 11 de março de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
 Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.946

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE CASTANHAL  
 AGRAVANTE-- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS DE CONFIANÇA LTDA. (DR. AUGUSTO BARREIRA JR.)

AGRAVADO-- INCONFORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS EXTRA FORTE LTDA. (DR. JOSÉ E. DE OLIVEIRA).

RELATOR-- DES. ORLANDO VIEIRA.

EMENTA-- Tratando-se de declaratória para impedir uso de marca registrada, o valor da ação será feita por estimativa, por lhe faltar sentido econômico imediato (Art. 258 do C.P.C.).

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento.

Belém, 06 de março de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
 Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.947

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
 APELANTE-- JÚLIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA. (DR. EDUARDO H. BASTOS).

APELADO-- MARCO AURÉLIO MENEZES TEIXEIRA. (DR. JOSÉ OTÁVIO T. FONSECA).  
 RELATOR-- DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA-- Apelação Cível - Ação Regressiva - Indenização. Estabelece o art. 85 do Código Civil: "Nas declarações de vontade atender-se-á mais à sua intenção que ao sentido literal da linguagem." Apelação improvida. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Almir de Lima Pereira, Maria de Nazaré Brabo de Souza e o Relator.  
 Representante do M. Público Dr. Wilton Nôvoa.

Belém, Pará, sexta-feira, 11 - março - 1988.

aa) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO;

aa) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
 Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.948

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL  
 AGRAVANTE-- EMBRAIME - EMPRESA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (DR. JOÃO ALBERTO PAIVA).

AGRAVADO-- BANCO SUL BRASILEIRO S/A. (DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA).  
 RELATOR-- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA-- É EXECUTIVO O RITO DO TÍTULO (CHEQUE) FORMALMENTE CORRETO.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado em Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, lhe dar provimento para que a ação seja recebida no rito executivo.

Belém, 06 de março de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 23 de março de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
 Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.949

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL  
 AGRAVANTE-- ALBERTO PINTO DE ARAÚJO (DR. SIMÃO BENTES).

AGRAVADO-- MONTEIRO CIA. LTDA. (DRA. IZABEL OZÓRIO)  
 RELATOR-- DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA-- O cargo de Curador Especial é privativo do membro do Ministério Público no exercício do Curador de Orfãos Interditos e ausentes. A nomeação de pessoa estranha é ilegal não lhe cabendo honorários de percentagem sobre o valor dos bens avaliados. Caso pudesse ser como "munus publicus", pautado seria seu trabalho pelo Regimento de Custas.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma a Unanimidade.



dade de votos, em conhecer do recurso mas lhe negar provimento.

Belém, 20 de março de 1987.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de março de 1988.  
*Gerente Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.950  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE- MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS. (DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES).  
APELADO- ISAAC BARCESSAT (DR. DJALMA CHAVES).  
RELATOR- DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.  
ESCRIVÃO- O. TOSCO.

EMENTA- APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO - RE TOMADA DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE DESCENDENTE - COMPROVAÇÃO NÃO ILIDIDA PELO RÉU - PROPRIETÁRIO QUE ESCOHE DENTRE OS SEUS IMÓVEIS O QUE MELHOR CONDIÇÃO PARA USO DE PESSOA DE SUA FAMILIA - MATÉRIA DE DIREITO SEM NECESSIDADE DA PROVA DE RATO - APELO QUE NÃO DEVE SER PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os senhores desembargadores com ponentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Mattos, e dele participaram: Maria de Nazaré B. de Souza e Almir de Lima Pereira- relator.

Belém, Pa., 11 de março de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de março de 1988.  
*Gerente Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.951  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE- TEIMA REIS SGANZERIA. (DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS)  
APELADO- OSMAR ANTÔNIO ASSUNÇÃO. (DR. LUIZ NETO)  
RELATOR- DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
ESCRIVÃO- W. RABELO

EMENTA- EMBARGOS DE EXECUÇÃO - PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E DE NÃO CHAMAMENTO DE LITISCONSORTE - REJEITADAS POR UNANIMIDADE - MÉRITO - TÍTULO DE CRÉDITO EXTRA-JUDICIAL - CHEFE NOMINA DO SEM VINCULAÇÃO CONTRATUAL - AUTONOMIA PARA COBRANÇA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA DA DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, Os senhores Desembargadores da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação para manter a decisão recorrida.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Calistrato Alves de Mattos, e dele participaram os senhores desembargadores Maria de Nazaré B. de Souza e Almir de Lima Pereira- relator.

Belém, Pa., 11 de março de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA- RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 22 de março de 1988.  
*Gerente Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.952  
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CIA. E CIA. AGROPECUÁRIA DO PARÁ. (DRS. ROBERTO BASTOS E RAIMUNDO COSTA)  
APELADO- PEDRO BEZERRA DOS SANTOS. (ADV. CURADORIA DE ACIDENTES).

RELATORA- DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
EMENTA- AÇÃO ACIDENTÁRIA- PRIMEIRO DIA DE TRABALHO DO EMPREGADO- RELAÇÃO DE EMPREGO COMPROVADA.

FAZ JÚZ A INDENIZAÇÃO O EMPREGADO QUE SOFRE ACIDENTE NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO, SE, COMPROVADA A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, POIS, É IRRELEVANTE, A INEXISTÊNCIA DE ANOTAÇÃO NA CARTEIRA PROFISSIONAL DO EMPREGADO.  
RECURSO DE UM LITISCONSORTE NÃO CONHECIDO E DE OUTRO IMPROVIDO.

Vistos, etc.

ACORDAM os Excelentíssimos desembargadores da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotado o relatório de fls. 96/99, como parte integrante deste arasto, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto pela Cia Agropecuária do Pará, por incabível na espécie e conhecer do Apelo interposto pelo apelante Instituto Nacional de Previdência Social e, também, à unanimidade de votos, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 04 de março de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a) DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de março de 1988.  
*Gerente Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 13.953  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE- ESTALEIRO MICO M S.A. (DR. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA).  
APELADA- DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA. (DR. EULER ARANHA MARTINS).  
RELATOR- DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA- Ação Ordinária de Indenização por perdas e danos e lucros cessantes. Em se tratando de acidentes e fatos de navegação, pelo disposto no artigo 13, I, da Lei nº 2.180/54, é competente o Tribunal Marítimo para julgá-los, definindo-lhes a natureza e determinando-lhes as causas, circunstâncias e extensão. As decisões do Tribunal Marítimo, embora sem força de coisa julgada, inscrevem-se entre as provas de maior valia, devendo merecer a mais destacada consideração de Juizes e Tribunais, por tratar-se de órgão oficial, nada autorizando o desprezo de suas conclusões técnicas, sem prova mais convincente em contrário. Segundo o disposto no artigo 517 do Código de Processo Civil, as questões de fato somente podem ser suscitadas na apelação, se houve força maior comprovada que tenha impedido o suscitamento delas na instância inferior. Não se conhece de agravo retido interposto após a apelação, por não abrir ensejo à sua reiteração, nas razões ou nas contrarrazões de apelação. Recurso parcialmente provido.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, integrando, neste, o relatório de fls. 513/514, por não conhecer do agravo retido interposto, por inepto, assim como, também, à unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao apelo, para, confirmando a respeitável sentença de 1º grau, no que diz respeito à condenação da ré-apelante na indenização, à autora-apelada de perdas e danos e lucros cessantes que sofreu, mandar que os lucros cessantes, tão somente, sejam apurados em liquidação de sentença, via arbitramento.

Belém, 15 de março de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de março de 1988.

*Gerente Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODEADES

RESOLUÇÃO Nº 1.102

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária, realizada no dia 24 de março de 1988.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 101 do Regulamento Interno, com a redação dada pelo Ato nº 01, de 17 de março de 1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 1988;

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - As áreas de jurisdição das Inspetorias Regionais ficam assim constituídas, sujeitas a posterior redistribuição:

a) 1ª Região - Belém (sede), Abaetetuba, Acara, Barcarena, Bujaru, Igarapé-Miri, Moju, Tomé-Açu, Baião Cametá, Mocajuba, Limeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista, Benevides, Ananindeua;

b) 2ª Região - Castanhal (sede), Colares, Inhangaçu, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Vigia, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim;

c) 3ª Região - Capanema (sede), Augusto Corrêa, Bragança, Viseu, Salinópolis, Primavera, Santarém Novo, Nova Timboteua, Santa Maria do Pará;

d) 4ª Região - Paragominas (sede), São Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, Ourém, São Domingos do Capim, Bonito, Peixe-Boi;

e) 5ª Região - Altamira (sede), Senador José Porfírio, Porto de Moz;

f) 6ª Região - Santarém (sede), Aveiro, Itaituba, Almeirim, Prainha, Monte Alegre;

g) 7ª Região - Breves (sede), Aflua, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Portel, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Soure;

h) 8ª Região - Óbidos (sede), Alenquer, Juruti, Oriximiná, Faro;

i) 9ª Região - Marabá (sede), Itupiranga, Jacundá, São João do Araguaia, Tucuruí, Rondon do Pará;

j) 10ª Região - Conceição do Araguaia (sede), Redenção, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguba;

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de março de 1988.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

(G. R. nº 21831)

### PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de abril de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo nº 00611/85

Interessado: João Alves da Mota

Origem : Prefeitura Municipal de Bragança

Assunto : prestação de contas de 1984

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

b) Processo nº 00986/86

Interessado: Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Origem : Prefeitura Municipal de Vigia

Assunto : prestação de contas de 1985

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo nº 00677/87

Interessado: Raimundo Nonato Figueiredo de Brito

Origem : Câmara Municipal de Salvaterra

Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

d) Processo nº 01900/86

Interessado: Germano Pereira Meireles

Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

Assunto : prestação de contas de 1986

Relator : Conselheiro Paulo Dourado



e) Processo nº 00313/85.  
Interessado: Henrique Silva Dias  
Origem : SAA de Belém  
Assunto : prestação de contas de 1984  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de março de 1988.

(G. R. nº 21865) a) Antonio Carlos Carvalho  
Secretário

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

NOT TRT SJ nº 932/88 Belém, 24.3.88

**NOTIFICACAO B.M.A. COMERCIO EXPORTACAO**

E IMPORTACAO DE MADEIRAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 25.4.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do processo TRT RO 262/88, em que são partes MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS (recorrente) e BRASMOGNO - BRA SIL MOGNO EXPORTADORA LTDA. e B.M.A. COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MADEIRAS LTDA. (recorridos).

Saudações  
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEAO  
Chefe da Seção de Processos

(G. R. nº 21843)

NOTA Nº 49/88

PROCESSO TRT RP Nº 40/88  
EXEQUENTES: ELIETE FREIRE LOBO E OUTROS  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias de março de 1988.

MARIA DA CONCEICAO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 50/88

PROCESSO TRT RP Nº 41/88  
EXEQUENTE: OSMAR PESSOA DA SILVA  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias de março de 1988.

MARIA DA CONCEICAO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 51/88

PROCESSO TRT RP Nº 42/88  
EXEQUENTES: JOAO PEREIRA DE SENA E OUTRO  
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BELEM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 21 dias de março de 1988.

MARIA DA CONCEICAO ALVES BASTOS  
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 21801)

**JUSTICA FEDERAL**

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ref. Proc. nº 22.594

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS contra SANECOM - SANEAMENTO E CONSTRUcoes LTDA., para cobrança do valor de Czf-278.037,04 (Duzentos e setenta e oito mil, trinta e sete cruzados e quatro centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para to-

dos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor em embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Silvia Menezes* (Bel. J. Menezes), Técnico Judiciário, o datilografuei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ref. Proc. nº 22.592

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS contra REPROA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para cobrança do valor de Czf-379.216,49 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzados e quarenta e nove centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor em embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Silvia Menezes* (Bel. J. Menezes), Técnico Judiciário, o datilografuei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ref. Proc. nº 22.596

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS contra N. SILVEIRA, para cobrança do valor de Czf-131.872,98 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzados e noventa e oito centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor em embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Silvia Menezes* (Bel. J. Menezes), Técnico Judiciário, o datilografuei e eu, *Dr. José Aguiar Barroso* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. nº 21736)

**EDITAL DE CITACAO**

Ref. Proc. nº 31.089

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pe-

rante este Juízo tramitam os autos da Ação Penal, Processo nº 31.089, movida pela Justiça Pública contra MARIA DE LOURDES BARBOSA MIRANDA, brasileira, casada, doméstica, filha de Cícero Antônio de Oliveira e Ercília Alves Barbosa Oliveira, natural de Marabá/PA, nascida em 01.11.22, residente a Trav. Natal, 426, bairro da Interventoria em Santarém/PA e ANA CARLOS DA SILVEIRA, brasileira, separada judicialmente, doméstica, filha de Manoel Carlos da Silveira e Felismina Carlos da Silveira, natural de Santarém/PA, nascida à 6.6.25, Carteira de Identidade nº 455.564/SEGUP/PA, residente à Rua João XXIII, bairro de Aparecida, Santarém/PA, acusadas do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que as nominadas se encontram em locais incertos e não sabidos, CITA-AS pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia dez (10) de junho de 1988, às 08:30 horas, a fim de serem qualificadas e interrogadas sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, Publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada em local de Costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *José Varela* (José Varela), atendente Judiciário, datilografuei e conferi. E eu, *Dr. José Aguiar Barroso* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria, reconfiri e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. nº 21838)

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ref. Proc. nº 22.574

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS contra a firma GRAPRESS LTDA., para cobrança da quantia de Czf-171.438,53 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzados e cinquenta e três centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor em embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Silvia Menezes* (Bel. J. Menezes), Técnico Judiciário, o datilografuei e conferi e eu, *Dr. José Aguiar Barroso* (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconfiri e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

Ref. Proc. nº 22.578

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS contra J. ANCRAS DE SOUZA, para cobrança da importância de Czf-128.124,71 (Cento e vinte e oito mil, cento e vinte e quatro cruzados e setenta e um centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor em embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém,



capital do Estado do Pará aos dez dias do mês de fevereiro de 1988, nos autos e oitenta e oito, Dr. José Aguiar Barroso (Belém, PA, em 29.02.88), Técnico Judiciário, o datilografar e eu, Dr. José Aguiar Barroso (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretarias da 1ª Vara, o conferir e assinar.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G. R. nº 21736)

BOLETIM nº 36 (Continuação)

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRAVARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 29.02.88

**TELEX**

Nº 224/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite, Presidente do Conselho da Justiça Federal - Vem comunicar que expediu Ato de signando o MM. Juiz Federal da Vara única de Santarém, nessa Seção, Dr. Amaury Chaves de Athayde, para prestar auxílio na 4ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro, a partir de 26.02.88.

DESPACHO : Ciente. Acusar e arquivar. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 228/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite, Presidente do Conselho da Justiça Federal - Vem comunicar que expediu Ato lotando o MM. Juiz Federal, Dr. José Ferreira Neves Neto, nesta Seção e designando-o para exercer funções de auxílio, nesta Vara, a partir de 26.02.88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

S/Nº

: Dr. Francisco Wildo Lacerda Dantas - Juiz Federal da Seção Judiciária em Alagoas.

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 14 de abril, às 16:00 horas, para a inquirição da testemunha JOSÉ ELISON MACHADO PACHECO nos autos do processo-crime nº 21.269, proceder as intimações necessárias.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 45/88

Assunto : Petrucio Ferreira da Silva - Juiz Federal da 2ª Vara em Pernambuco - Vem comunicar que foi designado o dia 14 do mês de março vindouro, às 13:30 horas, para a oitiva da testemunha CIRCEU FORTES LINS E SILVA, nos autos do processo número 20.100.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 190/88

Assunto : Sival Antunes de Souza - Juiz Federal da 1ª Vara em São Paulo - Vem comunicar que foi designado o dia 02.03.88, às 15:30 horas, para a inquirição da testemunha DEIREL REINALDO DA SILVA, nos autos do processo nº 20.958.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 966/88

Assunto : Ministro Washington Bolívar, presidente da 1ª Seção do TFR - Vem comunicar que a 1ª Seção do TFR, em Sessão realizada em 24.02.88, julgando o conflito de competência nº 7696-PA (REG 8662460), sendo Relator o Exmº Sr. Ministro JOSÉ DANTAS, proferiu a seguinte decisão: ... A Seção, por unanimidade, julgou procedente o conflito para declarar competente o MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, a quem tocar por distribuição.

DESPACHO : Ciente. Arquite-se. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nº 006/88

Assunto : Antônio Porfírio de Oliveira - Diretor-Executivo Regional - Vem encaminhar as autorizações dos associados CONCEIÇÃO DA COSTA SÉ e outros, para desconto em folha dos valores correspondentes às suas

DESPACHO

adesões ao plano de saúde objeto de convênio SERJUS/PRÓ-SAUDE.

: A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretarias. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 30/88

: Ailton Carvalho Guimarães - Cel. QOPM - RG 4161 - Comandante Geral da EMEP

Assunto

: Vem prestar informações, conforme solicitação contida no Ofício nº 308, de 11.02.88 relacionadas com a pessoa de FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 067/88

Assunto : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal do DFF/PA - Vem apresentar o Agente de Polícia Federal WALDEMIR QUEIROZ MIRANDA, a fim de prestar depoimento, como testemunha, nos autos da Ação Penal nº 17.480.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 0097/88

Assunto : Luciano Bernardo da Cruz Lobo - De legado da Receita Federal em Belém - Vem informar que a firma Artefatos de Madeiras do Pará Ltda., foi expurgada em 31.12.75, não constando apresentação de declaração de rendimentos e bens até a presente data (Of. nº 0347, de 12.02.88-JF/PA).

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 0414/88

Assunto : Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Presidente do TRE no Pará - Vem agradecer a gentileza de V. Exª (Dr. Anselmo Santiago), de comunicar que reassumiu o cargo de que é titular.

DESPACHO

: Arquite-se. Belém, PA, em 22.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

**PETIÇÕES**

Petição de MARIA AMÉLIA VIEIRA GUEDES

Assunto : Vem requerer a concessão de 15 dias de licença para tratamento de saúde.

DESPACHO

: A. Conclusos. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de ENEIDA MARTINS CAVALCANTE

Assunto : Vem solicitar seja cancelado a partir do mês de março vindouro, o salário-família que vinha percebendo por sua filha ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE, em virtude da mesma ter assumido emprego público.

DESPACHO

: Como pede. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretarias para os fins devidos. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição da Dra Zilah Maria Callado Fadul - Juíza Autora Titular

Assunto : Vem solicitar o fornecimento àquele Juízo, de uma lista com os nomes dos cinco primeiros candidatos aprovados em concurso público realizado para os cargos de Oficial de Justiça, Agente de Segurança, Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário, que ainda não tenham sido nomeados, com a respectiva classificação e prazo de validade.

DESPACHO

: Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Empresa de Construções Gerais Ltda - ECG e Filomena Cordovil Pinto

Adv. : Dr. Afonso Vitor Cardoso  
Assunto : Vem concordar integralmente com o LAUDO apresentado pelos Senhores Bezito do Juízo e Assistentes Técnicos, referente ao processo número 4.628.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUDEPE

Adv. : Dr. Walter Marques Ferreira  
Assunto : Vem requerer a juntada do instrumento procuratório anexo, referente ao processo nº 29.533.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Themístocles Formighieri e s/ esposa

Adv. : Dr. Washington L. Rodrigues  
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO à Ação de Desapropriação por Interesse Social, promovida pelo INTER, sucessor do INCRA, referente ao processo nº 32.800.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Manoel Moreira Nunes

Adv. : Simão Bentes  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 32.822.

DESPACHO

: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Néelson Leite da Silva

Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 33.829 - sobre tamento.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da SUNAB

Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira  
Assunto : Vem requerer o desentranhamento da petição protocolada em 19.02.88, referente ao processo nº 31.763.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição do CREA PA/AP

Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
Assunto : Vem requerer a extinção dos processos nºs 28.435 e 28.682.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Nina Barcessat

Adv. : Dr. Camillo Montenegro Duarte  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 24.338/83.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

**AUTOS DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PROCESSO : Nº 493

Reqte. : Iacy Salgado Vieira dos Santos  
DESPACHO : Aguarde-se a apresentação do laudo. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

**MANDADO DE SEGURANÇA**

PROCESSO : Nº 30.693

Impte. : Vitória Régia Pecuária S/A

Adv. : Dr. Adilson Ramos

Imptdo. : SUDAM

DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.955

Impte. : Mesbla Comércio Internacional S/A  
Adv. : Dr. Leo Krakowiak  
Imptdo. : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 32.653

Impte. : SHARP S/A Equipamentos Eletrônicos  
Adv. : Dr. Francisco Prestello de Vasconcelos e outro

Imptdo. : CREA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA**

PROCESSO : Nº 31.993

Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais da Seção Judiciária no Ceará

Deprecado : Juiz Federal às Execuções Penais da Seção Judiciária no Pará

DESPACHO

: Oficie-se a Polícia Federal para que informe o que se oferecer a respeito do cumprimento do mandado a que se reporta o Ofício nº 0767/87, cuja cópia consta de fls. 28. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

**AÇÃO PENAL**

PROCESSO : Nº 4.551

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira

Réus : Francisco José Rodrigues Chaves e outro

Adv. : Drs. José Siqueira R. Filho e outro



DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 301. Oficie-se e arquivem-se. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 10.246  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Onésimo Teixeira de Araújo  
 DESPACHO : Tendo o Ministério Público Federal desistido do depoimento das testemunhas que não foram localizadas, como se verifica de fl., observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.201  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Jorge Ferreira de Albuquerque  
 Adv. : Dr. Ademar Kato  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta, na sentença de fls. 93/95, ao réu JORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordino o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 29.02.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 12.675  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : João Paulo Neto e outros  
 DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.894  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Pedro Silva Melo  
 Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto  
 DESPACHO : Admito o recurso. Observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.895  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Benedito Maués Correa  
 Adv. : Dr. José Cabral  
 DESPACHO : Estando encerrado o sumário, observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.309  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Ruth Chanovsky e outro(a)  
 Adv. : Drs. Alberto da Silva Campos e Waldir Santana Bandeira de Souza  
 DESPACHO : Junte-se aos autos o Ofício nº 048/87 e o Telex nº 180/87, oriundos da Superintendência do Sistema Penal e da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos, respectivamente, a cópia do Ofício nº 2152/87, deste Juízo, e os autos relacionados com esta ação penal. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 21.118  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Rep. do M.P. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : José Afonso da Silva  
 Adv. : Dr. Maria Lúcia Magno Patriarcha  
 DESPACHO : Diga o Ministério Público Federal. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 24.312 (CONTRAVENÇÃO PENAL)  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Ré : Maria de Nazaré Bastos dos Santos  
 Adv. : Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

DESPACHO : Digam os interessados. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 29.588  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Rep. do M. P. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Georges André Yves Eriquer e Domini que Maud Le Pelletier  
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola  
 DESPACHO : Oficie-se à autoridade policial federal (fl. 192) para que informe o que se oferecer a respeito da expulsão dos postulantes de fl. 219. Belém, PA, em 29.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e das Exec. Penais.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Dr. HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 29.02.88

OFÍCIOS:  
 Nº 361/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88.  
 Do: Pres. do IPL nº 161/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha IPL, solicitando concessão de prazo.  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 343/88-CART/SR/DPF/PA, de 19/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 159/87-SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 349/88-CART/SR/DPF/PA, de 19/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 150/87-SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 342/88-CART/SR/DPF/PA, de 19/2/88  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 Do: Pres. do IPL nº 142/87-SR/DPF/PA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 356/88-CART/SR/DPF/PA, de 29/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 114/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: IDÊNTICO AO ANTERIOR.

Nº 355/88-CART/SR/DPF/PA, de 19/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 106/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 359/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 066/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 048/88/88-SCOR, de 24/2/88  
 Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 346/88-CART/SR/DPF/PA, de 19/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 089/87-SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 360/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 Do: Pres. do IPL nº 074/87-SR/PA  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

RELACIONES

De: S U N A B (73 petições)  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Assunto: Vem requerer a extinção das Execuções Fiscais intentadas contra vários devedores, com base no Dec.-Lei nº 2392, de 21/12/87, ref. Procs.: 22339, 20435, 28733, 32418, 24191, 29220, 31579, 20468, 28745, 20427, 16150, 25040, 14897, 28753, 23247, 26538, 15417, 31585, 14901, 29216, 25667, 21239, 21237, 28289, 26534, 21784, 16557, 24680, 21793, 21797, 32427, 20900, 20914, 18274, 13185, 26988, 29224, 26657, 23245, 25865, 21080, 28757, 26653, 21905, 14738, 32760, 21801, 21066, 26085, 27145, 32944, 18284, 29240, 21782, 20904, 21814, 25669, 25861, 18168, 16434, 20767, 16920, 29648, 25038, 24282, 26360, 26992, 26532, 21820, 26540, 16190, 15786, e 14913.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 290288. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 33193: MANDADO DE SEGURANÇA  
 Imp. de: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO (Adv. Dr. Ronaldo Bentes Batista)  
 Imp. da: DIRETORA DO DEPT. REGIONAL DE PESSOAL DO TRÂNSP.

DESPACHO: I - Recebo a Apelação interposta pelo Impetrante. II - (...) Assim, in hoc specie inexistente apelado, de sorte que descabe a possibilidade de resposta a que alude o art. 518 da lei civil adjetiva. III - Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20756: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: ISAÍAS JOÃO DE OLIVEIRA (revel) (Def.: Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa)

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o conteúdo a fls. 66. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22129: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réus: YOLANDA FERREIRA PINTO (Adv.: Dr. Willibald Quintanilha Bibas), NÁDIA SALIM HABER TANCRIDI (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza) e ADILSON JOSÉ LEITE ALVAREZ (Adv.: Dr. Antônio Monteiro de Medeiros).

DESPACHO: Arquivem-se. Belém, 290288. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22736: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réus: MARIA DE NAZARÉ COUTO DA SILVA e WILSON DOS SANTOS FERREIRA.

DESPACHO: I - Certifique-se se o denunciado Wilson dos Santos Pereira ofereceu alegações preliminares. II - Não tendo a ré Maria de Nazaré Couto da Silva comparecido para ser interrogada (inobstante regularmente citada), decreto-lhe a revelia. É ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Jacinto Benigno dos Santos (Rua de Óbidos, 647-A - Tel. 223.3489), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Ex.ª ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Intime-se. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24523: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep. do MPF: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: OSCAR MIGUEL PREBOSTE (revel)  
 Def.: Dr. Luiz Guedes Sampaio  
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público, diante do conteúdo a fls. 226/228-V. Belém, 290288.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25776: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réus: JOSÉ NICOLAU LEITE FILHO, OSVALDO MARI GIDO CORREA JUNIOR e JOÃO JORGE DA SILVA

Adv.: Drs. Ademar Kato, Willibald Quintanilha Bibas e José Altair da Silva  
 DESPACHO: Certifique-se se os advogados dos réus atenderam ao conteúdo do despacho de fls. 153. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25890: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: MANOEL SERASTIÃO COSTA LOPES (Def.: Dr. Manuel Figueiredo Neto)

DESPACHO: I - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira, solicitando a inquirição, ali, das testemunhas arroladas na denúncia, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu §-2º, do CPP, prazo até ao dia 15 de abril vindouro. II - Formem-se o 2º volume. III - Intime-se. Belém, 290288. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32047: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: MANOEL GERALDO VITAL DE CASTRO  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 290288.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº P.A. 019/87: AUTOS DE LIVRAMENTO CONDICIONAL  
 Repte.: MOACIR DOS SANTOS SILVA  
 Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza  
 DESPACHO: Junte-se cópia do Telex expedido pelo E. Tribunal Federal de Recursos referente ao julgamento da correspondente Ação Penal. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30661: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
 Expte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep. Dr. Almerindo Trindade)  
 Expto.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ



DESPACHO: Remanam-se os autos a Justiça Estadual, depois de feita a devida comunicação a SR/DPF/PA. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM INQUÉRITOS POLICIAIS:**

**IPL's n.ºs:** 161/87-SR/DPF/PA, 159/87-SR/PA, 150/87-SR/PA, 142/87-SR/DPF/PA, 114/87-SR/DPF/PA, 106/87-SR/DPF/PA, 066/87-SR/PA, 089/87-SR/PA, e 045/87-DPF.2/MB/PA.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 8/4/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 290288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

(\*) 09 (nove) despachos.

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 037/88

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

**EXPEDIENTE DO DIA 01.03.88****TELEX**

Nº 208/88 : João Carlos da Rocha Mattos - Juiz Federal da 12ª Vara em São Paulo

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 17.03.88 próximo, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha DEIREI REINALDO DA SILVA nos autos do processo nº 20.987.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nºs 063 - 064 e 409/88: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/GRJ/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 081 e 084/87-DPF.2/SRM/PA e 110/87 - SR/PA

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 414/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 158/87 - SR/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 384 e 387/88: João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 021 e 017/88 - SR/DPF/PA

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 403 - 413 e 436/88: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 53 - 092/85 e 172/86 - SR/DPF/PA

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 397/88 : Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 237/86 - SR/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 400/88 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 232/86 - SR/DPF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 395 - 396 - 398 - 427 e 429/88: Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 210 - 53 - 215 - 229 e 171/87 - SR/DPF/PA

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 401 - 404 - 407 e 408/88: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 234 - 182 - 191 - 232 e 081/87 - SR/DPF/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 415 - 437 - 439 - 440 e 441/88: Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal

Assunto : Encaminha os IPLs nºs 226 - 231 - 155 - 029 e 076/87 - SR/DPF/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 412/88 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 141/87 - SR/DPF/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 424/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 91/87 - SR/DPF/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 426/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IPL nº 65/87 - SR/DPF/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 080/88 : Severino Alexandre de A. Melo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o SIC e outros de IVO GAVA, referente ao IPL nº 103/87 - DPF.2/MB/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 080/88 : José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal do DPF/PA

Assunto : Vem comunicar a impossibilidade de apresentar o Agente de Polícia Federal, ALCIR AMARAL TEIXEIRA, na audiência do dia 11.10.88, em virtude de o mesmo ter sido removido para a Superintendência Regional do DPF em Mato Grosso do Sul (Campo Grande).  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 417/88 : Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal

Assunto : Vem prestar esclarecimentos em atendimento ao Ofício nº 0478/86 - JF, de 25.02.88.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 201/87 : Dr. Wellington José de Araújo - Juiz de Direito da Comarca de Parintins

Assunto : Vem devolver a Carta Precatória nº 210/87, para a inquirição de WAGNER FARIÁ RODRIGUES e outro, devidamente cumprida. (Proc. 18.852)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES**  
Petição de André Nabarrete Neto - Juiz Federal da 3ª Vara em São Paulo

Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória nº 271/88, extraída da Ação Penal 20.790-JF/PA está com audiência marcada para o dia 23.03.88, às 13:00 horas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Jorge Luiz de Castro Leão - Gerente do Corpo Social da CAPEMI

Assunto : Vem solicitar seja indicado um funcionário para tratar de assuntos pertinentes à CAPEMI.

DESPACHO : Acusar, responder e arquivar. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem denunciar MANOEL LILA MAGALHÃES relacionado com o IPL nº 125/87 - SR/DPF/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República

Assunto : Vem requerer seja admitido o arquivamento do IPL nº SR/DPF/PA - 194/87, Tombo 10.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da PORTOBRAS - Petição de Dr. José Gil de Carvalho

Assunto : Vem propor a presente Ação de Desapropriação contra a Sotavento Amazônia Química e Mineral

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDEPE  
Adv. : Dr. Walter Marques Ferreira - Procurador Autárquico da SUDEPE  
Assunto : Vem interpor Agravo de Instrumento (Medida Cautelar, proc. nº 34.151).  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Américo Lins da Silva Leal  
Assunto : Vem impetrar a presente Ordem Preventiva de HAREAS CORPUS em favor de SAINY DOS SANTOS ANTONIO e SAIDSON DOS SANTOS ANTONIO.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF  
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira  
Assunto : Vem promover a presente Ação Executiva contra Fazenda Arimã Agropecuária Indústria e Comércio Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ângela Maria da Costa Calandrini  
Adv. : Dr. Ângela Terezinha de Souza - OAB 4.450

Assunto : Vem comunicar que contratou os serviços profissionais da Oficina Betel, sediada na tv. Curuzu, 1756, havendo, inclusive concordância da autora. Proc. nº 33.250.

DESPACHO : N. A. Diga a parte contrária. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUDEPE  
Adv. : Walter Marques Ferreira - Procurador Autárquico

Assunto : Vem requerer a juntada aos autos do instrumento procuratório anexo. Proc. nº 34.151.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará  
Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho

Assunto : Vem requerer a suspensão da presente ação, processo nº 31.460.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adalberto de Souza Franco Sardo Leão  
Adv. : Dra. Jamile Hedwiges Naif Bastos

Assunto : Vem requerer vistas dos autos. Proc. nº 27.007.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Dr. Christiano Joaquim da Silva - Eng.º Civil, Eng.º Mecânico e Eng.º Seg. do Trabalho

Assunto : Vem solicitar prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos autos dos processos nºs 30.133 e 30.792.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no Pará

Assunto : Vem respeitosamente solicitar a V. Ex.ª seja averbado para pagamento em consignação, a importância de Cz\$ 3.479,57, em favor da CAPEMI, a partir do corrente mês (março).

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para averbar, na forma do pedido. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Paragominas

Assunto : Citar COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PARAGOMINAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, referente ao processo nº 11.324.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Autos de Inquirição de Testemunha, restituído da Comarca da Capital

Assunto : Colher o depoimento da testemunha EVERALDO RAMOS PINHEIRO, referente ao processo nº 33.306.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO ORDINÁRIA**  
PROCESSOS : Nºs 26.433 - 26.441 e 27.778

Autores : Edilberto Bentes Galúcio e outros  
Adv. : Dr. Solange M. F. do C. Dantas

Ré : CEF  
Adv. : Drs. Maria Cecília H. Rodrigues e, outra

DESPACHO : Em face do acúmulo de autos a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 01.03.88.



88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.  
 PROCESSO : Nº 27.827  
 Autora : CDP  
 Adv. : Dr. Jesus João Vilaça  
 Ré : Frota Amazônia S/A  
 Adv. : Dr. Artur R. Carbone e outro  
 Assistente(CDP): PORTOERRÁS  
 Adv. : Dr. Ismar Alves Rodrigues  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.857  
 Autor : Adriano Walter de Oliveira Coelho, representado por sua genitora e Curadora Suzana de Oliveira Coelho  
 Adv. : Dr. Walter Machado Puget  
 Ré : União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. José Potiguar  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 28.036  
 Autora : Maria de Fátima Campos da Silva  
 Adv. : Dr. Milton Braga de Oliveira  
 Réu : INPS  
 Adv. : Dr. Ivette Nunes Carreira  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**  
 PROCESSO : Nº 25.282  
 Autora : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães  
 Ré : Rodoviária Dracena Ltda.  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como autora, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e, como ré, a Rodoviária Dracena Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**  
 PROCESSO : Nº 7.533  
 Rote. : Maria Leonice Chaves de Almeida.  
 Adv. : Drs. Regina Lucia W. Moreira e outro  
 Réu : União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 01.03.88 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.720  
 Rote. : Mário Jones Rodrigues Galvão  
 Adv. : Drs. Américo Leal e Maria E. C. de Souza Rodrigues  
 Réu : SERPRO  
 Adv. : Dr. Joaquim de S. Duarte  
 DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque de nº 028216 (fl. 88) e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. 2. Sobre o cálculo de fl. 83, diga o reclamante. 3. Expeça-se guia para o recolhimento das custas processuais, cujo valor já depositado em juízo através do cheque nº 028215 (fl. 88). Autorizo o seu desentranhamento para aquele fim. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**  
 PROCESSO : Nº 34.116  
 Reqte. : Ruy Marques Goral  
 Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro  
 Reqdo. : INAPES  
 DESPACHO : Intime-se o Supte., na pessoa do seu procurador judicial, para suprir a falta apontada pelo Dr. Procurador da República no parecer retro. Belém, PA, em 01.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 Dr. HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara.

**EXPEDIENTE DE 01.03.88**

Telex nº 23/88, de 29./ 2/88  
 Do: Juiz Federal da 1ª Vara (ES)  
 Assunto: Comunica designação de audiência Ref.: Proc. 20.074.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nº 10/88-2ª Cart., de 24.2.88

Do: Juiz de Direito da Comarca de Belo Jardim (PR)  
 Assunto: Solicita designação de nova data para o interrogatório de GENECI JOSÉ DA SILVA (Ref.: Proc. nº.....)  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs 344/88-CART/SR/DPF/PA, 198/87-CART/SR/DPF/PA, 070/88, digo, 345/88-CART/SR/DPF/PA, 366/88-CART/SR/DPF/PA.  
 Do: Ptes. dos IPOI's: 200/87-SR/PA, 198/87-SR/DPF/PA, 172/87-SR/DPF/PA.  
 Assunto: Encaminham autos de IPL e solicitam dilação de prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs: 068/88-SCORZ, 345/88-CART/SR/DPF/PA, 070/88-SCOR, 069/88-SCOR, 065/88-SCOR e 365/88-CA RT/SR/DPF/PA.  
 Do: Chefe do Serviço de Correições da SR/PA  
 Assunto: Encaminha autos de IPL, para concessão de novo prazo.  
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nº SP-050/88, de 22/2/88  
 Do: Juíza do Trabalho da 5ª JCL. Belém  
 Assunto: Remete autos de Reclamação Trabalhista.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 081/88-CART/DPF2/MB, de 22/2/88.  
 Do: Delegado de Polícia Federal - em Marabá  
 Assunto: Encaminha SIC do indiciado MARCELO REITAS QUEIROZ.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES**

De: IAPAS (Adv.: Joaquim Moreira Rocha)  
 Assunto: Requer habilitação para funcionar nos autos ExFisc-23189.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Adv.: Leogênio G. Gomes)  
 Assunto: Requer expedição de certidão ref. Proc. nº 32189.  
 DESPACHO: Certifique-se o que constar. Belém,.... 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: JOSÉ CLEÓFAS DIAS MOREIRA (Adv.: Santana Pereira)  
 Assunto: Vem indicar bem à penhora nos autos da ExFisc-33.3397.  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: WILLIBALDO QUINTANILHA BIBAS (Defensor de Aurelino Souza dos Santos)  
 Assunto: Vem oferecer alegações preliminares em favor de Aurelino Souza dos Santos.  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: DANIEL DA COSTA MENDES (Adv.: Nelson Ribeiro de Magalhães e Sousa)  
 Assunto: Vem requerer o levantamento dos aluguéres depositados em Juízo nos autos da Ação de Consignação em Pagamento - Proc. nº 30060.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: IAPAS (Adv.: Joaquim Moreira Rocha)  
 Assunto: Requer a substituição da petição inicial nos autos do Proc. nº 33600.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: JOÃO RIBEIRO LIMA (Adv.: Roberto Queiroz de Leão)  
 Assunto: Vem apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO - Ref. Proc. nº 32239.  
 DESPACHO: A. em apenso. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 De: C & F (Adv.: Max Luiz Carvalho D'Oliveira)  
 Assunto: Vem apresentar EXECUÇÃO contra FAZENDA ARTEA AGROPECUARIA IND. E COM. LTDA. e seus avalistas.

De: IAPAS (Adv.: Elizabeth Lopes Figueiredo)  
 Assunto: Vem apresentar EXECUÇÃO FISCAL contra DINABEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

De: IAPAS (Adv.: Joaquim Moreira Rocha)  
 Assunto: Vem interpor AGRADO DE INSTRUMENTO de decisão proferida nos autos da EXECUÇÃO FISCAL (Ref.: Proc. nº 23189).  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv.: Almerindo A. Trindade)  
 Assunto: Vem requerer a remessa de autos de IPL à Justiça do Estado do Pará  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).  
 Assunto: Vem apresentar DENUNCIA contra Renato Lima Pinto.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

Nº 3738: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autora e Reconvinte: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Almerindo Trindade)  
 Réu e Reconvinte: FERNANDO DIAS MATA (Adv.: Carlos Newton Sevalho Segadilha e Dagoberto M. de Carvalho)  
 DESPACHO: Proceda-se à notificação (v. fls. 41) na pessoa do Dr. Carlos Newton Sevalho Segadilha, cujo endereço constante do catálogo telefônico é: Av. Serzedelo Corrêa nº 15 - Apto. 805 - Tel. 222-2407. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21876: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autora: FURTIÇÃO DE METAIS CAROL LTDA. (Adv. Gastão Luiz Lobo D'Eça e Ângela da Conceição de Oliveira Monteiro)  
 Ré: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Moacir Guimarães Moraes Filho)  
 DESPACHO: Depois de formado o 2º volume, certifique-se se a Autora-Apelante efetuou o preparo do recurso. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29311: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autora: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA (Adv.: Fernando Calves Moreira e Fernando Corrêa de Guamá).  
 Ré: UNIÃO FEDERAL e EMBRATEL  
 DESPACHO: I - Recebo a apelação interposta pela A. II - Tendo em vista que se trata de recurso contra decisão que implicou no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 296, caput, do CPC, mande "citar o réu para acompanhá-lo". Belém, 010388. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29313: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autora: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA (Adv.: Fernando Calves Moreira e Fernando Corrêa de Guamá)  
 Ré: UNIÃO FEDERAL e TELEPARÁ  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 34143: MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impte.: EBD - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (Adv.: Thadeu de Jesus e Silva e outros).  
 Imptdo.: DELEGADA REGIONAL DA SUNAB  
 DESPACHO: À manifestação do custos legis. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34443: MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impte.: BERTILLON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Adv.: Waldemar F. Vianna, Roberto M. Ferreira e Fernando de Araújo Vianna)  
 Imptdo.: PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFP  
 DESPACHO: I - Preliminarmente, e com fundamento no que prevê o art. 13 do CPC, assino o prazo de 10 dias para regularização da representação judicial da Impetrante, tendo em vista haver sido tão somente legado que é a mesma "representada por Locadora Belauto Ltda e seu Sócio-Diretor" (fls. 9), devendo, no mesmo prazo, serem apresentadas duas cópias do respectivo edital e duas legíveis da peça de fls. 12/13, bem como indicado o nome e o endereço da corrente cuja proposta foi considerada aprovada, a qual haverá de ser chamada para integrar a lide na condição de litisconsorte passiva necessária. II - Intime-se. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32174: AÇÃO DE DESEPEJO  
 Autor: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro e outros)  
 Ré: C O B & L (Adv.: Edilson Oliveira e Silva)  
 DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 010388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34322: CARTA PRECATÓRIA  
 Depcte.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA (MA)  
 Depedo.: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (PA)  
 DESPACHO: Considerando que a diligência deprecada deverá ser executada no interior do Estado, com fundamento no que prescreve o art. 1213, do CPC, c/c art. 3º do CEP, mando que se remetam estes autos ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá, para cumprimento, fazendo-se a devida comunicação ao aucto Juízo deprecante. Belém, 010388 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30737: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep. Dr. Almerindo Trindade)



Réus: BERNARDO COSTA PIRAJÁ e ROSÂNGELA D A SILVA FARIAS (Adv.: Dr. Antônio Dias Simões)

DESPACHO: Consta que se verifica a fls. 127e verso o recorrido Bernardo Costa Pirajá veio a ser notificado a 24/2/88 para oferecer contra-razões no prazo de dois dias, sendo evidente que aquele foi o dia a quo. Ante o exposto, mando que se certifique se o aludido recorrido apresentou tempestivas contra-razões, fazendo-o o serventário igualmente com relação à recorrida Rosângela da Silva Farias. Belém, 01.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33006: AÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Repl.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO  
DESPACHO: I - Recebo a denúncia diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 24 de março corrente, às 08:00 horas para o respectivo interrogatório. IV - Forme-se o 2º volume. V - Intime-se. Belém, 01.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34226: AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS

IMPTE.: Alberto da Silva Campos (Adv)  
Paciente: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
DESPACHO: Ofereça o Impetrante-Recorrido, querendo, suas contra-razões ao recurso interposto pelo Ministério Público. Belém, 01.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

#### DESPACHOS EM IPLs:

NAs: 200/87-SR/PA, 198/87-SR/PA, 172/87-SR/DFP/PA, 047/87-DFP.2/MARABÁ/PA, 180/87-SR/PA, 070/87-DFP.2/MARABÁ/PA, 067/87-DFP.2/MARABÁ/PA, 067/87-DFP.2/SNM/PA e 188/87-SR/DFP/PA.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 11/4/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 01.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

#### JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.  
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 01.03.88

#### OFÍCIOS:

NAs.: 410, 425, 430/88-CART/SR/DFP/PA.  
Assuntos: encaminham, devidamente relatados, os autos dos IPs. nAs. 225, 185/87 e 250/86-SR/DFP/PA, respectivamente.

DESPACHOS: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

NAs.: 391 e 411/88-CART/SR/DFP/PA.  
Assuntos: encaminham os autos dos IPs. nAs. 020 e 022/88-SR/DFP/PA, respectivamente, solicitando baixa para complementação de diligências.

DESPACHOS: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

NAs.: 399, 402, 405, 406, 419, 420, 428, 431, 432, 433, 434, 435, 438 e 442/88-CART/SR/DFP/PA.  
Assuntos: encaminham os autos dos IPs. nAs. 214, 190, 183, 186, 170, 174, 220, 52, 179, 187, 227/87-SR/DFP/PA, 261/86-SR/PA, 134 e 162/87-SR/DFP/PA, respectivamente, p/complementar diligências.

DESPACHOS: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

#### PETIÇÕES:

Petic.: INTER  
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
Assunto: requer desistência dos autos de Execução fiscal, proc. nº 33.876, que move contra Jayme Porpino da Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO  
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira  
Assunto: vem manifestar-se a/despacho de fls. 213 dos autos de Reclamação Trabalhista que move contra DATAPREV, proc. nº 31.272.

DESPACHO: Junte-se e faça-se a conclusão. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: EURICO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira  
Assunto: vem abdicar do direito da defesa prévia, resguardando-se para as alegações finais nos autos da AP que lhe move o MPF, proc. nº 32.463.

Petic.: SUDEPE  
Adv.: Dr. Walter Marques Ferreira  
Assunto: interpõe Agravo de Instrumento, inconformada com o r. despacho de fls. 51/52, dos autos de Medida Cautelar, proc. nº 34.150, que lhe move EM PESCA NORTE S/A, através de seu advogado, Dr. Hg

roldo Alves dos Santos. Requer traslado das peças que apresenta. rol.

DESPACHO: Defiro a formação do Instrumento de Agravo. Intime-se a Agravada para responder ao recurso no prazo de lei (Art. 524 do CPC). Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: Dr. BENJAMIM MAGNO DE ALMEIDA E SILVA (CRM 3083)

Assunto: presta informações sobre estado de saúde de Augusto Barreira Pereira.

DESPACHO: Encaminhe-se, mediante ofício, ao Exmo. Dr. Min. Otto Rocha, relator do HC 7180-RJ. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Assunto: propõe execução contra NILTONGLESS DE TOLEDO BOZZA e Outros, por razões que alega.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: LUIZ MOURÃO VELOSO e OUTROS  
Adv.: Dr. Sebastião Halim Soares Habr

Assunto: impetram mandado de segurança contra ato do Sr. Ministro dos Transportes, por razões que alega.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: requer este Juízo se julgue incompetente p/processar e julgar nos autos do IP nº 072/87.

DESPACHO: idêntico ao anterior (G. R. nº 21522)

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 038/88

#### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

#### EXPEDIENTE DO DIA 02.03.88

TELEX  
Nº 220/88  
Assunto

: João Carlos da Rocha Mattos  
: Vem comunicar que a Carta Precatória, extraída da Ação Penal número 20.049 para inquirir a testemunha MÁRIO RECHIN, foi encaminhada à Comarca de Campinas-SP a fim de ser cumprida por aquele Juízo.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS  
Nº 166/88

: José Wilson Malheiros da Fonseca - Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ª JGJ de Belém

Assunto : Vem solicitar a concessão àquela Junta do abandono, dos créditos relativos à indenização devida por essa desapropriação, da importância correspondente a 2.130 OTNs, devida nos autos do Processo 3ª JGJ-1067/86 em que são partes: MARIA TEREZA GANELLAS CAETRAL, executada, digo, exequente e SOTAVE NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., executada.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 073/88

: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DFP/PA

Assunto : Encaminha o IPL nº 085/87 - DFP.2/SNM/PA

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA,

Nº 045/88 : Paulo Ganem Souto - Superintendente da SUDENE

Assunto : Vem responder aos termos contidos no Ofício nº 3.337 deste Juízo Federal, de 18.12.87.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### PETIÇÕES

Petição de Grigório Crisóstomo de Souza

Adv. : Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha

Assunto : Vem desistir da Defesa Prévia do mesmo, Proc. nº 30.625.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

#### Petição do IAPAS

Procurador : Wilson G. de Souza  
Assunto : Vem requerer providências nos au-

tos do processo nº 33.196 - Embargos de Terceiros.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição de Armando Guedes da Costa e outra

Adv. : Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha

Assunto : Vem desistir da apresentação de suas defesas prévias, nos autos dos processos nºs 21.324 e 30.614.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

#### Petição do CREA PA/AF

Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Vem requerer a extinção dos processos nºs 28.688 - 28.690 - 28.694 - 28.696 - 28.698 - 29.021 - 29.023 - 29.029 - 29.031 - 29.035 - 29.037 - 29.041 - 29.043 - 29.047 - 29.051 - 29.053 - 29.153 - 29.155 - 29.157 - 29.159 - 29.163 - 29.275 - 29.279 - 29.281 - 29.283 - 29.668 - 30.908 e 30.910.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Procuradora : Maria Consuelo P. dos Santos

Assunto : Vem requerer a baixa do processo nº 26.410 à Contadoria.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

#### Petição de Raimundo Alves Campos

Ass. Jud. Ch. : Raimundo Wilson Gama Raiol - Assistente Judiciário Chefe

Assunto : Isto Posto, vem requerer a V. Exª. que lhe conceda a fixação do regime aberto para materialização de sua pena, na Casa do Albergado, nesta capital. Proc. nº 6.195.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

#### Petição de Elias Pinto de Almeida

Assunto : Vem requerer ORDEM DE HABEAS CORPUS em favor de Luiz Soares dos Santos e outros.

DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em Pernambuco

Assunto : Depreca a inquirição da testemunha JOSÉ PEDRO LIMA SILVA, referente ao processo nº 20.843.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em São Paulo

Assunto : Depreca a intimação da Impetrante, RFM - Roberto Pini Mineração e Comércio, referente ao processo nº 26.014.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 22.301

Impete. : Raimundo Soares Almada Neto

Adv. : Dr. Miguel E. Burlamaqui Zemerio

Impetdo. : Diretora do Departamento de Pessoal do INAMPIS

DESPACHO : Transmite-se a autoridade coatora o inteiro teor da decisão proferida à fl. Em seguida, archive-se este processo. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.016

Impete. : Amadeu Coelho Braga

Adv. : Dra. Maria Norma F. Carvalho

Impetdo. : Capitão ds Portos do Pará e Amapá

DESPACHO : Transmite-se a autoridade coatora o inteiro teor da decisão proferida à fl. Em seguida, archive-se este processo. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.101

Impete. : Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda.

Adv. : Dr. Teruo Tacaoca e outro

Impetdo. : Delegado Regional da Secretaria da Receita Federal

DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.593

Impete. : Amélia Farias Picanço

Adv. : Dr. Orlando Maia Teixeira

Impetdo. : Superintendência Regional do INPS

DESPACHO : Transmite-se a autoridade coatora o inteiro teor da decisão proferida



da à fl. Em seguida, arquivar-se este processo. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.376  
 Impte. : CATA  
 Adv. : Dr. Fernando C. Moreira e outro  
 Imptdo. : Diretor Presidente da CELPA  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.593  
 Impte. : Newton Colares Cohen  
 Adv. : Dr. Joel Leite de Amorim  
 Imptdo. : Chefe da Agência de Belém do Serviço Nacional de Informações (SNI)  
 DESPACHO : Transmite-se à autoridade coatora o inteiro teor da sentença de fl., como ordenado. Em seguida, arquivar-se este processo. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA  
 PROCESSO : Nº 19.919  
 Autora : Jaria Florestal e Agropecuária Ltda.  
 Adv. : Dr. Ana Célia C. Bastos  
 Ré : União Federal  
 Adv. : Dr. José Potiguar  
 DESPACHO : Recebo a apelação nos seus regulares efeitos. Dê-se vista à apelada para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.092  
 Autor : Romualdo José dos Santos  
 Adv. : Dr. Henrique Arruda Filho  
 Ré : União Federal  
 DESPACHO : Estando o feito paralizado há mais de um ano por negligência do autor, faça-se a intimação do mesmo, por carta precatória à Justiça Federal no Distrito Federal, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar prosseguimento ao feito. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.191  
 Autora : IRPASA S/A - Construções, Ind. e Comércio  
 Adv. : Dr. Elson Grisóstomo Pereira  
 Ré : INFRAERO  
 Adv. : Dr. Mário Gonçalves de Menezes  
 DESPACHO : Intime-se a ré, na pessoa de seu procurador judicial, bem assim o Dr. Procurador da República, por todo conteúdo do despacho exarado à fl. 435. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.132  
 Autor : INORA  
 Adv. : Dr. Edméa Moura Correa  
 Réu : Wanderley Meira Lima  
 Curador Especial: Dr. Dajlana Chaves  
 DESPACHO : Com as cautelas legais, dê-se a vista requerida à fls. 38/39. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.711  
 Autora : ECPASA  
 Adv. : Dr. João José da Silva Maroja  
 Ré : União Federal  
 Adv. : Dr. José A. T. Potiguar  
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.434  
 Autores : Moema del Castilho Andrade Neves e seu marido  
 Adv. : Dra Solange Maria Frazão do Couto Dantas  
 Ré : CEF  
 Adv. : Dra Fátima Gobitsch  
 DESPACHO : 1. Faça-se a conta das custas processuais e, se devidas forem, intime-se o desistente para efetuar o respectivo pagamento. 2. Conclusos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.658  
 Autora : Massa Falida de COMIG - Companhia Madeireira São Miguel  
 Adv. : Dr. Sérgio Augusto A. Lima  
 Réus : Banco da Amazônia S/A - BASA e IAPAS

Adv. (BASA) : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva  
 Adv. (IAPAS) : Dr. Vera Lúcia L. dos Santos  
 DESPACHO : 1. Trata-se de matéria vencida a questão ventilada na petição de fl. 85/87, de vez que, arguida no item 16 da petição inicial, já foi apreciada e decidida por este Juízo, como se verifica do despacho exarado à fl. 80. 2. Sobre os documentos produzidos com a contestação de fl., diga a autora. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA  
 PROCESSO : Nº 30.711  
 Impte. : Banco do Estado de São Paulo S/A (BANESPA)  
 Adv. : Dr. Oswaldo B. de A. Trindade  
 Imptda. : Sra Presidente do Conselho Regional de Economia da 9ª Região  
 DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO  
 PROCESSO : Nº 18.338  
 Expte. : União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Expdos. : Eduardo Ruy Chaves e sua mulher  
 Adv. : Dr. Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau  
 DESPACHO : Diga a desapropriante sobre o pedido de fl. 221. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.647  
 Desappte. : INORA  
 Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza  
 Desapdo. : Fazenda Colatina (Elias Breda)  
 Adv. : Dr. Paulo Faizoto Caldas  
 DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 PROCESSO : Nº 32.576  
 Autor : Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRAS  
 Adv. : Dr. José A. Brasil  
 Ré : Aldenora do Socorro Moraes Magalhães  
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por antea, a desistência manifestada à fl. 28, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sem recurso, arquivar-se este processo, em que são partes, como autor, o Conselho Regional de Assistentes Sociais - CRAS e, como ré, Aldenora do Socorro Moraes Magalhães. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 PROCESSO : Nº 5.522  
 Reqte. : Hélio de Amorim Silva e outros  
 Adv. : Dr. Raimundo Costa  
 Reqda. : União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 DESPACHO : Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEDELA CAUTELAR INCOMINADA  
 PROCESSO : Nº 26.800  
 Reqe. : Icarai Dias Dantas  
 Adv. : em causa própria  
 Reqda. : TELEPARÁ  
 Adv. : Dr. Antônio Klautau Gomes  
 Litisconsorte : União Federal  
 Proc. Rep. : Dr. José Potiguar  
 DESPACHO : Sobre o pedido de desistência (fl. 48), digam a requerida e a litisconsorte. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 PROCESSO : Nº 34.098  
 Reqte. : Antônio da Rocha Leonardo  
 Adv. : Dr. Eliete de Souza Lopes  
 Reqdo. : Conselho Nacional de Petróleo  
 DESPACHO : Notifique-se. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA  
 PROCESSO : Nº 33.023  
 Depcte. : Juiz Federal da 5ª Vara no Rio de Janeiro  
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.255  
 Depcte. : Juiz Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária no Rio de Janeiro  
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL  
 PROCESSO : Nº 13.663  
 Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Raimundo Edmilton Acioli Abreu  
 Adv. : Dr. Paulo Rola  
 DESPACHO : Vistos, etc. ... Isto posto, julgo procedente a presente ação e conde no o nacional RAIMUNDO EDMILTON ACIOLI ABREU, pela prática do crime previsto no art. 171 do Cód. Penal. Atendendo aos seus antecedentes, presumivelmente bons, às circunstâncias e consequências do crime, além da intensidade do dolo, fixo a pena em um (1) ano de reclusão, que torno definitiva a ninguém de causas de aumento, e multa de Cz\$ 5.525,75, correspondente a cinquenta (50) dias-multa, à razão, de cada dia-multa, de um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato. Condeno-o, também, nas custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e contra ele se expça o competente mandado de prisão, a ser cumprida em regime aberto, na Casa do Albergado, caso recuse o benefício da suspensão condicional da pena, sob condições a serem impostas, cujo direito desde já lhe fica assegurado. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 02 de março de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 30.101 - 30.501 - 30.512 - 32.430 - 32.435 - 32.436 - 32.437 - 32.442 - 32.502 - 32.514 - 32.639 - 32.680 - 32.684 - 32.790 - 32.979 - 33.057 - 33.083 - 33.176 - 33.187 - 33.235 - 33.242 - 33.300 - 33.329 - 33.332 - 33.466 - 33.470 - 33.472 - 33.846 - 33.847 - 34.041 - 34.044 - 34.068 - 34.147 - 34.190 e 27.007.  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade e Paulo Meira  
 Réus : Domingos Ferreira Neves e outros  
 DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 PROCESSO : Nº 34.196  
 Recte. : Linomar Teófanos Seabra do Rosário  
 Adv. : Dr. Antônio Carlos de A. Monteiro  
 Recdo. : Governo do Território Federal do Amapá - Secretaria de Saúde - SESA  
 Adv. : Dra Daisy Maria C. do N. Garcia  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 17.973  
 Recte. : Raimundo Lopes Brage  
 Adv. : Drs. Cecília dos S. Carneiro e outro  
 Recdo. : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.161  
 Recte. : Raimundo Rocha da Silva  
 Adv. : Dr. Paula Fransinetti  
 Recdo. : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães  
 DESPACHO : Sendo inferior a cinquenta (50) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional o valor da causa (art. 4º, Lei nº 6.825/80), deixo de receber o recurso interposto à fl. Intime-se. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.



PROCESSO : Nº 20.172  
 Recte. : Conceição Maria de Souza Cardoso  
 Adv. : Dr. José Acreano Brasil  
 Recdo. : ECT  
 Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães  
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República, Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.304  
 Recte. : Reinaldo Luiz Moreira Mourão e outros  
 Adv. : Dra. Maria Olinda S. D. de Aguiar  
 Recdo. : SUCAM  
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Fotiguar  
 DESPACHO : Diga o assistente (fl. 33) sobre o alegado na manifestação de fl. 34 v. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITO PARA AFURACÃO DE FALTA GRAVE**

PROCESSO : Nº 1.387  
 Recte. : CEP  
 Adv. : Drs. Gilberto Chaves e outros  
 Recdo. : José Maria Chaves Sampaio  
 Adv. : Dr. Teodomiro Centuária Filho  
 DESPACHO : Complete o reclamado a petição de fls., informando com precisão o período em que esteve em efetivo tratamento de saúde, esclarecendo, ou trossim, se, para tal, pediu licença a empresa reclamante. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

PROCESSO : Nº 29.345  
 Impugte. : Ubaldo Campos Correa e outros  
 Adv. : Dr. Celso Franco de Sá Santoro  
 Impugdo. : Deusdedita Freire Brasil  
 DESPACHO : Com as cautelas legais, sejam estas autos encaminhados à Justiça Estadual, através da sua ilustrada Corregedoria Geral. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

PROCESSO : Nº 30.355  
 Agvte. : SUNAB  
 Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira  
 Advdo. : Supermercados Almirante Indústria e Comércio Ltda.  
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 526 do Cód. de Proc. Civil. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.288  
 Agvte. : Elias Badu Mahfud  
 Adv. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza  
 DESPACHO : Indique o Supl. as peças do processo que pretende obter por cópias xerográficas. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 33.481 e 33.483  
 Agvte. : INTER  
 Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos  
 Advdos. : Adherbal Castilhos Coelho e outro  
 Adv. : Drs. Gildo Correa Ferraz e outro  
 DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 02.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara em exercício.

**EXPEDIENTE DO DIA 02-03-88**

TELEX nº 81, de 01/03/88, 17:15h.  
 Do: Juiz Federal da 4ª Vara (RJ)  
 Assunto: designação da data para audiência ref. Proc. 20.074 (comunica).  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIOS**

Nº JP/RN-242/88, de 25/2/88  
 Do: Juiz Federal da 2ª Vara (RN)  
 Assunto: Remete autos de CRec devidamente cumprida. (Ref. Proc. nº 19256)  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs: 067/88-SCOR, de 29/2/88  
 Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA  
 Assunto: Encaminha autos de IPL (067/88-SR/DPF. 2-Snm/PA)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 370/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88.  
 Do: Pres. do IPL nº 233/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha autos de IPL e solicitada a dilação de prazo.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 369/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88  
 Do: Pres. do IPL 230/87-SR/DPF/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 066/88-SCOR, de 29/2/88  
 Do: Chefe do Serv. de Correções da SR/PA  
 Assunto: Encaminha autos do IPL 089/87-DPF.2/SNM/PA e solicita dilação de prazo  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 358/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88  
 Do: Pres. do IPL nº 216/87-SR/DPF/PA.

Assunto: Encaminha autos de IPL e solicita concessão de prazo para diligências.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 376/88-CART/SR/DPF/PA, de 23/2/88  
 Do: Pres. do IPL 212/87-SR/PA  
 Assunto: Encaminha autos de IPL e solicita concessão de prazo para diligências.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 373/88-CART/SR/DPF/PA, de 23/2/88  
 Do: Pres. do IPL 209/87-SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 375/88-CART/SR/DPF/PA, de 23/2/88  
 Do: Pres. do IPL 207/87-SR/PA  
 Assunto: Idêntico ao anterior  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PETIÇÕES**

De: JOSÉ MANOEL PEDRO (Adv.)  
 Assunto: Vem habilitar-se e requerer vistas dos autos da ExFisc - Proc. 19795.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: IAPAS (Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza)  
 Assunto: Vem falar nos autos da ExFisc - Proc. nº 30707 - IAPAS X ENEL ENGENHARIA S/A N. A. Conclusos. Belém-PA, 020388. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

Nº 32189: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autor: COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Adv.: Drs. Fernando Corrêa de Guamá e Fernando Calves Moreira)  
 Ré: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho)  
 DESPACHO: Diga a R., no prazo de cinco dias, sobre o contido na última parte de fls. 54. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34095: CARTA PRECATÓRIA  
 Depcte.: Juízo Federal da 1ª Vara - AM  
 Depdo.: Juízo Federal da 2ª Vara - PA  
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Depre. cante, com as nossas homenagens. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 21002: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Paulo Meira)  
 Ré: VICTORIO SPÓSITO SORDILLE (Adv.: Dr. Paulo Rôla)

DESPACHO: I - Certifique-se se a defesa atendeu ao contido no item III do despacho de fls. 230, bem como se foi cumprida a Carta Precatória remetida à Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo com o Ofício de fls. 231. II - Diante do afirmado a fls. 235, transfiro para o dia 7 de abril vindouro, às 08:00 horas, a audiência de instrução da testemunha Ruy de Mattos Tostes. III - Intime-se. Belém, 020388. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20123: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Paulo Meira)  
 Réus: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES e REINALDA MIRANDA DA COSTA  
 Adv.: Drs. Jacinto Benigno dos Santos e José Acreano Brasil

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29387: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Paulo Meira)

Réus: ALTAMIRO ANASTÁCIO ALMEIDA e outros  
 DESPACHO: I - Não tendo o réu Domingos Alves Ferreira comparecido para ser interrogado (obstante regularmente citado), decrete-lhe a revelia. E no-

meio para funcionar como seu defensor dativo o doutor José Antônio Coelho (Rua Gaspar Viana, 187 - Sala C - Tel. 222-1328), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Ex. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no triúno. II - Em virtude de estas premissas, remeta-se à Comarca de São Domingos do Capim o mandado para citação do acusado Altamiro Anastácio Almeida, ora designada a audiência de dia 19 de maio vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. III - Diante do contido a fls. 107-V, 109-V e 112-V, bem como na informação de fls. 119, é de se haver como inacepsível para efeito citação, por motivo de força maior, o lugar onde se encontram os denunciados Francisco Martins Chaves, Antônio Ferreira dos Santos, José Euzemar Viana, Francisco José Soares e Clementino José Soares, motivo pelo qual, com fundamento no que prevê o art. 363, inc. I, do Código de Processo Penal, mando que sejam os mesmos citados por Edital, com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência de dia 19/5/88, às 09:00 horas, para os correspondentes interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33033: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Rep.: Dr. Almerindo Trindade)  
 Réu: VEDITE ATAÍDE BENTES  
 DESPACHO: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Cite-se a ré por Edital com o prazo de 15 dias para se ver pro- cessar perante este Juízo. III - Designo a audiência de dia 19 de agosto vindouro, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**SENTENÇAS**

Nº 11218: EXECUÇÃO FISCAL  
 Expte.: INPS (Adv.: Dra. Vera Lúcia L. dos Santos)  
 Exctdo.: O. BASTOS - REPAROS DE MOTORES  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 020388 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs: 31780, 31913, 29343 e 33273 (EXECUÇÕES FISCAIS)  
 Expte.: SUNAB (Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira)  
 Exctdos.: R. A. JINKINGOS, BAGULHOS BOUTIQUE, BAL MUNDO NONATO GOMES NEVES e SHIGERU WATANABE, respectivamente.  
 SENTENÇAS: Idênticas à anterior.

Nºs 32663, 30515 - EXECUÇÕES FISCAIS  
 Expte.: CEMV - 14ª Região (Adv.: Dr. Maria de Lourdes da Costa)  
 Exctdos.: AGROPECUÁRIA MARITAUÁ S/A e BOI PRETO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA., respectivamente.  
 SENTENÇAS: Idênticas à anterior.

Nº 32626: EXECUÇÃO FISCAL  
 Expte.: CREA/Pará e Amapá (Adv.: Dr. Franklin Babelo da Silva)  
 Exctdo.: JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nºs 29004, 33075 e 33150 - EXECUÇÕES FISCAIS  
 Expte.: IBDP (Adv.: Dra. João W. G. Furtado Belém e Maria Neide de Oliveira Mattos).  
 Exctdos.: A. P. MACIEL FÁBRICA DE VASSOURAS PA, ESTANCIA TEIMA e UNIVERSAL OCM. IND. E EXP. LTDA., respectivamente.  
 DESPACHOS, digo, SENTENÇAS: Idênticas à anterior.

Nº 34342: HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 Impte.: Dr. Manuel de Figueiredo Neto  
 Paciente.: IZIDORIO COSTA IZIDIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Impto.: Dr. DOMINGOS FERREIRA VIANA (Delegado de Polícia Federal)  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, indefiro a petição inicial. P.R.I. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM INQUÉRITOS POLICIAIS:**

IPL's nºs: 092/87-DPF.2/SNM/PA, 233/87-SR/DPF/PA, 230/87-SR/DPF/PA, 089/87-DPF.2/SNM/PA, 216/87-SR/DPF/PA, 212/87-SR/PA, 209/87-SR/PA e 207/87-SR/PA.

DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 15/4/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 020388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.  
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 02.03.88

**TELEX:**

Nºs: 063/88-Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.  
 Assunto: comunica providências adotadas quanto



Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

audiência nos autos de Carta Precatória remetida à quele Juízo, expedida dos autos de Ação Ordinária, proc. nº 31.339, movida pela União Federal contra MADENORTE-NORTE MADEIRAS IMP. EXP. LTDA.

**DESPACHO:** Junta-se. Intime-se. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**OFÍCIOS:**

**Nº:** 068/88-SP-SR/DPF/PA.  
**Assunto:** presta informações ref. solicitação continua no Of. nº 2923/87, deste Juízo, ref. proc. nº 32.102.

**DESPACHO:** Junta-se. Expedir Precatória. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº:** 448/88-CART/SR/DPF/PA.

**Assunto:** presta informações solicitadas por este Juízo, através do of. nº 525/88, ref. proc. nº 34.265.

**DESPACHO:** Junta-se. Faça-se Vista do volume ao órgão do M.P. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nºs.:** 450 e 453/88-CART/SR/DPF/PA.

**Assuntos:** encaminham, devidamente relatados, os autos dos I.P.s. nºs. 122 e 201/87-SR/DPF/PA, respectivamente, para as providências cabíveis.

**DESPACHOS:** N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**Petic.:** FRANCISCO ASSIS ARAÚJO

**Adv.:** Dr. Américo Leal

**Assunto:** desiste da defesa prévia, resguardando-se para as alegações finais nos autos da AP que o M.P.F. move contra Francisco Assis Araújo e Outros, proc. nº 33.047.

**DESPACHO:** Junta-se aos autos. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petic.:** MARIA DO SOCORRO CHAVES DE ARAÚJO

**Adv.:** Dr. Américo Leal

**Assunto:** desiste da defesa prévia, resguardando-se para as alegações finais nos autos da AP que o M.P.F. move contra Francisco Assis Araújo e Outros, proc. nº 33.047.

**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**Petic.:** CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

**Adv.:** Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho

**Assunto:** requer suspensão do curso do processo de Execução Fiscal que move contra Fernando Luiz da Silva, proc. nº 32.882, por 120 dias.

**DESPACHO:** J. Conclusos. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petic.:** CLESTHE DE CARVALHO E CARVALHO

**Adv.:** Dr. Fabiano de Cristo A. Muribeoa

**Assunto:** requer homologação de Opção pelo FGTS, por tempo de serv. prestado ao INAMPS.

**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petic.:** SÔNIA MARIA CARNEIRO CHAVES

**Adv.:** Dr. João José Maroja

**Assunto:** interpele Reclamação Trabalhista contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Filial do Pará, por razões que alega.

**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO**

**Depreçado:** Juiz Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

**Assunto:** citação de José Hugo Celidônio dos autos de Desapropriação que lhe move o INTER, processo nº 32.922.

**DESPACHO:** Junta-se. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÃO PENAL**

**PROCESSO:** Nº 32.689

**Autora:** JUSTIÇA PÚBLICA

**Rep. MP.:** Dr. Paulo Rúbio de S. Meira

**Réus:** PEDRO SULLIVAN MAIA COLARES e OUTROS

**DESPACHO:** Reitere-se a depreciação deferida pelo despacho de fls. 405, item 2, encarecendo-se, todavia, a Precatória para o Juízo de Itaituba; expeça-se, por igual, novo ofício ao Cartório de Aveiro, cobrando a providência do item 5 do mencionado decisorio. Belém, 02.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**DIRETOR DO FORO:**

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**

DR. JOSÉ AGUIAR BARBOSA

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**

DEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Los 02 (dois) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do M. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, pa-

Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República

Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA

Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

**CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:**

**Nº 34.461** **Impete:** ELIAS PINTO DE ALMEIDA

**Pacte:** Luis Soares dos Santos e outros

**Ao:** MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:**

**Nº 34.462** **Recte:** SÔNIA MARIA CARNEIRO CHAVES

**Reode:** Caixa Econômica Federal

**Ao:** MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:**

**Nº 34.460** **Reque:** GILBERTO DA CARVALHO E CARVALHO

**Reqdo:** I N A M P S.

**Ao:** MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21555)

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃO: CDON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: JOHEDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Réu: HERANÇA DE FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES. Despacho: "A Conta". Em, 24.03.88. Advogados: Francisco Nunes Salgado e Otávio Augusto Neves Leão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autor: BANCO FRANCOS E BRASILEIRO S/A. Réus: FORTUNATO CHOCRON e sua mulher ANA MARIA TAVARES CHOCRON. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em 24.03.88. Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e José Sant'Ana de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DE VENDA DE AÇÕES CUMULADA COM LISSÃO DE PÓSSE. Autor: ANTONIO ALCIDES LINSO GENTIL. Réus: MICHEL HONCI HABER e sua mulher, ELZA XERPAN HABER e ORLANDO HONCI e sua mulher MARGARETH HUNN HABER. Despacho: "Cite-se na forma do pedido". Em, 24.03.88. Advogado: Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: MERCK SHARP & DOHME QUÍMICA S/A. Devedora: ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls 35". Em, 24.03.88. Advogados: José Angelo Nanna e Edilson Baptista de Oliveira Dentas.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO NACIONAL S/A. Devedores: UNIVERSAL COM. IND. E EXPORTAÇÃO LTDA., ROBERTO CORDEIRO GIRODI e ROACIR SIFFERRE GIRODI. Despacho: "Defiro o pedido de fls 96/98, item A. Intime-se o exequente nos termos de requerimento de fls (item B)". Em, 24.03.88. Advogados: Alherbal Meira Matias e Sofia Miranda Mufarrej.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: SÔNIA MARIA CARNEIRO CHAVES. Inventariante: SÔNIA MARIA CARNEIRO CHAVES. Despacho: "Lavre-se o termo de adjudicação". Em, 24.03.88. Advogado: Luis Roberto Coelho de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ANULATÓRIA DE INSCRIÇÃO. Autor: ANTONIO ALCIDES LINSO GENTIL. Réus: MICHEL HONCI HABER e sua mulher ELZA XERPAN HABER, ORLANDO HONCI HABER e sua mulher MARGARETH HUNN HABER. Despacho: "Considere-se que o pedido visa resguardar os interesses do autor e não atender ao que implicará em prejuízo imediato, uma vez que, pela prova de autos houve a regularização do registro e para a transferência da mesma é necessário a transferência das ações, bem como a inscrição de pessoa sobre o conjunto fabril, concesso a medida liminar pelo Juiz de Direito competente". Em, 24.03.88. Advogado: Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: GELOFOME COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA. Réu: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS. Despacho: "Cite-se". Em, 24.03.88. Advogados: Reynaldo V. Moreira de Castro Junior e Antonio Alves da Cunha Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: KESSODY OLIVEIRA ALVES. Agravado: PAULO EVANGELISTA BURLAMAQUI DE MORAES. Despacho: "A Conta". Em, 24.03.88. Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Ademar Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. EMPARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: PAULINO DE ALMEIDA COELHO. Embargada: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Despacho: "Arquive-se". Em, 24.03.88. Advogados: Orlando de Melo e Silva e Carlos Alberto Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ. Despacho: "Devolve-se os autos ao Juízo deprecante com as nossas saudações". Em, 24.03.88.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO FORTALEZA S/A. Devedores: SANEG COMERCIAL LTDA., ANITZIA T. MENDES, EDUARDO A. MENDES e HAMILTON F. A. GUEDES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 24.03.88. Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: TECNILA COSTA DE ATAÍDE. Réu: FRANCISCO ANDRADE. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito a citação do réu. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 11.05.88, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e apresentar provas". Em, 24.03.88. Advogados: José Paulo de Almeida e Lucas Oliveira de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO COMERCIAL RANCESA S/A. Devedor: MANUEL SOUZA LOUREIRO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 24.03.88. Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: NAZARÉ DE ARAÚJO CARDOSO. Despacho: "Expeça-se o alvará observadas as formalidades legais e o parecer do M. Público". Em, 24.03.88. Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: WALDEMAR CUNHA DA COSTA. Réu: DOUGLAD HAMZER SAID. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 10.05.88, às 10 horas". Em, 24.03.88. Advogados: Reynaldo V. Moreira de Castro Jr. e Octávio Guilhon.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J.P. CORREIA & CIA. LTDA. Ré: MINAS BRASIL SEGUROS. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 499. Renove-se o despacho de fls 491, designando o dia 09.05.88, às 10 horas. Em substituição ao perito anteriormente nomeado, nomeio o Sr. Luiz Fernando Gonçalves da Costa, o qual deverá prestar o compromisso legal". Em, 24.03.88. Advogados: Rosmiro Arrais, José Paulo Queiroz e Ulyses Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: JOAQUIM PEREIRA FERREIRA BASTOS, PALMYRA DE CARVALHO PEREIRA. Inventariante: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA OLIVEIRA. Despacho: "Ao avaliador para proceder a reavaliação do bem". Em 24.03.88. Advogados: Rubem A. R. de Carvalho e Jorge Ferraz Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: FELISBELA AUGUSTA CARRALAS. Agravado: PEDRO FELIPE MARTINS PAMPLONA. Despacho: "A. Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravo para no prazo de 05 dias dizer quais as peças que deseja trasladar e juntar documentos novos". Em, 23.03.88. Advogados: Sclange M. Frazão de Couto Dantas e Luiz da Cruz Loureiro.

Belém, 24 de março de 1988.  
O Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 24 MARÇO DE 1988 - 5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

**EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:**

4ª VARA: 291/84; 352/87; 452/87; 517/87; 657/87; 590/87; 877/87; 929/87; 08/88; 039/88; 040/88 465/86.

**EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:**

4ª VARA: 39/88 - 355841 - D E S P E J O  
Proc. nº 39/88 - 355841 - D E S P E J O  
Autr: - Ester Nogueira Costa



Adv: - Aluisio Meira  
Ré: - Maria Tracy Parente Maia  
Adv: - Roberto Caetano M. Parente  
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a impugnação, em cinco (05) dias. Deverá a requerente depositar o valor do cálculo em 48hs.

Proc: nº 877/87 - 324169 - ORDINÁRIA  
Autr: - Maria Laura Miranda Gomes  
Adv: - Marcos Benedito Dias  
Ré: - MABE Madeireira Exportação Ltda.  
Adv: - José Maria do Nascimento  
Desp: - À Conta.

Proc: nº 929/87 - 331040 - EXECUÇÃO  
Ex: - GALVÃO Propaganda Ltda.  
Adv: - Pedro Bentes Pinheiro  
Ex: - TAURO BEKMAN, digo BECKMAN  
Adv: - Carlos Zoghbi  
Desp: - Não proceda a impugnação ao cálculo feita / às fls. 33. A conta foi elaborada em 23/02/1988, em logo, não poderia o Sr. Contador aplicar o índice para reajuste monetário, e valor nominal da OT.N. do mês de Março. Também quanto aos honorários os está correto o cálculo, de vez que, foram arbi- trados 10% sobre o valor atribuído à causa. Por // tais motivos, indefiro a impugnação ao cálculo, e mantenho o mesmo. Intime-se.

Proc: nº 034/88 - 355072 - MEDELA CAUTELAR  
INOMINADA  
Req: - Antônio José de Mattos Neto  
Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Req: - COIMBRA - Construtora e Incorporadora S. Brás Ltda.  
Adv: - Sérgio Augusto A. de Lima  
Litisconsortes: - JOSÉ MANOEL LHAMAS SANTOS E OUTRO.  
Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Desp: - I - Intime-se as cópias das informações/ prestadas. II - Por motivo Superveniente e aten- dendo as minhas relações de amizade com o autor/ e seu pai, afirmo Suspeição para funcionar no pre- sente feito. A redistribuição, digo re-distribui- ção, ao Dr. Juiz Paulo Frota que já despachou no/ processo.

Proc: nº 40/88 - 356096 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - Eduardo José Salane  
Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira  
Ré: - José Monteiro de Pina.  
Adv: - João Alberto Paiva  
Desp: - Especificuem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 685/86 - A - 122318 - AGRAVO DE INSTRU-  
MENTO  
Agravante: - Luis Fernando do Vale Pampolha  
Adv: - Francisco Nunes Salgado  
Agravada: - Rosalinda Silva Sales.  
Adv: - Flávio de C. Maraja  
Desp: - A. aos autos principais. Cia.

Proc: nº 16/88 - 352632 - SUMARISSIMA  
Aut: - Antônio José de Mattos Neto  
Adv: - Em causa própria  
Ré: - COIMBRA - Construtora e Incorporadora S.// Brás Ltda.  
Litisconsorte: - José Manoel Lhamas Santos e outro  
Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Desp: - Por motivo de minhas relações de amizade/ com o autor e com o pai do mesmo afirmo suspeição para funcionar na presente feito. A re-distribui- ção ao Dr. Paulo Frota, que já despachou no proce- so.

Proc: nº 34/88 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante - Litisconsorte Ativo  
José Manoel Lhamas Santos e Outro  
Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Agravado: - Antônio José de Mattos Neto  
Adv: - Em causa própria  
Desp: - Atendendo que, por motivo de amizade com o autor e com o pai do autor, afirmo Suspeição para funcionar no processo principal, determino a reme- ssa principal, digo a remessa ao Juiz, para onde // foram remetidos os autos principais.

Proc: nº 16/88 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agravante - Litisconsorte ATIVOS  
José Manoel Lhamas Santos e Outro  
Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Agravado: - Antônio José de Mattos Neto  
Adv: - Em causa própria.  
Desp: - Atendendo que, por motivo de amizade com o autor e com o pai do mesmo, afirmo Suspeição pa- ra funcionar no processo principal, determino a / remessa ao Juiz para onde foram remetidos os autos principais.

Proc: nº 657/87 - 272756 - EXECUÇÃO  
Ex: - AUTO BEL Ltda.  
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves  
Ex: - Gilberto Araújo do Nascimento  
Desp: - Ao cálculo, arbitrado os honorários advoca- tícios em 10% sobre o valor atribuído à causa.

Proc: nº 517/87 - 251610 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-  
TO  
Aut: - Banco Comercial BANCESA, S/A.  
Adv: - Carlos Farro  
Ré: - Santo Alberto Participações, S/A.  
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.  
Desp: - I - Proceda-se ao depósito. II - Manifes- te-se o autor sobre a contestação, em dez (10) // dias, podendo complementar os depósitos, querendo

Proc: nº 352/87 - 233782 - EXECUÇÃO  
Ex: - Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM)  
Adv: - Maria Madalena Garcia Quitas  
Exs: - KARVANA Reflorestandora Ltda. e Outros  
Desp: - Defiro o pedido de fls. 15, autorizo a suspen- são do processo pelo prazo de seis (06) meses.

Proc: nº 465/86 - 047754 - ORDINÁRIA  
Aut: - Manoel Joaquim da Costa e sua mulher  
Adv: - Reynaldo V. M. de Castro Júnior

Réus: - José Gozales Lopez  
Adv: - Ophir F. Cavalcante Júnior  
IBERICA PRE-MOLDURADOS E NORMALIZADOS S/A.  
Adv: - Raul Ferreira Sá Filho  
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação, em dez (10) dias.

Proc: nº 291/84 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Autr: - Antônia Pimentel Lima  
Adv: - Sebastião Heladio de Souza  
Ré: - Maria Teneza Paiva Bezerra  
Adv: - José Maria Costa  
Desp: - I - Autorizo o levantamento dos honorários do perito. II - Manifestem-se os interessados so- bre o laudo pericial, em cinco (05) dias.

Proc: nº 590/87 - 262138 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-  
TO  
Aut: - Raimundo Cunha Cantão  
Adv: - Pedro Paulo de Assumpção  
Ré: - José dos Santos de Oliveira  
Adv: - Carlos Farro  
Desp: - Cumpra-se o despacho de fls. 56vº.

Proc: nº 452/87 - 248699 - EXECUÇÃO  
Ex: - Banco da Amazônia S/A.  
Adv: - Laercio de Almeida Barão  
Exs: - TAXI AEREO KOVAKS S/A e Outros.  
Desp: - Cumpra o exequente o despacho de fls. 87vº.

#### EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO:  
Proc: nº 504/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA  
Guilherme de Menezes Marreiros  
Terezinha Guimarães Marreiros

RECEBIDO:  
Proc: nº 519/85 - INTERDITO PROIBITORIO  
Terezinha Alves do Amaral  
Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves.

PETIÇÃO / INICIAL  
Proc: nº 179/88 - 399732 - ALVARÁ JUDICIAL  
Benedita Corrêa Bemassuly Maués

Proc: nº 180/88 - 399641 - DESP.FALTA PAGAMENTO  
Heiraldo José da Silva Alcarde  
Maria do Socorro Fiel Andrade  
VALOR: Cx\$ 14.300,00

Proc: nº 181/88 - 399518 - EXECUÇÃO  
HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.  
FEMESC - Indústria e Comércio Ltda.  
VALOR: Cx\$ 45.516,47

#### MANDADOS

EXPEDIDOS:  
Proc: nº 158/88 - RESP. E J. O.  
José Ohana Halun Jacob  
Sônia Maria Dias Doss. Bemuyal  
OBS: Entregue ao Of. FERREIRA

Proc: nº 141/88 - EXECUÇÃO  
CONDICIONAL - Crédito Financiamento e Investimento S/A.  
Maria Valentina Almeida  
OBS: Entregue ao Of. FERREIRA

Proc: nº 134/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Vale do APEU Indústria e Comércio Ltda.  
SANO S/A. Indústria e Comércio  
OBS: Entregue ao Of. CICERO

Proc: nº 160/88 - DESP. E J. O.  
Catharina Maria Ignez Regina Tancredi  
João Carlos dos Passos  
OBS: Entregue ao Of. CICERO

Proc: nº 010/87 - DESP. E J. O.  
Maria Teresa Machado da Silva Lima  
Representações FANTOJA  
OBS: Entregue ao Of. BANDEIRA

Proc: nº 153/88 - BUSCA E APREENSÃO  
Táilde Administradora Ltda.  
Aureo Roberto Sandoval Júnior  
OBS: Entregue ao Of. CICERO

Proc: nº 717/87 - EXECUÇÃO  
MAC - Madeireira Cruz Ltda.  
Alcemir Paixão da Costa Palheta  
OBS: Entregue ao Of. CICERO.

RECOLHIDOS:  
Proc: nº 23/87 - EXECUÇÃO  
MACONFER - Materials de Construção e Ferregeria Ltda.  
Lauro Milton Marques

Proc: nº 100/88 - EXECUÇÃO  
PINTO SOARES & CIA. Ltda.  
MARAJÓ Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Proc: nº 115/88 - DESP. E J. O.  
Gabriel Alves da Silva  
Luiz Antônio de Castro

#### EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:  
Proc: nº 166/88 - SUPRIMENTO JUDICIAL  
Maria Francisca Wanderley Araújo

RECEBIDO:  
Proc: nº 97/88 - ALVARÁ JUDICIAL  
Reinaldo de Jesus Castro dos Santos e Outros

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS  
Banco da Amazônia S/A, expondo e requerendo seja oficiado a 13ª. Vara Cível para abandar o saldo re- manescente na ação de Execução que Banco Bandeiran- tes S/A move contra PF Comercio e Representações Ltda e seu avalista.

Alice Trindade Monteiro, require do retificação de numero de imóvel, repetidos, no Arrolamento de Ivo- lio de Jesus Grelo.

Francisca Lina Oliveira Alves, interpondo recurso de Apelação na ação de Reintegração de Posse movi- da por Manoel Francisco Moraes.

Gumercindo Garcia Rodrigues, respondendo aos tér- mos da Apelação interposta na ação de Indenização movida contra Viação Forte Ltda.

Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo, requerendo seja expedido mandado de desocupação na ação Exe- cutiva Hipotecaria movida contra Carlos Nazaré / Azevedo Ribeiro.

José Fernando Chaves, advogado, requerendo vistas dos autos de ação Ordinaria de Cobrança que Eloir Baglioli Junior-Metalpar move contra Polo Engenha- ria e Comercio Ltda.

Guamá Agro Industrial S/A, requerendo a efetivação de liquidação de sentença na ação de Deposito movi- da contra Sotave Norte S/A.

Antonia Ecilma Barbosa Alves, requerendo a junta- da de substaheleimento na ação de Execução movida con- tra Maria dos Reis Moura da Silva.

Banco Comercial Bancesa S/A, expondo e requerendo seja os autos remetidos ao Contador do Juizo para efeito de liquidação da ação de Busca e Apreensão movida contra Conspel-Construtora Petrola, Ltda.

Luiz de Franca Belchior Silva, requerendo junta- da comunicação a CAB-Seção do Pará, de seu exer- cicio temporario na ação que Velas Santa Clara / Ltda. e Outra movem contra Beiradão-Bar Comercio de Estivas Ltda.

Wladirson Oliveira Penna, requerendo junta- da de custas de Oficial de Justiça, para ressar- cimento, na ação de Consignação em Pagamento movi- da contra Vera Maria Ramos Gemaque.

Fernando Agostinho Cruz Dourado, reiterando pedido formulado na ação de Execução movida contra Carlos Alberto Vilhena da Silva.

Belém, 24 de Março de 1988

*Manoel de Sá*  
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 24/03/88

#### EXECUÇÃO (301870348874)

Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTI- MO (Adv. Ma Antonete Machado Tárrio)

Devedor: AMÉRICO LANNINO SOARES

Sentença: Vistos, etc.... Considerando a manifesta- ção do Exequente a fls. retro, na confor- midade do art. 794, inciso I do CPC, decla- ro extinta a Execução proposta por Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo, con- tra Américo Lannino Soares em consequencia desconstituída a penhora formalizada à fls 32.

Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se.

P.R.I

Em, 22 de março de 1988.

#### EXECUÇÃO (301870290287)P

Credora: JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. (Adv. Otávio Fonseca)

Devedor: EDUARDO FERREIRA DE SOUZA (Adv. Adalberto Maroja)

Sentença: Vistos, et c.... Considerando a manifes- tação do Exequente a fls. retro, na con- formidade do art. 194, inciso do CPC, declaro por sentença extinta a Execução proposta por J.J. Comércio Empreedimen- tos Ltda. contra Eduardo Ferrreira de Souza.

Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se.

P.R.I

Em, 22 de março de 1988.

#### EXECUÇÃO (301860121260)

Credora: LUIZ DIAS LOPEZ (Adv. Raimundo Renato Ara- újo)

Devedora: IMPORTADORA FROTA LTDA. (Adv. Enid Ama- ral Batista Lembra)

Sentença: Vistos, etc.... Considerando a manifes- tação do Exequente a fls. retro, na con- formidade do art. 794, I do CPC declaro extinta a Execução proposta por Luiz Di- as Lopes contra Importadora Frota Ltda em consequencia, desconstituída a penho- ra formalizada à fls. 19.

Pagas as custas, devolvam-se os documen- tos, expeçam-se os Ofícios necessários

Dê-se baixa e archive-se.

P.R.I

Em, 22 de março de 1988.

#### EXECUÇÃO (301860138553)

Credora: SINA S/A PRODUTOS QUÍMICOS PA CONSTRUÇÃO (Adv. Orlando Antonio Fonseca)

Devedora: C.S. REIS (Adv.)

Sentença: Vistos, etc.... Considerando a manifes- tação da Exequente a fls. retro na con- formidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Sina S.A contra C.S. Reis em consequencia desconstituída a penho- ra formalizada à fls. 19 verso.



Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUTIVA HIPOTECARIA (1168.70.86)**

Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL (Adv. Maria de Nazaré Pereira)  
Devedores: GETÚLIO DOS SANTOS CORRÊA E S/MULHER  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Tropical Companhia de Crédito Imobiliário contra Getúlio dos Santos Corrêa e sua mulher, em consequência, desconstituída a penhora formalizada à fls. 20  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860181900)**

Credor: RENATO AUGUSTO BARBOSA DE MELLO (Adv. Ruth E. B. de Mello)  
Devedor: OFIR NOBRE DE OLIVEIRA  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do Exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro extinta a Execução proposta por Renato Augusto Barbosa de Mello Contra Ofir Nobre de Oliveira, em consequência, desconstituída a penhora formalizada à fls. 15.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301870264068)**

Credor: BIC TURISMO LTDA. (Adv. Maria Madalena Quintes)  
Devedora: SHERSAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda. SA (Adv. José Wander de Souza)  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro, na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declaro extinta a Execução proposta por Bic Turismo Ltda contra Shersan Distribuidora de Produtos Alimentícios e seu avalista, em consequência, desconstituída a penhora formalizada a fls. 18.  
Pagas as custas, expeçam-se os ofícios necessários, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUTIVA HIPOTECARIA (301860045691)**

Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Gloria Maroja)  
Devedor: CRISTOVÃO RESQUE DE LIMA (Adv. Ary Gonçalves de Mendonça)  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 27 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação Executiva Hipotecaria proposta por Tropical Companhia de Crédito Imobiliário contra Cristovão Resque de Lima.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301870266170)**

Credor: NACIONAL S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Marcelo Meira Mattos)  
Devedores: MARCIO ANTONIO HOLANDA GOMES E SINVAL PINTO GOMES  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Nacional S/A contra Marcilio Antonio Holanda Gomes e Sinval Pinto Gomes)  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860056839)**

Credor: FINANCIADORA BENGÊ S/A - CRÉDITO E FINANCIAMENTO (Adv. Raybaldo Andrade da Silveira)  
Devedores: ANTONIO ROCHA NAJCEMENTO - BENEDITO FERREIRA ALMEIDA - EDILSON MONTEIRO GONCALVES (Adv. ...)  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Financiadora Bengê S/A contra Antonio Rocha Najcemento, Benedito

Ferreira Almeida e Edilson Monteiro Gonçalves).  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301870223411)**

Credora: FINANCIADORA BRADESCO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Adv. Márcio Oliveira Brandão da Costa)  
Devedores: LUCIANO MARTINS MIRANDA E RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Financiadora Bradesco S/A contra Luciano Martins Miranda e Raimundo do Pereira da Silva.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

Credora: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Adv. Laurencio M. da Rocha)  
Devedor: JOÃO CARLOS SANTANA MARQUES  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente a fls. retro, na conformidade do art. 269, inciso III do CPC, declaro extinta a execução proposta por Importadora de Ferragens S/A contra João Carlos Santana Marques.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUTIVA HIPOTECARIA (301870269414)**

Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO (Adv. Antonete Machado)  
Devedores: PEDRO PAULO MONTEIRO QUEIROZ E S/MULHER  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I, de claro extinta a execução proposta por Vivenda Associação de Poupança e Emprestimo contra Pedro Paulo Monteiro Queiroz, em consequência, desconstituída a penhora formalizada à fls. 26/26v.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860143850)**

Credor: BANCO REAL S/A (Adv. Paulo Rubens X. de S.)  
Devedor: JOAREZ DE MOURA  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 19 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação de Execução proposta por Banco Real S/A contra Joarez de Moura.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (240.71.85)**

Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Carlos Alberto Serra de Souza)  
Executados: EUDOCY DA FONSECA PEREIRA E SEBASTIÃO PEREIRA DE AZEVEDO  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a execução proposta por Banco Brasileiro de Descontos S/A contra Eudocy da Fonseca Pereira e Sebastião Pereira de Azevedo.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Belém, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860127580)**

Credora: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. (Adv. Adelmira Carneiro Maia)  
Devedor: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA (Adv. Ana Célia Pastana)  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 40 homologo art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação de execução proposta por C.C.A. - Constr. Civis da Amazonia S/A contra Helio Francisco dos Santos Graça.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Belém, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (116.44.86)**

Requerente: CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. (Adv. Adelmira Carneiro Maia)  
Executados: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA Adv. Deusdedit Freire Brasil  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a execução proposta por Constr. Civis da Amazonia S/A contra Helio Francisco dos Santos

Graça do A. à fls. 12 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC declaro por sentença extinta a ação executiva proposta por Ludgred Tecidos S/A casa pernambucanas contra Carmem Célia Vichas Mateus.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860144551)**

Credora: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Paulo Rubens X. de S.)  
Devedor: VICENTE DE PAULO DO CARMO ESTUMANO S/A  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 16 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a ação de execução proposta por Companhia Real de Investimentos contra Vicente de Paulo do Carmo Estumano.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301870273291)**

Credor: BANCO ECONOMICO S/A (Adv. Paulo Rubens X. S.)  
Devedor: JOÃO ROBERTO DA SILVA VILAÇA  
Sentença: Vistos, etc..., considerando a manifestação do A. fls. 18 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a ação de execução proposta por Banco Economico S/A contra João Roberto da Silva Vilaça  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860104969)**

Credora: MESBLA S/A (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)  
Devedora: ODALÉA CAMPOS SALES  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 13 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC declaro por sentença extinta a Ação de execução proposta por Mesbla S/A contra Odaléa Campos Sales.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (237.98.86)**

Credora: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD. (Adv. Haroldo Silva)  
Devedor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a Execução proposta por Escritório Central de Arrecação e Dis. ECAD contra Francisco Pereira da Silva.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (301860199043)**

Credora: SUPERMIX CONCRETO LTDA. (Adv. Carlos Alberto F. de Arruda)  
Devedora: COPAGRO - CIA. PARAENSE DE MEC. E IND. E COM. AGROPECUARIA (Adv. Antonio Fernando Rocha)  
Sentença: CONSIDERANDO a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC declaro por sentença extinta a execução proposta por Supermix Concreto Ltda. contra Copagro-Cia Paraense de Mec. Ind. e com. Agro.  
Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.  
Em, 22 de março de 1988.

**EXECUÇÃO (299.112.86)**

Exequente: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. Adv. Adelmira Carneiro Maia  
Executado: HELIO FRANCISCO DOS SANTOS GRAÇA Adv. Deusdedit Freire Brasil  
Sentença: Vistos, etc..., Considerando a manifestação do A. à fls. 33 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação de Execução proposta por C.C.A. - Constr. Civis da Amazonia S/A contra Helio Francisco dos Santos



GRAÇA. Pagas as custas, devolvam-se documentos com cautelas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 22 de março de 1988 a) Albanira Lobato Bemerguy."

**EXECUÇÃO - 301870293547**

Credora: FINANCIADORA BRADESCO S/A adv. Márcio Clivar B. da Costa  
Devedora: TRANSPORTADORA RONDON LTDA. e OUTRO adv. Marco Antonio G. de Alcântara  
Sentença: "Vistos, etc... Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC, declaro por sentença extinta a Execução proposta por FINANCIADORA BRADESCO S/A contra TRANSPORTADORA RONDON LTDA. e CARLOS JOSÉ DA SILVA FERREIRA. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 22 de março de 1988. a) Albanira Lobato Bemerguy."

**EXECUÇÃO - 301860113796**

Credora: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA. adv. Carlos R.L. Affonso  
Devedoras: ALVINA MARIA DE SOUZA e GILZA MARY GOMES DOS SANTOS  
Sentença: "Vistos, etc... Considerando a manifestação do A. à fls. 18 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a ação de Execução proposta por DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA. contra ALVINA MARIA DE SOUZA e GILZA MARY GOMES DOS SANTOS. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 22 de março de 1988 a) Albanira Lobato Bemerguy."

**EXECUÇÃO - 301860007048**

Exequente: BANERJ-CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A adv. Ary de Oliveira da Silva  
Executados: GERALDO MAGELA DONIZETE JORGE e OUTROS  
Sentença: "Vistos, etc... Considerando a manifestação da exequente à fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPC, declaro por sentença extinta a Execução proposta por BANERJ-CRED. FINANC. E INVEST. S/A contra GERALDO MAGELA DONIZETE JORGE. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 22 de março de 1988 a) Albanira Lobato Bemerguy."

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - 62.24.86**

Exequente: BANCO LAR BRASILEIRO S/A adv. Carlos Ferro  
Executada: IBEL S/A CONSERVAS ALIMENTÍCIAS  
Sentença: "Vistos, etc... Considerando a manifestação do A. à fls. 39 homologo por sentença a desistência expressa e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro por sentença extinta a Ação de Execução proposta por BANCO LAR BRASILEIRO S/A contra IBEL S/A-CONSERVAS ALIMENTÍCIAS. Pagas as custas, devolvam-se os documentos com cautelas, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I. Belém, 22 de março de 1988 a) Albanira Lobato Bemerguy."

**EXECUÇÃO - 301870388206**

Exequente: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS, CARGAS E TURISMO LTDA. adv. Haroldo Cabral  
Executado: MERCANTIL LOBATO LTDA -  
Despacho: "Cerifique a juntada do cheque nº 710621 no valor de vinte e oito mil Cruzados emitido contra o Banco Brasileiro de Descontos-Agência Telegrafo. Urb. por Jocelino Lobato e J. Lobato em 28-12-1987 Expeça-se o competente mandado e cite-se. Em, 23 março 1988."

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

**ACÓRDÃO Nº 10.573**

Processo nº 066/88  
Classe: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de XINGUARA  
Interessado: Partido Liberal - P.L., Seção do Pará  
Origem: Requerimento datado de 02.02.88 do Presidente da Comissão Executiva Regional do P.L.  
Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório e de Comissão Executiva, uma vez observadas as exigências materiais e processuais para a validade do ato eleitoral.

I -

O Partido Liberal, Seção do Pará, pelo petição nº 02, 03 e 04, assinado pelo Presidente, de Comissão Executiva Regional, protocolado nesta Corte em 02.02.88 sob o nº 0527(35-489),

requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de XINGUARA.

- Junta aos autos as seguintes provas:
- Lista de presença dos convenionais;
  - Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos Órgãos partidários cujo registro requer. Tais Atas, pela informação do Setor competente desta Corte, estão com o visto do Juiz Eleitoral da respectiva Zona, não ostentando, porém, o "confere" do Escrivão Eleitoral;
  - Editais de Convocação da Convenção.

Consta dos autos a prova da presença, nos trabalhos, do Observador Eleitoral, bem como a circunstância dos Editais terem sido publicados sem quaisquer impugnações.

Comprova, finalmente, a Agremiação requerente, possuir o número de 200 filiados no Município, enquanto o mínimo exigido pela legislação é de 168.

O douto representante do Ministério Público reservou-se para emitir, sobre o pedido, parecer oral.

Com a palavra, em sessão de julgamento, manifestou-se pelo deferimento da pretensão. Com esse parecer está completo o relatório.

II -

V O T O

Considerando que as exigências contidas nas normas eleitorais materiais e processuais foram obedecidas, bem como o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, sou pelo deferimento do pedido. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, vencido o Juiz Anselmo Santiago, o Tribunal deferiu o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata contida nos autos. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de março de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, DE XINGUARA.

DIRETÓRIO: Francisco Rodrigues Tavares, Raimundo Fonseca Santos, Francisco das Chagas da Silva, Nicodemos Batista de Oliveira, Adelvino Gomes Messias, Antônio Leão da Silva, Anselmo Alves dos Santos, Dionor Rodrigues dos Reis, Edimar Sousa Chaves, Maria do Socorro Rodrigues Tavares, Milton Eduardo Fontes, Maria Madeira de Souza, Maria das Graças da Silva Reis, Lúcia Maria Pinheiro da Silva, Valdeine Silva Carvalho, Carmelina Oliveira dos Santos, Conceição Sousa dos Santos, José Araújo da Silva, Divino Martins Rodrigues, Raimunda Gonçalves dos Santos, José Roberto da Silva.

SUPLENTE: José Gomes Ribeiro, Edison Sousa Brito, Antonio Costa Carvalho, Alcides Saldanha, Oracido Gomes Silva, Geraldo Ferreira da Silva, José Ferreira Guimarães.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Rodrigues Tavares.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco das Chagas da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Francisco Rodrigues Tavares  
Vice-Presidente: Francisco das Chagas da Silva  
Secretária: Edimar Sousa Chaves  
2ª Secretária: Adelvino Gomes Messias  
Tesoureiro: Milton Eduardo Fontes  
Vogal: Maria do Socorro Rodrigues Tavares.

ACÓRDÃO Nº 10.564  
PROC. Nº 143/88

EMENTA: Atingindo o ato processual sua finalidade, incorrendo em prejuízo e atendidos os requisitos da Lei nº 6.817/80, deferiu-se o registro do Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de M O J U eleitos em Convenção realizada a 30 de janeiro p. fin do.

Instruído o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais, segundo informada o Setor de Processos da Secretaria Gestora, salvo no que se refere ao número mínimo de filiados de que trata o art. 35 da LOPP.

O Procurador Regional Eleitoral, em parecer oral, opinou, preliminarmente, pela conversão do julgamento em diligência, para que fosse comprovado o atendimento do requisito omitido nos autos e se rejeitada a preliminar em face da questão de ordem acolhida pelo Egrégio Plenário nesta Sessão, pelo indeferimento da pretensão por falta de cumprimento da exigência legal.

O Juiz Relator, contudo, acolheu a preliminar do M.P., a qual, todavia, foi rejeitada através do voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos, também, os Juizes Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago.

No mérito, o Juiz Relator, Dr. João Alberto Paiva, decidiu-se pelo indeferimento do pedido.

"Data venia" a Lei 6817/80 estabeleceu que o Tribunal deferirá de plano o registro dos Diretórios Municipais que resultarem de Convenções onde concorreu chapa única e não houve impugnação. A seu turno, o Código Eleitoral dispõe no art. 219, que na aplicação da lei eleitoral, o Juiz deve abster-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Assim sendo, embora não conste dos autos a prova de que o Partido requerente tem o número de filiados necessários para organizar Diretório, conforme o previsto na Lei 5682/71, é de se presumir que o tenha, porquanto não ocorreu qualquer protesto na convenção assim como o prazo para impugnações, transitou livremente.

Considerando-se o princípio do aproveitamento do ato processual quando atingir sua finalidade, comp, também a inócuência de prejuízo e atendimento aos requisitos da Lei 6817/80, defiro o pedido para ordenar o registro pleiteado.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos os Juizes Alberto Paiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago, deferir o pedido

para ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro em M O J U, conforme a nominata constante dos autos.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB - PA, DE M O J U.

DIRETÓRIO: José Meireles Nascimento, Aldenora Santos Nascimento, José Raimundo Lelis dos Santos, Raimundo Lelis dos Santos, Ezequiel de Jesus Trindade, Raimundo de Souza Barata, Germano de Castro Pinheiro, Dordinei Meireles Santos, Francisco Moraes de Souza, Luiz Leite de Souza, Arlindo Miranda, Edes Pereira Santos, Maria Irlândia de Souza, Manoel Vasconcelos de Almeida Filho, José Gilberto Alves Monteiro, Gregório Ribeiro Filho, José Valter Sales Lima, Dimilson de Lima Amaral, Adalberto Alves dos Reis, Orlando Monteiro Teixeira, Luiz Carlos do Espírito Santos.

SUPLENTE: João Ferreira Sobrinho, Otilia de Lima Miranda, Francisca dos Santos Correa, Severina dos Santos Souza, Aprígio José Batista, Valtel Teles Gomes, Germano Lourenço Braz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Meireles Nascimento.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raimundo Lelis dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: José Meireles Nascimento  
Vice-Presidente: José Raimundo Lelis dos Santos  
Secretário: Germano de Castro Pinheiro  
Tesoureiro: Aldenora Santos Nascimento  
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Orlando Monteiro Teixeira  
Suplentes: Francisco Moraes de Souza, Luiz Leite de Souza.

ACÓRDÃO Nº 10.565  
PROC. 175/88

EMENTA: Defere-se o Registro do Diretório Municipal, uma vez que foram atendidas as exigências legais pertinentes.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, resultante da Convenção realizada a 30 de janeiro de 1988, no Município de COLARES, conforme as nominatas inseridas na inicial.

Instruído o petição com cópias do edital de convocação do Conclave, pedido de nomeação de observador da J.E., lista de presença dos convenionais, atas da convenção e da eleição da executiva e certidão do Cartório Eleitoral sobre o número de filiados ao Partido no Município.

A Secretaria desta Corte, pelo Setor competente, informa que foi publicado o edital exigido pela Resolução 10.915 - TSE, sem que houvesse impugnação, assim como foram atendidas todas as exigências da legislação que rege a matéria.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pelo deferimento do pedido.

Considerando que foram satisfeitos os requisitos necessários, V O T O pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de COLARES do Partido Socialista Brasileiro, conforme a nominata constante dos autos, a qual passa a integrar o presente.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 18 de março de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Miléo - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.



**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/PA, DE COLARES**

**DIRETÓRIO:** Januário Anselmo dos Santos, Geraldo das Mercês Guimarães, Eliezer da Silva Barbosa, Adalberto Leal dos Santos, Benedito Medeiros Barata, Raimundo da Silva Filho, Manoel Joaquim da Silva, Paulo Roberto Costa Sousa, Otaviano Guedes dos Santos, Ana Luíza Mendonça de Oliveira, Francisco Oliveira Sousa, Evânia Maria Sousa Monteiro, Ivair Costa Coimbra, Leonel Silva, Ferdinando Joel Barata Monteiro.

**SUPLENTES:** Antônio Nazareno Costa de Sousa, Raimundo Costa Leite, Maria Edvalda T

**SUPLENTES:** Leal Santos, Tenório Dias, Jacileia Pantoja da Costa.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Eliezer da Silva Barbosa.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Adalberto Leal dos Santos.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Januário Anselmo dos Santos  
 Vice-Presidente: Geraldo das Mercês Guimarães  
 Secretário: Raimundo da Silva Filho  
 Tesoureiro: Benedito Medeiros Barata  
 Suplentes: Ana Luíza Mendonça de Oliveira, Evânia Maria Sousa Monteiro, Maria Declinda da Costa Pereira

**Vogal:** Paulo Roberto Costa Sousa.

ACÓRDÃO Nº 10.566  
 PROC. Nº 141/88

**EMENTA:** Defere-se o Registro de Diretório Municipal, uma vez que foram atendidas as exigências legais pertinentes.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, resultante da Convenção realizada a 30 de janeiro de 1988, no Município de TUCURUI, conforme as nominatas inseridas na inicial.

Instrui o pedido com cópias do edital de convocação do Conclave, pedido de nomeação de Observador da J.E., lista de presença dos convencionais, atas da convenção e da eleição da executiva e Certidão do Cartório Eleitoral sobre o número de filiados ao Partido no Município.

A Secretaria desta Corte, pelo Setor competente, informa que foi publicado o edital exigido pela Resolução 10.915 - TSE, sem que houvesse impugnação, assim como foram atendidas todas as exigências da legislação que rege a matéria.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pelo deferimento do pedido. Considerando que foram satisfeitos os requisitos necessários, VOTO pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de TUCURUI do Partido Socialista Brasileiro, com a nominata constante dos autos, a qual passa a integrar o presente.

SALA DAS SESSOES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 18 de março de 1988

(aa) PAIVA MELLO - Presidente, FRANCISCO MILÃO - Relator, ALMERINDO TRINDADE, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/PA, DE TUCURUI**

**DIRETÓRIO:** José Soares do Couto Filho, Merivaldo Caires de Almeida, Parcifal de Jesus Pontes, Reginaldo dos Santos Martins, Elza Aparecida Queiroz Roveri, Manoel Evandro Silva, Eduardo Jorge Dias Neri Ferreira, Raimundo Albuquerque de Almeida, Reginaldo Gomes Barroso, Lourivaldo Eduardo da Silva, Neuza C. Venturini, Antônio Pereira das Chagas, José Nilson de Souza, Antonio Mota Barbosa, Dirceu Santos Souza, Valdivino Romão da Silva, Domingos Camara Barros, José Maria Ribeiro Gata, José Adalberto Roulin Pifas, José Reinaldo Silveira, Francisco das Chagas Alves.

**SUPLENTES:** Raimundo Nonato Viana, Genilson Lourivaldo da Silva, Gaspar da Cruz Ribeiro, Marlúcia Ramieri de Oliveira, Maria Lucivanda de Souza, Edileuza Vinhoti de Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Parcifal de Jesus Pontes.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Merivaldo Caires de Almeida.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: José Soares do Couto Filho  
 Vice-Presidente: Merivaldo Caires de Almeida  
 Secretário: Parcifal de Jesus Pontes  
 Tesoureiro: Elza Aparecida Queiroz Roveri  
 Suplentes: Reginaldo dos Santos Martins, Manoel Evandro Silva, Neuza Caldeira Venturini, Raimundo Albuquerque de Almeida, José Nilson de Souza, Dirceu Santos Souza.

ACÓRDÃO Nº 10.567/  
 PROC. 129/88

**EMENTA:** Defere-se o Registro de Diretório Municipal, uma

vez que foram atendidas as exigências legais pertinentes.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, resultante da Convenção realizada a 30 de janeiro de 1988, no Município de PONTA DE PEDRAS, conforme as nominatas inseridas na inicial.

Instrui o pedido com cópias de convocação do Conclave, pedido de nomeação de observador da J.E., lista de presença dos convencionais, atas da convenção e da eleição da executiva e Certidão do Cartório Eleitoral sobre o número de filiados ao Partido no Município.

A Secretaria desta Corte, pelo Setor competente, informa que foi publicado o edital exigido pela Resolução 10.915-TSE, sem que houvesse impugnação, assim como foram atendidas todas as exigências da legislação que rege a matéria.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pelo deferimento do pedido. Considerando que foram satisfeitos os requisitos, VOTO pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de PONTA DE PEDRAS do Partido Socialista Brasileiro, com a nominata constante dos autos, a qual passa a integrar o presente.

SALA DAS SESSOES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 18 de março de 1988

(aa) Paiva Mello - Presidente, FRANCISCO MILÃO - Relator, ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE PONTA DE PEDRAS**

**DIRETÓRIO:** João Pereira Ribeiro, Osmarina da Silva Leal, Manoel de Jesus Melo Araújo, Bernardo Feio Monteiro, João Bosco Tavares Carneiro, Olegário Ribeiro Baia, Paulino Manoel Baia, Antonio Monteiro Ferreira, João Amadeu Vasques, Raimundo Serrão da Silva, Manoel Vital da Silva, Benaias da Silva Ferreira, Dione Solange Pantoja Ribeiro, Avilino Ferreira Ribeiro, Beloína Colares Tavares.

**SUPLENTES:** Raimundo Baia da Silva, José Rebelo Ferreira, Carlos de Jesus Moraes, Celina Ribeiro Moraes e Carlos Lobato de Araújo.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** João Pereira Ribeiro.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Bernardo Feio Monteiro.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: João Pereira Ribeiro  
 Vice-Presidente: Manoel de Jesus Melo Araújo  
 Secretária: Osmarina da Silva Leal  
 Tesoureiro: Bernardo Feio Monteiro  
 Suplentes: João Amadeu Vasques, Raimundo Serrão da Silva

**Vogal:** João Bosco Tavares Carneiro

ACÓRDÃO Nº 10.568  
 PROC. Nº 140/88

**EMENTA:** Atingindo o ato processual sua finalidade, inócurrendo prejuízo e atendidos os requisitos da Lei nº 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de CASTANHAL, eleitos em Convenção realizada em 30 de janeiro p. findo.

Instrui o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais, segundo a forma o Setor de Processos da Secretaria desta Corte, salvo no que se refere ao número mínimo de filiados de que trata o art. 35 da LOPP.

O Procurador Regional Eleitoral, em parecer oral, opinou preliminarmente, pela conversão do julgamento em diligência, para que fosse comprovado o atendimento do requisito omitido nos autos e se rejeitada a preliminar em face da questão de ordem acolhida pelo Egrégio Plenário em Sessão, pelo indeferimento da pretensão por falta de cumprimento da exigência legal.

O Juiz Relator do feito, acolheu a preliminar do M.P., a qual, todavia, foi rejeitada através o voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos, também, os Juizes Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago.

No mérito, o Juiz Relator, Dr. João Alberto Paiva, decidiu-se pelo indeferimento do pedido.

"Data venia" a Lei 6817/80 estabeleceu que o Tribunal deferirá de plano o registro dos Diretórios Municipais que resultarem de Convenções onde concorreu chapa única e não houve impugnação. A seu turno, o Código Eleitoral dispõe no artigo 219, que na aplicação da lei eleitoral, o Juiz deve abster-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Assim sendo, embora não conste dos autos prova de que o Partido requerente tem o número de filiados necessários para organizar Diretório, conforme o previsto na Lei 5682/71, é de se presumir que o tenha, porquanto não ocorreu qualquer

protesto na convenção, assim como o prazo para impugnações, transitou livremente.

Considerando-se o princípio do aproveitamento do ato processual quando atingir sua finalidade, como também a inócurrencia de prejuízo e atendimento aos requisitos da Lei 6817/80, defiro o pedido para ordenar o registro pleiteado.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos os Juizes Alberto Faiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago, deferir o pedido

para ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro em CASTANHAL, conforme a nominata constante dos autos.

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CASTANHAL**

**DIRETÓRIO:** Marcus Antônio Craveiro Gonçalves, Raimundo Macário Braga de Souza Júnior, Maria Célia dos Santos Souza, Raimundo Luiz da Costa Brito, José Anastácio de Melo Souza, Sandoval Carvalho Cabral, Nelci Andrade de Moraes, Mauro de Matos Esmeraldino, Iveraldo Luiz Pimentel, Ofir Vicente Mesquita Filho, Neuton José Tupinambá Alho Souza, Altair Cândida da Silva Costa Souza, Ursula de Fátima Bezerra Pereira, Maria de Fátima Souza Mariano, Júnior Lopez da Cunha, Ivan Soares Pimentel Filho, José das Graças Martins, Eduardo da Silva Espinheiro Júnior, Manoel Monteiro da Foneca, Antonio Benjamin de Souza Neto, Domingos Oliveira Conceição.

**SUPLENTES:** Orlando Santos da Cunha Gonçalves, Evaldenei da Silva Souza, Maria Auxiliadora Souza do Valle, João Batista Prado Picanço, João Damasceno da Silva Reis, José Moreira dos Santos, Rita do Socorro Andrade dos Santos, Ana Lucia dos Santos Souza.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Anastácio de Melo Souza

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Raimundo Macário Braga de Souza Júnior.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
 Presidente: Raimundo-Macário Braga de Souza Júnior  
 Vice-Presidente: Iveraldo Luiz Pimentel  
 Secretário: Mauro de Matos Esmeraldino  
 Tesoureiro: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves  
 Suplentes: Nelci Andrade de Moraes, Antonio Benjamin de Souza Neto, Maria Célia dos Santos Souza.

ACÓRDÃO Nº 10.569  
 PROC. Nº 160/88

**EMENTA:** Atingindo o ato processual sua finalidade, inócurrendo prejuízo e atendidos os requisitos da Lei nº 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de SÃO DOMINGOS DO CAPIM eleitos em Convenção realizada a 30 de janeiro próximo findo.

Instrui o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais, segundo a forma o Setor de Processos da Secretaria desta Corte, salvo no que se refere ao número mínimo de filiados de que trata o art. 35 da LOPP.

O Procurador Regional Eleitoral, em parecer oral, opinou preliminarmente, pela conversão do julgamento em diligência, para que fosse comprovado o atendimento do requisito omitido nos autos e se rejeitada a preliminar em face da questão de ordem acolhida pelo Egrégio Plenário nesta Sessão, pelo indeferimento da pretensão por falta de cumprimento da exigência legal.

O Juiz Relator do feito, acolheu a preliminar do M.P., a qual, todavia, foi rejeitada através o voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos, também, os Juizes Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago.

No mérito, o Juiz Relator, Dr. João Alberto Paiva, decidiu-se pelo indeferimento do pedido.

"Data venia" a Lei 6817/80 estabeleceu que o Tribunal deferirá de plano o registro dos Diretórios Municipais que resultarem de Convenções onde concorreu chapa única e não houve impugnação. A seu turno, o Código Eleitoral dispõe no artigo 219, que na aplicação da lei eleitoral, o Juiz deve abster-se de pronunciar nulidades sem demonstração de prejuízo.

Assim sendo, embora não conste dos autos prova de que o Partido requerente tem o número de filiados necessários para organizar Diretório, conforme o previsto na Lei 5682/71, é de se presumir que o tenha, porquanto não ocorreu qualquer protesto na convenção, assim como o prazo para impugnações, transitou livremente.

Considerando-se o princípio do aproveitamento do ato processual quando atingir sua finalidade, como também a inócurrencia de prejuízo e atendimento aos requisitos da Lei 6817/80, defiro o pedido para ordenar o registro pleiteado.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, vencidos os Juizes Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago, deferir o pedido



sidente, vencidos os Juizes Alberto Paiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago, deferir o pedido para ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro em SÃO DOMINGOS DO CAPIM, conforme a nominata constante dos autos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

**DIRETÓRIO:** Lázaro S. Nogueira de Araújo, Lúcio Santos Ribeiro, Arimatéia Santos Ribeiro, Jandyr Nogueira de Araújo, André do Nascimento Pereira, Luis Gomes Trabassos, Luciana da Conceição Santos, Manoel Antonio Benício dos Santos, Antonio Ferreira da Silva, Bento Ferreira da Silva, Manoel Ribeiro de Souza, Pedro de Andrade Queiroz, Alcindo Luciano da Silva, Raimunda Rodrigues Lima, Edgêgar Assunção Ferreira, Maria do Socorro Assis Franco, Raimundo Lopes Ribeiro, Quintino de Souza Ribeiro, Domingos Bastos de Carvalho, Pedro Guilherme Filho e Antonio Roberto Lima Filho.

**SUPLENTE:** Ivanildo Cosme Ferreira, Saturnino Batista Correa, Pedro Lopes das Neves, José Maria da Silva Pantoja, Angela do Rosário Bastos de Carvalho, Raimundo Jorge Gonçalves da Silva, José Costa da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Lúcio Santos Ribeiro  
**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José de Arimatéia Dutra Serejo

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**Presidente:** Lázaro Sebastião Nogueira de Araújo  
**Vice-Presidente:** Lúcio Santos Ribeiro  
**Secretário:** Domingos Silos Bastos de Carvalho.  
**Tesoureiro:** José de Arimatéia Dutra Serejo  
**Suplentes:** Manoel Antonio Benício dos Santos e Jandyr Nogueira de Araújo

ACÓRDÃO Nº 10.570  
PROCESSO Nº 094/88

**EMENTA:** Atingindo o ato processual sua finalidade, incorrendo prejuízo e atendidos os requisitos da Lei 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de M A R A B Á, eleitos em Convenção realizada em 30 de janeiro próximo findo.

Instrui o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais segundo a forma o Setor de Processos da Secretaria desta Corte. Entretanto, o Exmo. Sr. Juiz Relator reg saltou não existir prova nos autos, de que os eleitos para o Diretório eram eleitores do município e filiados ao Partido.

O Procurador Regional, em parecer oral, opinou pelo deferimento do pedido.  
O Juiz Relator suscitou a preliminar de converter-se o julgamento em diligência, para fazer-se a verificação das condições de eleitor do município e filiado, das pessoas que mencionou, sendo a preliminar rejeitada por 5 votos contra um.

No mérito o Juiz Relator votou pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de falta de comprovação de requisito essencial.

Entendo, data venia, que estando as atas conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz, é de presumir-se que os requisitos de ser eleitor e ser filiado ao partido, foram atendidas, razão pela qual, acolhendo o parecer do Procurador Regional, defiro o registro.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, vencido o Relator do feito, Dr. Anselmo Santiago, deferir o pedido, para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em M A R A B Á conforme a nominata constante dos autos.

**SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.**  
(aa) Paiva Mello - Presidente, João Alberto Paiva - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE M A R A B Á.

**DIRETÓRIO:** Pedro Batista Neto, Ailson da Cruz Lima, Irenilce Ribeiro da Silva, Ladislau Guedes, Moacir de Oliveira Santos, Maria Antonieta Araújo Feitosa, José Xerife Soares da Silva, Benedito do Espírito Santo, Ari Furtado do Vale, Antônio Clemente de Oliveira, Neuton Rodrigues Coelho, Virgílio Araújo Bispo, Esmeraldina Alves Mota, Raimundo Barato Quadros, José Roberto Feitosa Neto, Nilson Severino de Lima

**DIRETÓRIO:** Francisco Melo da Fonseca, Luis Gomes Neto, Raimundo Alves Lima, Renato de Souza Araújo, Manoel da Graça de Souza.

**SUPLENTE:** Joselito Coelho Neto, João Pereira dos Santos, Edmar Pereira Silva, Neusa Araújo Moura, Honório Ferreira da Silva, Luis de França Ribeiro Lopes, Hélio de Souza Mattos.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Roberto Feitosa Neto.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Benedito do Espírito Santo.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**Presidente:** Pedro Batista Neto  
**Vice-Presidente:** Neuton Rodrigues Coelho  
**Secretária:** Maria Antonieta Araújo Feitosa  
**Tesoureiro:** Ailson da Cruz Lima  
**Vogal:** Ari Furtado do Vale  
**Suplentes:** Raimundo Alves Lima, Ladislau Guedes, José Xerife Soares da Silva, Nilson Severino de Lima, Moacir de Oliveira Santos.

ACÓRDÃO Nº 10.571  
PROCESSO Nº 126/88

**EMENTA:** Atingindo o ato processual sua finalidade, incorrendo prejuízo e atendidos os requisitos da Lei 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de ITUPIRANGA, eleitos em Convenção realizada em 30 de janeiro próximo findo.

Instrui o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais segundo a forma o Setor de Processos da Secretaria desta Corte. Entretanto, o Exmo. Sr. Juiz Relator reg saltou não existir prova nos autos, de que os eleitos para o Diretório eram eleitores do município e filiados ao Partido.

O Procurador Regional, em parecer oral, opinou pelo deferimento do pedido.  
O Juiz Relator suscitou a preliminar de converter-se o julgamento em diligência, para fazer-se a verificação das condições de eleitor do município e filiado, das pessoas que mencionou, sendo a preliminar rejeitada por 5 votos contra um.

No mérito o Juiz Relator votou pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de falta de comprovação de requisito essencial.

Entendo, data venia, que estando as atas conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz, é de presumir-se que os requisitos de ser eleitor e ser filiado ao partido, foram atendidas, razão pela qual, acolhendo o parecer do Procurador Regional, defiro o registro.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, vencido o Relator do feito, Dr. Anselmo Santiago, deferir o pedido, para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em ITUPIRANGA, conforme a nominata constante dos autos.

**SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.**

(aa) Paiva Mello - Presidente, João Alberto Paiva - Relator, Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE ITUPIRANGA

**DIRETÓRIO:** José Marinho dos Santos, João Batista de Messias, Izenildes Figueiredo Rios, Amaro Rodrigues dos Santos, Idário Ferreira da Silva, Dionel Ferreira de Sá, Francisco Gomes da Silva, Valdenor Valério, Rosalino Antonio dos Santos, Leny Pereira, Almiro Silva Lima, Camilo da Conceição Lopes, Raimundo da Silva Campos, Lindomar Dias Carneiro, Jonas José de Almeida.

**SUPLENTE:** Valdemar José dos Santos, Valdete Santos da Silva, Abel Rodrigues da Silva, Amadeus Marinho dos Santos, Juliana da Silva Oliveira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Marinho dos Santos.

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Idário Ferreira da Silva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**Presidente:** José Marinho dos Santos  
**Vice-Presidente:** Francisco Gomes da Silva  
**Secretária:** Izenildes Figueiredo Rios  
**Tesoureiro:** Rosalino Antonio dos Santos  
**Líder da Bancada da Câmara Municipal:** José Marinho dos Santos.  
**Suplentes:** João Batista de Messias, Leny Pereira.

ACÓRDÃO Nº 10.572  
PROCESSO Nº 158/88

**EMENTA:** Atingindo o ato processual sua finalidade, incorrendo prejuízo e atendidos os requisitos da Lei 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

requisitos da Lei 6.817/80, defere-se o registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal.

O PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de PARAGOMINAS eleitos em Convenção realizada em 30 de janeiro próximo findo.

Instrui o pedido a documentação exigida pela legislação que rege a matéria, devidamente revestida das formalidades essenciais segundo a forma o Setor de Processos da Secretaria desta Corte. Entretanto, o Exmo. Sr. Juiz Relator reg saltou não existir prova nos autos, de que os eleitos para o Diretório eram eleitores do município e filiados ao Partido.

O Procurador Regional, em parecer oral, opinou pelo deferimento do pedido.

O Juiz Relator suscitou a preliminar de converter-se o julgamento em diligência, para fazer-se a verificação das condições de eleitor do município e filiado, das pessoas que mencionou, sendo a preliminar rejeitada por 5 votos contra um.

No mérito o Juiz Relator votou pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de falta de comprovação de requisito essencial.

Entendo, data venia, que estando as atas conferidas pelo escrivão eleitoral e visadas pelo Juiz, é de presumir-se que os requisitos de ser eleitor e ser filiado ao partido, foram atendidas, razão pela qual, acolhendo o parecer do Procurador Regional, defiro o registro.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, vencido o Relator do feito, Dr. Anselmo Santiago, deferir o pedido, para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em PARAGOMINAS conforme a nominata constante dos autos.

**SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.**

(aa) Paiva Mello - Presidente, João Alberto Paiva - Relator - Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, DE PARAGOMINAS.

**DIRETÓRIO:** Reni Rodrigues Moura, Mauro Carneiro dos Santos, Antonio Paulo dos Santos, Terezinha da Silva Ribeiro, Vicente Firmino da Silva, Arnaldo Dias dos Santos, Francisco Carlo Filho, Antonio Marques Sobrinho, Domitílio Pereira dos Santos, Adalvino Presilino de Sena, Jaime Alves Pequeno, Maria Ester Pessoa Silva, Valdenice Pereira dos Santos, Temis tocles Rodrigues de Souza, João Alves da Silva, Maria Célia Ferreira dos Santos, Maria da Conceição Gama da Silva, Maria Elza Gomes Cruz, Hailton Lima do Nascimento, Antonio Sebastião Cordeiro Alves, Antonio Alves da Silva.

**SUPLENTE:** Maria de Lourdes Medeiros Queiroz, Ananias Antonio dos Santos, Raimundo Bispo da Silva, Raimunda Silveira Lima de Oliveira, Antonio Martins da Silva, Saturnino de Jesus Silva, Christovão Dias de Castro.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Mauro Carneiro dos Santos

**SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Reni Rodrigues Moura.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**  
**Presidente:** Reni Rodrigues Moura  
**Vice-Presidente:** Mauro Carneiro dos Santos  
**Secretário:** Antonio Paulo dos Santos  
**Tesoureiro:** Terezinha da Silva Ribeiro  
**Vogal:** Vicente Firmino da Silva  
**Suplentes:** Arnaldo Dias dos Santos, Francisco Carlos Filho

(G. R. nº 21873)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA SE. PRETORIA CRIMINAL

EDITAL Nº. 14/88

A DOUTORA, ELEONORA PEREIRA TAVARES, Se. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo DR. ANRÔNIO ÍTALO TANCREDI-14º Promotor de Justiça, foi denunciado CELSO UBRITAN CUNHA PINHO, Vulgo "PELADO", Brasileiro, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, de 27 de anos de idade, residente e Passagem São Cristóvão, Nº. 232-Bairro do Guamá, Filho de Emannel Cunha Pinho e de Rosilda Cunha Pinho, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revolta compareça a este Juízo, no dia 07-04-88, às 08 horas, e fim de ser interrogado pela prática de crime acima mencionado. Du. Rosalindo Brachões Leitor, Escrivão que o datilografou e subscrevi, a a DR. ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª. Pretora Criminal da Capital. (G. R. nº 21859)